



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.741

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.149, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 9.012, de 27 de julho de 2017, que institui, na Polícia Militar do Estado de Goiás, as medalhas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002003347, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 9º do Decreto nº 9.012, de 27 de julho de 2017, fica assim redigido:

“Art. 9º

I - a proposição de concessão da MEDALHA DO MÉRITO DE MAGISTÉRIO caberá ao Comando da Academia de Polícia Militar - CAPM - perante a Comissão Permanente de Medalhas, instruída com a seguinte documentação:

..... (NR)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018, 130º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 59004

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no valor de R\$ 19.789.714,66.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea “a”, e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 19.789.714,66 (dezenove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do §1º do art. 43

da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de Janeiro de 2018, 130º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO			
3603 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
15 451 1040 2.210	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, SOCIAL E TURÍSTICA	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 19.799.714,66	R\$ 19.789.714,66	
			VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR
			R\$ 19.789.714,66

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 18.495.000,00	R\$ 18.495.000,00	R\$ 18.495.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE



99 999 9999 9.002	RESERVA DE RECURSOS PARA COMPENSAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 31.458.500,00	R\$ 1.294.714,66	R\$ 1.294.714,66	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 19.789.714,66	

Protocolo 58912

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no valor de R\$ 4.006.932,80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.006.932,80 (quatro milhões e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo éo caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de Janeiro de 2018, 130º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
100 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
01 031 1002 2.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, BENS MÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 354.000,00	R\$ 4.360.932,80	R\$ 4.006.932,80	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 4.006.932,80	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
100 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS			
101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
01 031 1002 2.011	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 4.006.932,80	R\$ 4.006.932,80	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 4.006.932,80	

Protocolo 58913

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DO GOVERNO, no valor global de R\$ 100.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

Diretoria

Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

Abadia Divina Lima
Diretora de Terradiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br



DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DO GOVERNO 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de Janeiro de 2018, 130º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			
1901 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 123 1040 2.209	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 48.010.000,00	R\$ 48.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 123 1040 2.209	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 49.010.000,00	R\$ 49.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 123 1054 2.286	APOIO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 2.010.000,00	R\$ 2.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04 123 1054 2.286	APOIO ÀS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 10.000,00	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.000.000,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 100.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9.002	RESERVA DE RECURSOS PARA COMPENSAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 100.000.000,00	

Protocolo 58914

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no valor global de R\$ 15.625.500,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.989, de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 2 (dois) créditos suplementares no valor global de R\$ 15.625.500,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o Quadro 1 que acompanha este Decreto.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de Janeiro de 2018, 130º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

JOAO FURTADO DE MENDONCA NETO



QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
08 244 1054 2.290	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 14.814.000,00	R\$ 29.631.000,00	R\$ 14.817.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
08 244 1054 2.290	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	4 - INVESTIMENTOS	100
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR	VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR	
R\$ 51.000,00	R\$ 859.500,00	R\$ 808.500,00	
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 15.625.500,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
99 999 9999 9.002	RESERVA DE RECURSOS PARA COMPENSAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100
SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR	
R\$ 0,00	R\$ 15.625.500,00	R\$ 15.625.500,00	
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 15.625.500,00	

Protocolo 58915

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006035259, resolve exonerar, de ofício e com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 1993, **RONILDE SIMILIANA TEIXEIRA MENDES** do cargo em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-4, da então Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 58971

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700003025950, mormente o Ofício nº 1116/2017 SEI-PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, os Despachos nºs 712/2017 SEI-NFPGP-14324, da Superintendência Central de Admi-

nistração de Pessoal, 4652/2017 SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 6ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Apelação Cível nº 15460-72.2005.8.09.0051 (200590154605), resolve tornar sem efeito o Decreto publicado no Diário Oficial nº 19.547, de 22 de dezembro de 2004, apenas na parte em que nomeou **DIRCINA FERREIRA DOS SANTOS**, Identidade nº 2032278-GO, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor III, Município/Setor: Goiânia-Noroeste, Disciplina: Língua Portuguesa, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, por não ter tomado posse no prazo legal, e, com fundamento nos arts. 14, inciso I e seu parágrafo único, e 15, parágrafo único, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, nomeá-la novamente, para exercer o referido cargo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 58973

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **WALTER RODRIGUES DA COSTA**, CPF/MF nº 391.536.141-00, do cargo em comissão de Subprocurador do Contencioso e nomeá-lo para, também em comissão, exercer o de Procurador-Geral do Estado, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 58974

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800013000386, resolve manter a cessão do servidor **ADENILTON DE SOUSA RIBEIRO**, ocupante de 2 (dois) cargos de Professor III, sob as matrículas nºs 5433932-1 e 5433932-2, do Poder Executivo Estadual- Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, ao Município de São Domingos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIÁSPREV.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 58898

PORTARIA Nº 74, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Retifica erros materiais no Decreto nº 9.012, de 27 de julho de 2017, que institui na Polícia Militar do Estado de Goiás as medalhas que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017,



e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700002003347, resolve:

I - substituir, no art. 7º, no parágrafo único do art. 10, no parágrafo único do art. 14, no § 2º do art. 15 e no art. 21, todos do Decreto nº 9.012, de 27 de julho de 2017, a sigla COM por CPM;

II - dispor que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

José Carlos Siqueira
SECRETÁRIO

Protocolo 58986

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 030/2018 - GABINETE/DPG.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, art. 20 e art. 67, Parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atestada pela Diretoria-Geral de Administração e Planejamento por meio do Despacho nº 024/2018 - SGPF/DPE-GO, nos autos de nº 201810892000118;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 707.616.801-44, da função de Diretor de Assuntos Jurídicos (FC-1), e nomear **DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 707.616.801-44, no cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado (CAS-2).

Art. 2º. Exonerar **VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF nº 003.477.991-40, do cargo de Assessor Técnico (CC-4), e nomear **VINÍCIUS ALEXANDRE DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF nº 003.477.991-40, no cargo de Chefe do Departamento de Compras (CC-4).

Art. 3º. Exonerar **JOÃO ABÍLIO DE JESUS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 842.033.071-04, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), e nomear **JOÃO ABÍLIO DE JESUS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 842.033.071-04, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5).

Art. 4º. Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para os seguintes cargos/funções:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
FÁBIO RÉGIS EVANGELISTA DA ROCHA	772.742.101-49	Diretor de Assuntos Jurídicos (FC-1)
ITAMAR TELES CAMARGO JÚNIOR	032.457.881-42	Assessor Técnico (CC-4)
HITANA MIRELLY DE MORAIS	009.625.061-50	Assessor Especial 1 (CC-5)
ISADORA DA SILVA MELO	757.059.231-04	Assessor Especial 1 (CC-5)
BRUNO AUGUSTO DE SOUZA RUIS	000.228.862-14	Assessor Especial 1 (CC-5)
DEMÉTRIO FERREIRA PIRES	077.613.706-99	Assessor Especial 2 (CC-6)
CLÁUDIO CORREIA DOS PASSOS	570.663.701-63	Assessor Especial 2 (CC-6)
SARAH ANTUNES DORCINO	016.818.791-40	Assessor Especial 2 (CC-6)
ROBERTA PEDREIRA COSAC DE SOUZA	037.349.751-23	Assessor Especial 2 (CC-6)
FABIANA NEIVA DE ABREU	957.949.301-44	Assessor Especial 2 (CC-6)

Art. 5º. A posse nos cargos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º fica condicionada à prévia exoneração dos cargos em comissão e funções de confiança eventualmente ocupados pelos servidores públicos ali referidos, assim como às exigências previstas na Portaria nº 193/2017-Gabinete-DPG.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Protocolo 59014

Vice Governadoria

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Processo: 201700012000292

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente diversos, de 1ª qualidade, a fim de suprir a demanda desta Vice-Governadoria, pelo período de 12 meses, com entrega integral e imediata.

Participação: Exclusiva Para Microempresas e Empresas De Pequeno Porte.

Modalidade: Pregão **Forma:** Eletrônica **Critérios de julgamento:** Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 20/02/2018 **Horário:** 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 18.989/2015, Lei Complementar n.123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2017 e demais normas relacionadas à matéria

Obtenção do edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.vicegovernadoria.go.gov.br.

Informações: (62) 3201.5476/5474

Pregoeira: Moema Lúcia de Lima Pinheiro

Protocolo 58966



Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

PORTARIA nº. 0043/2018 - SEGPLAN

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Alienação Onerosa subordinada diretamente ao Secretário de Gestão e Planejamento, com objeto de deflagrar e conduzir os procedimentos necessários à alienação onerosa de bens imóveis disponíveis de propriedade do Estado de Goiás e ao credenciamento de leiloeiros matriculados na Junta Comercial de Goiás.

Art. 2º A Comissão Especial de Alienação Onerosa de que trata o artigo 1º, terá como membros os servidores **Jefferson da Silva Pereira**, CPF nº 911.012.471-34, que a presidirá, **Murilo Vicente Leite Ribeiro**, CPF nº 978.624.011-15, **Leila Liberato**, CPF nº 333.569.631-04, **Cristina Lúcia Fernandes de Avelar Carvalho**, CPF nº 821.832.011-34 e **Paulo Cesar Povia Kamimura**, CPF nº 129.644.921-15.

Parágrafo 1º - Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as funções pertinentes à Comissão Especial de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros, sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos. Parágrafo 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, a substituição recairá sobre qualquer um de seus membros.

Parágrafo 3º - São atribuições da Comissão Especial de Alienação Onerosa:

I - Realizar e praticar todas as diligências, atividades e atos necessários à preparação, confecção, realização e julgamento do procedimento licitatório, nas modalidades cabíveis à espécie, em todas as suas fases, podendo, para tanto, solicitar e contar com a colaboração de outros servidores, visando à venda dos bens imóveis disponíveis, autorizados pela Lei Estadual nº 17.909/2012;

II - Realizar e praticar todo e qualquer ato necessário ao credenciamento de leiloeiros oficiais;

III - Promover o sorteio para ordenamento do banco dos leiloeiros credenciados;

IV - Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

V - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentando sua decisão;

VI - Receber e responder os recursos interpostos contra seus atos, observada a legislação pertinente em vigor;

VII - Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

VIII - Realizar e praticar todos os demais atos pertinentes e necessários à realização dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá a vigência de 12 (doze) meses, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOAQUIM MESQUITA

Secretário de Gestão e Planejamento

Protocolo 58911

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

Processo nº 201700005015791.

Contratantes: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSPAP, para prestação de serviços da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nas Unidades Fixas do Vapt Vupt.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, para a prestação de serviços da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nas Unidades Fixas do Vapt Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas

à implantação e operacionalização de serviços extra PROCON, Simples Consulta, Atendimento Preliminar, Cálculo e CIP - Carta de Informações Preliminares, retorno da CIP, Abertura Direta da Reclamação, Atendimento via Plataforma Procon Web nas dependências das Unidades Fixas de Atendimento do Vapt Vupt, através do Programa Estadual de Excelência no Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, de acordo com a sua finalidade que é prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação com o cidadão.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua outorga, ou seja, 30.01.2018 a 29.01.2023.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado por Luiz César Kimura.

Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN): Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

Assinam pela Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária/PROCON: Ricardo Brisolla Balestreri.

Protocolo 58861

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

PORTARIA Nº 2018.01.30/0000041.999998-556150 - PRES.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 9060, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete, que institui a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR - no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, define sua metodologia e dá outras providências,

RESOLVE:

Constituir Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR, integrado pelos servidores: **Marcu Antônio de Souza Bellini**, CPF nº 597.844.906-68, como Presidente; **Izelman Oliveira da Silva**, CPF nº 019.364.501-78, **Raul Jota dos Santos**, CPF nº 019.364.501-78 e **José Arnaldo Valle Martins**, CPF nº 169.110.831-68, como Membros e **Ana Paula Almeida Naves**, CPF nº 845.312.901-00, **Flávia Neves do Prado**, CPF nº 916.450.691-68, **Isete da Silva Canedo Simões de Lima**, CPF nº 243.115.881-20, **Patrícia Maria Lopes**, CPF nº 856.711.501-91, **Luzineide Siqueira Silva**, CPF nº 589.870.291-15 e **Cid de Moura Sobrinho Bueno**, CPF nº 883.123.051-49, como Equipe Técnica, com as seguintes atribuições:

1 - divulgação dos conceitos/ações referentes à Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR - e preparação do ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades decorrentes;

2 - promoção da aplicação da Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos;

3 - lançamento, por meio de sua equipe técnica, das informações obtidas com a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI;

4 - elaboração de plano de melhoria decorrente das recomendações registradas no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI, relativas aos processos concluídos; e

5 - lançamento no SIPRI das melhorias implementadas pela Administração Pública.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, em Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de janeiro de 2018.

Julio Cezar Vaz de Melo

Presidente

PJC

Protocolo 58854



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Processo nº: 1779.12/2017 - SEI nº 201710216000115.

Adesão nº 001/18 à Ata de Registro de Preços nº 06/2017 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Contrato nº 002/2018.

Valor: R\$ 18.663,60 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a prestação de SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL (SMP), para atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO.

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 25/01/2018.

Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da fatura.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Protocolo 59005

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: CASA TUA - NEGÓCIOS E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 21.532.446/0001-37.

Processo nº: 1793.12/2017 - SEI nº 201710216000118.

Convite nº 001/2018 - Contrato nº 005/2018.

Valor: R\$ 144.211,25 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Execução dos serviços de engenharia hidráulica para interligação do poço tubular profundo 03 ao reservatório semi-apoiado do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Distrito Mineral Industrial de Catalão - DIMIC, neste Estado.

Vigência: 06 (seis) meses - Data da assinatura: 29/01/2018.

Forma de Pagamento: No prazo de até 10 (dez) dias, após a data de apresentação da fatura.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Protocolo 59006

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: SERPES PESQUISAS DE OPINIÃO E MERCADO LTDA - EPP - CNPJ nº 02.678.167/0001-31.

Processo nº: 1776.12/2017 - SEI nº 201710216000113.

Convite nº 015/2017 - Contrato nº 003/2018.

Valor: R\$ 78.200,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Prestação de serviços de pesquisa de opinião junto a empresários do Estado de Goiás, no intuito de avaliar o funcionamento do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, neste Estado.

Vigência: 60 (sessenta) dias - Data da assinatura: 29/01/2018.

Forma de Pagamento: No prazo de até 10 (dez) dias, após a data de apresentação da fatura.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Protocolo 59007

**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- SEDUCE**

PORTARIA 0346/2018 - SEDUCE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 201600006027026, RESOLVE:

APLICAR a André Luiz Domiciano, Agente Administrativo Educacional Apoio, CPF: 857.350.001-87, matrícula nº 6518214.1 a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 311, II, da Lei Estadual nº 10.460/88, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer normalmente no exercício de suas funções, conforme preceitua o art. 315, §4º da referida Lei e delegação de competência do Decreto 8.078 de 30 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Ivo Cezar Vilela

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Secretário em Exercício

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Protocolo 58916

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200900026000815

Data: 30/11/2009

Nome : Associação dos Artesãos de Orizona

Assunto : Convênio

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Advocacia Setorial e a Associação dos Artesãos de Orizona.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo. DAS ALTERAÇÕES: I - VIGÊNCIA: até 09 de julho de 2018. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo permanecem inalteradas. PUBLICAÇÃO: O extrato do Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado. DATA DE ASSINATURA: 19/01/2018.

Protocolo 58863

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 3562/2016 Processo: 201600006032678

Contratante: Conselho Escolar Diretor Marcelo Ferreira de Oliveira

Contratada: Barros e Silva Construtora Ltda

Serviços: Construção, Ampliação, Manutenção e Adequação

Vigência: 30 dias / Valor: 79.195,72.

Protocolo 58842

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006011117

Data

: 12/04/2017

Nome : Construtora Alterosa Ltda.

Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 017/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial e a pessoa jurídica Construtora Alterosa Ltda. **OBJETO:** Implantação de quadra coberta e vestiários, nas unidades de ensino: CE Padre Pelágio (Trindade-GO) e CE Madre Germana (Aparecida de Goiânia). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2014. **VALORES:** R\$ 1.281.547,71 (um milhão duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais setenta e um centavos). **RECURSOS:**

Dotação Compactada: 2017.2202.301/ Empenho: 00031/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280 / Data: 18/09/2017/ Valor: R\$ 453.897,99 - Dotação Compactada: 2017.2202.301/ Empenho: 00032/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280 / Data: 18/09/2017/ Valor: R\$ 448.780,52 - Dotação Compactada: 2017.2202.300/ Empenho: 00064/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 116 / Data: 18/09/2017/ Valor: R\$ 174.133,47 - Dotação Compactada: 2017.2202.300/ Empenho: 00063/ Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019/ Grupo: 04/ Natureza: 4.4.90.51.07/ Fonte: 280 / Data: 18/09/2017/ Valor: R\$ 204.735,73.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da outorga do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2018.

Protocolo 58906

**AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2014.0000.601.9391; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de Unidade Escolar Padrão Laje, no Colégio Estadual Benedito Brás, no município de Americano do Brasil-GO. Empresas **HABILITADAS:** 1- ENENGE Engenharia Ltda-EPP; 2- Fênix Ambiental Engenharia



Eireli; 3- Só Terra Construções e Projetos Ltda.; 4- Cosama Engenharia Eireli-EPP; 5- DTC DI Almeida Transportadora e Construtora Ltda.; 6- Ciecon Consultoria Engenharia e Construções Ltda.; e, 7- ECO Engenharia EIRELI-EPP, e **INABILITADA**: 1- MGL Construtora e Incorporadora Ltda, por ferir os itens 5.11 e 5.13 do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa e nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

Protocolo 58924

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2016.0000.601.3622 do tipo **Menor preço, regime de execução empreitada por preço global**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de obra ESCOLA PADRÃO FNDE - SÉC XXI, no Colégio Estadual Joaquim Teodoro de Souza, no município de Uruaçu-GO. Empresa vencedora: **Só Terra Construções e Projetos Ltda, CNPJ 01.661.223/0001-62**, no valor global de **R\$ 3.373.929,25**.

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

Protocolo 58960

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA 0053/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e o que consta nos Processo/SEI nº 201700016011061, e ao Memorando Circular nº 95/2017-GESG, do Secretário desta Pasta, CONSIDERANDO o interesse desta Secretaria na renovação da dispensa do ponto eletrônico dos servidores que aqui laboram: RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, os servidores constantes em lista anexa conforme documentação que a encaminha.

Art. 2º Motivação firmada na Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29 de outubro de 2015, e principalmente o descrito no caput do Art. 1º, inc. I:

As disposições dos artigos 5º e 6º não se aplicam aos servidores que exerçam atividades em órgãos, cujos serviços por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem necessário o funcionamento diuturno e/ou aos sábados, domingos e feriados e em dias considerados como de ponto facultativo, relacionados com:

I - saúde, segurança e educação públicas.

Art. 3º O Anexo constante desta Portaria, com a relação nominal dos servidores será

publicado sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>;

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e a Gerência de Gestão de Pessoas, para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

Ricardo Brisolla Balestreri
SECRETÁRIO

Protocolo 58927

EXTRATO DO CONTRATO nº 007/18

Processo: 201700016001090. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Celg Distribuição S.A., CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Vigência: 36 meses. Demanda Contratada: 30 kW. Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 30/01/18.

Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário da Segurança Pública

Protocolo 58967

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 10176/2018-PM Licencia a pedido o Soldado Policial Militar de 3ª Classe 37307 Gustavo Yoshimitsu Kuba. O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e... Considerando o que consta no inciso I, § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças. Considerando que o Soldado Policial Militar de 3ª Classe 37307 Gustavo Yoshimitsu Kuba, CPF: 746.796.601-63, lotado no 10º (Décimo) Batalhão da Polícia Militar - 5º Comando Regional da Polícia Militar, filho de Nelson Yoshimori Kuba e Elisa Mariko Okama Kuba, natural de Campo Grande - MS, nascido aos 31 de março de 1992, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), nº 690699-U, expedido pela 7ª CSM, residindo conforme descrito em sua ficha individual. Considerando o requerimento do interessado nº 056/2017-CRH/2 de 20/12/2017, Ofício nº 3738/2017-SEI-PM, de 18/12/2017, de apresentação do militar ao Comando de Gestão e Finanças da Polícia Militar - CGF, bem como a documentação de Nada Consta e Laudo Médico da Junta Central de Saúde da PMGO - JCS, extrato nº 965, ata nº 233/2017-JCS de 20/12/2017, considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido, presentes no processo nº 201700002010344. **RESOLVE:** Art. 1º - Licenciar a Pedido, o Soldado Policial Militar de 3ª Classe 37307 Gustavo Yoshimitsu Kuba, a partir de 20 de dezembro de 2017. Art. 2º - Ao Comando de Gestão e Finanças, através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial desta Corporação. Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 12 de janeiro de 2018.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral PMGO

Protocolo 58870

PORTARIA Nº 10192/2018-PM Licencia a pedido a Cabo Policial Militar 31960 Suanny da Costa Moraes. O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e... Considerando o que consta no inciso I, § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, que versa sobre o licenciamento a pedido do serviço ativo de Praças. Considerando que a Cabo Policial Militar 31960 Suanny da Costa Moraes, CPF: 955.228.161-04, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar - 1º Comando Regional da Polícia Militar, filha de Suleiman Fernandes Moraes e Ana Maria Pereira da Costa, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascida aos 02 de janeiro de 1982, residindo conforme descrito em sua ficha individual. Considerando o requerimento da interessada nº 003/2018-CRH/2 de 09/01/2018, Ofício nº 676/2017-Gab. Cmt. COPOM (1º CRPM), de 19/12/2017, de apresentação do militar ao Comando de Gestão e Finanças da Polícia Militar - CGF, bem como a documentação de Nada Consta e Laudo Médico da Junta Central de Saúde da PMGO - JCS, extrato nº 003/2017, ata nº 006/2017-JCS de 09/01/2018, considerando-a apta para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido,



presentes no processo nº 201800002001370. **RESOLVE:** Art. 1º - Licenciar a Pedido, a Cabo Policial Militar 31960 Suanny da Costa Moraes, a partir de 10 de janeiro de 2018. Art. 2º - Ao Comando de Gestão e Finanças, através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial desta Corporação. Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2018.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral PMGO

Protocolo 58871

PORTARIA Nº 10185/2018-PM Exclui por falecimento o 3º Sargento Policial Militar 26351 Gerson de Souza Santos, do efetivo ativo da Polícia Militar. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e... Considerando a informação contida na Certidão de Óbito Matrícula nº 028134 01 55 2017 4 00040 029 0011583 02, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO, de 29/12/2017, presente no processo SEI nº 201800002001211. Considerando que o 3º Sargento Policial Militar 26351 Gerson de Souza Santos, CPF: 471.165.361-91, lotado na 9ª (Nona Companhia Independente) da Polícia Militar - 1º Comando Regional da Polícia Militar, filho de Vanderlan José dos Santos e de Ires de Souza Santos, natural de Cocos - BA, nascido aos 29 de dezembro de 1968, falecido em 28 de dezembro de 2017, tendo como causa da morte: a esclarecer por necropsia, conforme Certidão de Óbito. Considerando o que consta na alínea "b", parágrafo único, inciso VIII, do art. 85 e art. 116, todos da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro 1975. **RESOLVE:** Art. 1º - Excluir por falecimento o 3º Sargento Policial Militar 26351 Gerson de Souza Santos, do serviço ativo da Polícia Militar. Art. 2º - Ao Comando de Gestão e Finanças através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta Corporação. Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, aos 22 de janeiro de 2018.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 58872

PORTARIA Nº 10227/2018-PM Exclui por falecimento o Cabo Policial Militar 32797 Wellington Carlos Alves dos Santos, do efetivo ativo da Polícia Militar. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e... Considerando a informação contida na Certidão de Óbito Matrícula nº 154609 01 55 2017 4 00219 260 0068021 01, do Cartório do 5º Ofício de Notas Registro Civil e Protestos da Comarca de Brasília - DF, de 19/06/2017, presente no processo SEI nº 201800002004148. Considerando que o Cabo Policial Militar 32797 Wellington Carlos Alves dos Santos, CPF: 717.745.641-49, lotado na 35ª (Trigésima Companhia Independente) da Polícia Militar - 17º Comando Regional da Polícia Militar, filho de Pedro Alves dos Santos e de Ivanize Júlia dos Santos, natural de Brasília - DF, nascido aos 17 de abril de 1981, falecido em 15 de junho de 2017, tendo como causa da morte: Traumatismo crânio encefálico, ação de instrumento perfuro contundente, disparo de arma de fogo, conforme Certidão de Óbito. Considerando o que consta na alínea "b", parágrafo único, inciso VIII, do art. 85 e art. 116, todos da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro 1975. **RESOLVE:** Art. 1º - Excluir por falecimento o Cabo Policial Militar 32797 Wellington Carlos Alves dos Santos, do serviço ativo da Polícia Militar. Art. 2º - Ao Comando de Gestão e Finanças através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta Corporação. Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 29 de janeiro de 2018.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 58873

PORTARIA Nº 10229/2018-PM

Exclui por falecimento o 2º Sargento Policial Militar Reformado Fernando Teixeira da Silva. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de julho de 1976, e... Considerando a informação contida na Certidão de Óbito Matrícula nº 027177 01 55 2018 4 00016 196 0008999 67, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara - GO, de 15/01/2018, presente no processo SEI nº 201800002005455. Considerando que o 2º Sargento Policial Militar 27683 Fernando Teixeira da Silva, CPF: 481.090.964-68, **reformado**, filho de José Virginio da Silva e Maria de Lourdes Teixeira da Silva, natural de Taipu - RN, nascido aos 30 de maio de 1965, falecido em 12 de janeiro de 2018, tendo como causa da morte: IAM, HAS, conforme Certidão de Óbito. Considerando o que consta na alínea "b", parágrafo único, inciso VIII, do art. 85 e art. 116, todos da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro 1975. **RESOLVE:** Art. 1º - Excluir por falecimento o 2º Sargento Policial Militar reformado 27683 Fernando Teixeira da Silva. Art. 2º - Ao Comando de Gestão e Finanças através das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta Corporação. Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 29 de janeiro de 2018.

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 58874

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO-CBMGO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 42/2017-CBMGO. Processo nº: 201700011001047. **Convenientes:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO; CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o município de Aparecida de Goiânia/GO; CNPJ: 01.005.727/0001-24. **Objeto:** Colaboração e cooperação entre a SSP-GO/CBMGO e a SMS-Aparecida de Goiânia/SAMU, para a prestação de serviços de resgate e transporte aeromédico especializado afetos ao atendimento pré-hospitalar desenvolvido no Estado de Goiás, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico de qualidade, sob regulação médica do CBMGO - 193/SAMU - 192, em apoio à rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, observadas as prioridades da SSP-GO/CBMGO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões governamentais do Estado de Goiás, na forma da legislação vigente. **Recurso:** Não haverá transferência de recursos financeiros. **Vigência:** 30/01/2018 à 30/01/2021. **Data de Outorga:** 30/01/2018. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 31/01/2018. Carlos Helbingen Júnior - Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 58878

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - EXTRATO ARP N. 002/2017 - CBMGO

Proc.: 201700011000121. **Modalidade:** Pregão Presencial Internacional SRP N. 005/2017. **Órgão/Gerenciador:** CBMGO. **Objeto:** Eventual aquisição de desencarceradores à combustão e elétrico. **Lote 1:** Desencarceradores à combustão. **Qtd.:** 40 und. **Total Lote 1:** € 576.922,75/ R\$ 2.099.998,80. **Lote 2:** Desencarceradores elétricos. **Qtd.:** 40 und. **Total Lote 2:** € 570.760,00/ R\$ 2.077.566,40. **Fornecedor Lotes 1 e 2:** Holmatro Rescue Equipment B.V./ Resgatécnica Comércio de Equip. de Resgate Ltda-ME, **CNPJ:** 15.453.449/0001-82. **Vigência da Ata:** 03/08/2017 a 02/08/2018. Gabinete do Comando Geral do CBMGO, Goiânia, 01/02/2018.

Carlos Helbingen Júnior - CEL QOC/ Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 57686



Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 62 / 2018 - GAB/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 415/2013 - GAB/SES

II - Atribuir a servidora **SUELI ROCHA FREITAS**, Assistente Técnico de Saúde, RG 1898719 2ª VIA SSP/GO, CPF nº. 377.779.631-04, residente à Rua 129, Q.38 L.14, Jardim Presidente - Rio Verde - GO, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamento à conta de recursos do Fundo

Rotativo da Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde, nos termos da Lei Nº. 14.586 e demais normas pertinentes à matéria;
III - Estabelecer que emissão dos cheques do Fundo Rotativo desta regional e as responsabilidades a que se refere o item II, sejam compartilhadas pela gestora ora indicada, conjuntamente com a **Sra. CARLA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para as providências necessárias;
PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 58846

PORTARIA Nº 34 /2018 - SES

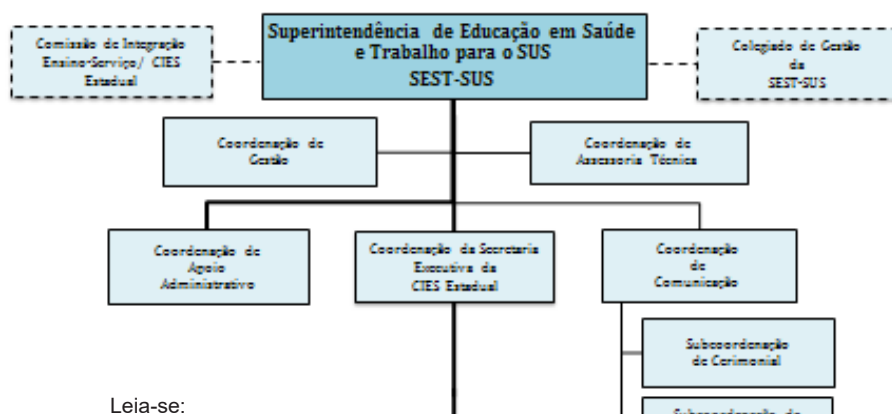
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Incisos I e II da Constituição do Estado de Goiás e, considerando a necessidade de pagamento aos profissionais contemplados com a Lei 18.464 de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1493/2017-SES, na forma abaixo discriminada.

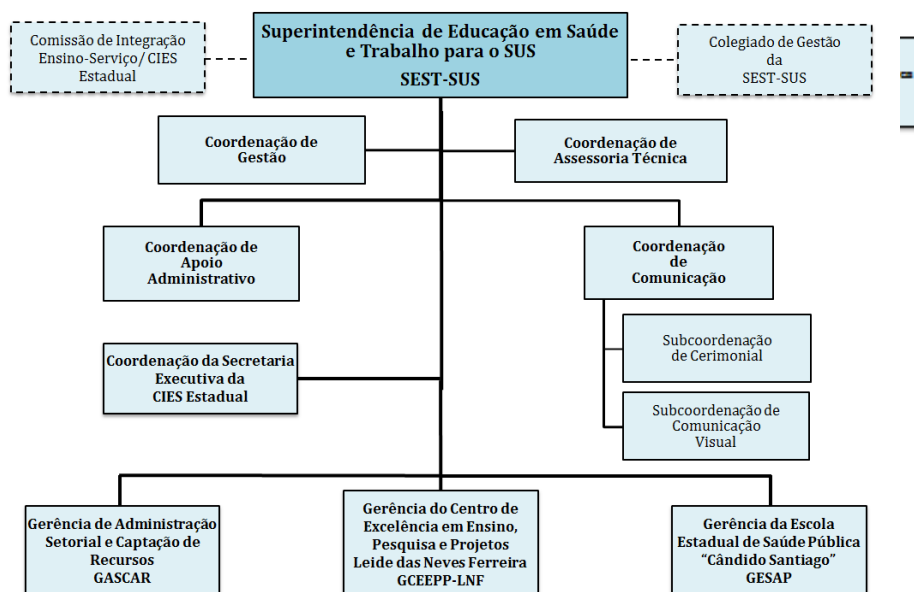
Onde se lê:

SEST-SUS / SES-GO



Leia-se:

GABINETE SEST-SUS



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 58883



PORTARIA Nº 1462/2017-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 35, inciso V, aliena “g” e “h”; Artigo 59 da Lei Federal 13.019/14; Artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **HILDERGADES SOUZA DA SILVA**, Cargo: Gerente de Regulação, CPF: 001.989.741-32, como gestor do Termo de Fomento.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 099.995.233-15, Agente Administrativo; **HILDERGADES SOUZA DA SILVA**, Cargo: Gerente de Regulação, CPF: 001.989.741-32 e **ALAN ALVES DE SIQUEIRA**, CPF: 253.178.491-87 Assistente Técnico em Saúde para membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 07/2017 - SES/GO, celebrado por meio do processo Administrativo nº 201700010006977, tendo como concedente a Secretaria de Estado da Saúde e como conveniente a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO, tendo como propósito a contratação de apoiadores técnicos para atuar nas regiões de saúde, e aprimorar os atendimentos com profissionais qualificados, exames em laboratório e imagens líderes de mercado.

Art. 3º - Atribuir o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 58895

Portaria Nº 073/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, cujo objeto é a construção e adequação da Casamata da Associação de Combate ao Câncer de Goiás - ACCG, por meio do processo nº 201500010010264 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 2.177.201,04 (dois milhões e cento e setenta e sete mil e duzentos e um reais e quatro centavos).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 58896

PORTARIA 37/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto na Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
O disposto na Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

O disposto na Portaria MS/GM nº 2488, de 21 de outubro de 2011, Art. 1º, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e dá outras providências;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 145/2015-GAB/SES e Instrução Normativa nº 024/2015-GAB-SEST-SUS/SES;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o projeto foi aprovado na CIB, conforme resolução nº 176/2014; Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que trata da responsabilidade fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos profissionais que atuarão no Curso de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde -Modulo I, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Valdivina Eustáquio da Silva, CPF nº 12242977172 (Especialista), parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.600,00, referente à coordenação do curso, pelo período de 09 (nove) meses;

II - Maria de Fatima Lopes Ribeiro Edreira, CPF nº. 131450611-00 (Graduada), o valor por hora/aula de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à carga horária de até 160 h/a;

III - Cleuza Maria Salton, CPF nº. 246.485.820-04 (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 410h/a;

IV - Maria Sueli Gonçalves, CPF nº.128.420.871-00 (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 320 h/a;

V - Marli Balta Ferreira, CPF nº. 001.597.571-18 (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 410 h/a;

VI - Leticia de Jesus dos Reis, CPF nº. 898346821-15, (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 320 h/a;

VII - Márcia Cristina Fernandes da Silva, CPF nº. 882.272.601-44, (Graduada) o valor por hora/aula de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à carga horária de até 320h/a;

VIII - Soraya Augusta Maria Uller Najal, CPF nº. 041.356.278-62 (Especialista), o valor por hora/aula de R\$80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 410h/a;

IX - Silvana Alves Vilela Mendes, CPF nº 439.611.851-15, (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 570 h/a;

X - Cristina Evangelista Sobrinho, CPF nº 826.282.206-30, (Especialista), o valor por hora/aula de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à carga horária de até 320 h/a;

XI - Ana Júlia Teodoro Rezende, CPF nº 252.403.071-72 (Graduada), o valor por hora/aula de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), referente à carga horária de até 410h/a;

§ 1º - Sobre estes valores incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

§ 2º - Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 2º - Fica designada à Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar mensalmente planilha de horas-aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso;

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor;

III - Verificação das hipóteses previstas no Art. nº 35, incisos de I a V, VII, VIII e de X a XIX e no Art. nº 215 da Lei Estadual nº 10.460/1998, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos.

Art. 3º - Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros referentes aos rendimentos do Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” - FUNGESP/SES.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades, nos termos do art. 5º. da Portaria nº 145/2015-GAB/SES.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 59008

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2017-SES/GO****Processo nº:** 201700010006977

Objeto: O presente Termo de Fomento tem como objeto de transferência de recursos financeiros da SES-GO a Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, tendo como propósito a contratação de apoiadores técnicos para atuar nas regiões de saúde, e aprimorar os atendimentos com profissionais qualificados, exames em laboratório e imagens líderes de mercado conforme o plano de trabalho.

Concedente: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO

Vigência: 21/01/2018 a 20/01/2019.

Signatários:

WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR
Procurador do Estado e Chefe da Advocacia
Setorial da Secretaria de Estado da Saúde
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde
ANALISSIA MORUM RESENDE
Representante da Conveniente

Protocolo 58893

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.go.gov.br

Pregão Elet. Nº 003/2018

Data e horário: 19/02/2018 às 09h00min

Nº do Processo - 201700010015166 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. Valor Total Estimado: R\$ 23.603.192,16
Tipo: Menor Preço por Item.

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2018.

José Augusto Carneiro
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 58942

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

PORTARIA N.º 030 / 2018-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de sua competência legal, nos termos da Lei Estadual nº 13.738, de 30 de outubro de 2000, especialmente o seu artigo 23-A, § 1º, inciso 8º, acrescido pelo art. 1º da Lei Estadual nº 19.569, de 29 de dezembro de 2016 e com acréscimos e novas redações dada pelo art. 22 da Lei Estadual 19.633, de 26 de abril de 2017, que trata da progressão funcional do pessoal da carreira de apoio fiscal fazendário desta Secretaria, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201700004072148.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, a partir de 29 de dezembro de 2017 por terem preenchido os requisitos legais, nos termos da Lei Estadual nº 13.738, de 30 de outubro de 2000, especialmente o seu art. 23-A, §§ 1º ao 8º, acrescido pelo art. 1º da Lei Estadual nº 19.569, de 29 de dezembro de 2016 e com acréscimos e novas redações dada pelo art. 22 da Lei Estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, aos servidores da carreira de apoio fiscal-fazendário da Secretaria de Estado da Fazenda, como a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO
1	ABADIA PEREIRA GERMANO	044.762.121-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
2	ADAIL DE AMORIM FILHO	165.488.331-04	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
3	ADEAN GONCALVES SALERNO	155.519.031-68	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
4	ADONIRAN DE OLIVEIRA MARTINS	132.610.451-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
5	ADRIANA LEO SANTOS	382.325.701-30	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
6	ADRIANO FLOR TALLON	252.519.611-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
7	AILSON ALVES FLORENTINO	061.454.771-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
8	AILTON FERREIRA VILAS BOAS	354.296.231-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
9	ALBA LEIA SILVA ROCHA	331.428.661-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
10	ALBERTO LUIZ VAZ	228.550.171-49	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
11	ALCIDE JORGE BROM RAMOS JUBE	235.671.711-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
12	ALESSANDRO CASTRO BUENO	453.928.461-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
13	ALLAN CEZAR DE OLIVEIRA	243.703.631-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
14	ALMERINDA XAVIER DA SILVA	132.017.511-20	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
15	ALMIRA ARAUJO DOS SANTOS	180.368.801-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4

16	ALTENON AUGUSTO DE SOUZA	216.701.371-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
17	ALUISIO CARLOS DA SILVA	061.315.491-68	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
18	AMELIA DA VEIGA LOBO	278.861.231-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
19	ANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	273.970.331-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
20	ANA ROSA DA SILVA I	192.808.581-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
21	ANDRE LUIZ REIS REZENDE	131.939.101-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
22	ANTONIO CAETANO PEREIRA	036.237.691-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
23	ANTONIO CARLOS KRUGER NICKERSON	269.439.481-72	AGENTE FAZENDARIO II	3	4
24	ANTONIO CARLOS VIEIRA MARQUES	198.472.031-72	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
25	ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	169.506.901-34	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
26	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	158.666.701-78	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
27	ANTONIO PINTO DE ARAUJO	083.866.681-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
28	ANTONIO TARCISIO REBOUCAS DA SILVA	165.468.061-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
29	APARECIDA ELISABETH DO REGO GUIMARAES	647.180.851-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
30	ARTUR PEREIRA DE ABREU	081.237.801-68	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
31	ARY FERREIRA FILHO	058.043.701-97	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
32	ASTURIUS RONDON CAIADO	224.730.171-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
33	ATEIR PRIMO DE SOUZA	280.749.041-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
34	AVELINO GONCALVES DA CRUZ NETO	315.262.091-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
35	BENEDITO BORGES DE OLIVEIRA	215.204.451-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
36	BRASIL SANTANA AZEVEDO	169.824.281-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
37	CAIO RUBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO	213.571.531-04	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
38	CANDIDA DE CASTRO MOTA	281.119.821-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
39	CARLENE MARIA NETO	167.054.081-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
40	CARLOS AUGUSTO LOBO FAVORETTO	291.828.671-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
41	CARLOS BRAS DA SILVA	194.683.181-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
42	CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE ABREU	246.959.711-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
43	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA QUEIROZ	280.252.961-72	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
44	CARMINO LEITE FERREIRA	040.255.391-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
45	CASIMIRO DE ARAUJO FILHO	231.555.401-25	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
46	CELIA REGINA PINHEIRO COSTA	307.129.711-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
47	CELINA DE SOUSA OLIVEIRA	167.458.501-25	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
48	CELIO SILVA ABREU	261.924.031-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
49	CELMA MARIA XAVIER COSTA	277.526.661-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
50	CELSO FLORIANO DE PAULO	330.870.241-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
51	CEZAR EDIBERTO DA COSTA	129.595.961-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
52	CLARA MARIA DE OLIVEIRA	081.260.461-04	TECNICO FAZENDARIO III	3	4



53	CLAUDIO FERNANDO ALVES CHAVEIRO	347.575.111-91	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
54	CLEITON MANRIQUE	302.809.661-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
55	CLEMIRO FERNANDES DE BRITO ALVES	275.445.161-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
56	CLEONICE JACINTO RIBEIRO CARDOSO	216.759.371-68	TECNICO FAZENDARIO III	3	4
57	CLEUNICE MARRA DE ANDRADE	189.590.241-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
58	CLEUSA NOVAIS DE SOUSA	101.400.771-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
59	CLEUZA MARIA DA CUNHA	342.351.831-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
60	CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES MEIRELLES	361.264.701-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
61	DAISYARA LEMES NONATO	295.355.811-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
62	DAVID RODRIGUES BARBOSA	331.746.951-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
63	DEBURA DE CASSIA RIBEIRO DIAS	454.350.141-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
64	DECLIMAR TEIXEIRA DE REZENDE	394.142.721-00	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
65	DENILCE GONCALVES LIMA	434.863.801-25	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
66	DENISE BERNARDES VIEIRA DOS SANTOS	380.276.151-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
67	DIMAS NOGUEIRA DE SOUZA	289.101.841-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
68	DIONISIO BATISTA RODRIGUES	101.036.511-87	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
69	DIVINA APARECIDA DA SILVA	166.389.481-72	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
70	DIVINA LOPES GOMES	454.559.451-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
71	DIVINA MARIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	285.632.981-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
72	DIVINO ANTONIO DA SILVA	095.024.241-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
73	DIVINO DE SOUZA LEITE	167.395.311-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
74	DIVINO GONCALVES	169.486.611-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
75	DIVINO MARTINS FERNANDES	261.485.871-49	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
76	DOMINGOS BENTO CORDEIRO	228.296.281-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
77	DOUGLAS REIS MARGON	354.163.789-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
78	DUARTE QUIRINO DA SILVEIRA	089.144.781-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
79	DURCELINA TORRES TATAGIBA	273.866.861-53	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
80	EDGAR DUARTE DE FARIAS	055.063.101-10	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
81	EDILSON SILVA SANTOS	326.560.411-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
82	EDITH HELOISA SILVA CAMARGO	342.555.241-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
83	EDMAR RIBEIRO	243.210.521-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
84	EDMILSON DE SOUSA LEITE	370.960.791-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
85	EDSON ABRAO DA SILVA JUNIOR	423.281.521-04	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
86	EDSON CORREA	243.684.071-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
87	EDSON FRANCISCO DA SILVA	278.903.681-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
88	EDSON TOME DE SOUSA	361.176.681-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4



89	EDUARDO LESSA DE BARROS	336.923.511-00	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
90	EDUARDO MOTA DE PAIVA	425.362.001-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
91	EDWARD DE OLIVEIRA PENNA	101.539.851-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
92	ELENA DA SILVA ROZA SOUZA	125.651.801-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
93	ELENITA DA SILVA PEREIRA	260.965.011-68	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
94	ELEUSA HELENA NUNES	167.423.891-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
95	ELEUZA AMELIA PINHEIRO	219.790.491-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
96	ELIANA MARIA DE MACEDO SILVA	448.930.941-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
97	ELIANE DO COUTO TEIXEIRA	409.585.311-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
98	ELIAS ANTONIO SIMAO	235.806.071-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
99	ELISABETH PINHO PEREIRA	360.277.071-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
100	ELIZABETH JUSTO SILVA DE OLIVEIRA	219.177.281-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
101	ELIZABETH SALES CARNEIRO	242.530.301-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
102	ELIZETE FERREIRA BASTOS	197.260.071-00	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
103	ELIZETH GONCALVES ASSUMPCAO DE OLIVEIRA	355.551.061-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
104	ELSON SOARES DOS SANTOS	436.136.241-68	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
105	ELZA MOTA MACHADO	190.366.711-91	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
106	EPIFANIA DE FATIMA PARAGUASSU PEDROSO	234.920.741-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
107	ERBETILEVI FREITAS PARANAGUA	280.471.761-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
108	ERCY ROSA	129.422.861-72	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
109	EURIPEDES DE SOUZA MACHADO	167.454.501-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
110	EVA CARNEIRO YAMADA	360.044.721-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
111	EVANDRO VIEIRA REIS	413.531.101-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
112	EVANIZ MARIA DOS SANTOS BARBOSA	173.077.401-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
113	FATIMA HAMID CANDIDA	303.109.891-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
114	FATIMA PINTO DE MELO	194.926.261-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
115	FATIMA TEOFILO DE SOUZA	282.714.401-87	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
116	FAUSTO MELO MONTALVAO	177.777.471-34	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
117	FERNANDO GREGORIO DE SOUZA	087.133.161-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
118	FERNANDO LOBO PAES LE ME	130.054.991-20	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
119	FRANCISCO RIZZO DE AZEREDO BASTOS	274.061.991-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
120	GABRIEL ABRAHAO ISSA	194.435.601-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
121	GERALDINO CAIADO FLEURY	278.914.881-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
122	GERALDO EUSTAQUIO MOREIRA DINIZ	130.204.981-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
123	GERVALTER DOS SANTOS AMORIM	157.787.971-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
124	GILBERTO ALVES	166.515.371-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
125	GILSON VASQUES DE SOUZA FILHO	377.146.511-72	AGENTE FAZENDARIO I	3	4



126	GILVAN DA SILVA PEREIRA	278.386.841-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
127	GIOVANI LUIZ FERNANDES	124.115.661-15	TECNICO FAZENDARIO III	3	4
128	GIVELTON COIMBRA DA LUZ	101.411.621-04	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
129	GUARACI DE ARAUJO MELO	291.339.041-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
130	HELENA RIBEIRO GONCALVES	331.712.701-53	AGENTE FAZENDARIO II	3	4
131	HELIO RODRIGUES SOARES	062.944.721-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
132	HERMELINDA NEVES VIEIRA	375.206.951-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
133	HUDSON PAIVA DOS SANTOS	347.175.101-78	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
134	IBIAPINO PEREIRA GALVAO	061.407.771-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
135	ILKA MORATO STIVAL	604.668.121-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
136	INES CONCEICAO DE SOUZA FORTUNA	453.846.731-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
137	IREJAIME VASCONCELOS DO CARMO ROCHA AZEVEDO	349.983.651-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
138	IRIS LENE GONCALVES DE MELO	401.996.301-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
139	ISABEL PIRES DE MESQUITA DAHER	122.259.161-87	TECNICO FAZENDARIO III	2	3
140	IVAN PINHEIRO GONCALVES	402.120.411-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
141	IVONE ALMEIDA E SOUZA	165.735.441-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
142	JAIR TEODORO SILVA	170.851.441-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
143	JANIRETH RODRIGUES CASIMIRO	212.401.401-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
144	JAQUELINE ROSA RIOS	335.833.741-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
145	JAQUES MARTINS LEITE	069.536.031-00	AGENTE FAZENDARIO II	3	4
146	JOAO ALBERTO DE SANTANA AZEVEDO	270.474.581-15	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
147	JOAO ARANTES BATISTA	044.749.611-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
148	JOAO BATISTA DE ABREU	252.713.501-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
149	JOAO BATISTA DE CAMARGO	058.859.061-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
150	JOAO CESAR GOMES	088.573.181-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
151	JOAO DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	292.541.241-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
152	JOAO FERREIRA DE PAULA	146.680.411-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
153	JOAO GERMANO DA SILVA	060.503.951-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
154	JOAQUIM CRISPIM CHAIBUB	235.959.651-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
155	JOAQUIM SOARES DA SILVA	192.256.791-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
156	JONAS ALVES DOS SANTOS FILHO	306.485.051-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
157	JONAS SOARES MENDANHA	354.602.371-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
158	JORGE EDUARDO CAMPOS PEIXOTO	214.062.781-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
159	JORGE SALOMAO ROSA DE BESSA	215.238.431-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
160	JOSE ANTONIO ARAUJO	252.150.191-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
161	JOSE CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO	043.417.832-20	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4



162	JOSE CELIO DA ROCHA LIMA	285.549.901-10	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
163	JOSE DA SILVA FREITAS	044.315.531-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
164	JOSE DE ASSIS MORAES FILHO	332.832.141-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
165	JOSE DE SANTIAGO FILHO	124.906.951-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
166	JOSE DE SOUSA LINO	051.709.581-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
167	JOSE DE SOUZA NETO	148.064.101-44	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
168	JOSE ELIAS VIEIRA	130.381.681-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
169	JOSE GILMAR PIRES DA SILVA	168.813.461-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
170	JOSE GREGORIO DE MOURA	137.131.081-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
171	JOSE LINS	310.820.921-34	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
172	JOSE MARIA GOMES	044.298.851-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
173	JOSE NEVES DE OLIVEIRA	306.548.661-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
174	JUDIT CANDIDA PEREIRA	306.542.541-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
175	JULIO MARIA BOMTEMPO	192.090.291-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
176	JUNIA MARIA MOREIRA TEIXEIRA	253.848.211-91	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
177	KALEY KAZUO SAKAI	169.225.491-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
178	KATHIA MARIA DA SILVEIRA FAINA	253.214.801-25	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
179	KATIA AUGUSTA DE SOUSA LIMA	270.161.101-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
180	KATIA CERQUEIRA DOS SANTOS	278.984.901-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
181	LAURINDA GONCALVES DE MELO	122.609.831-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
182	LELIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	585.387.121-87	AGENTE FAZENDARIO II	3	4
183	LEVI MARTINS TEIXEIRA FILHO	510.758.066-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
184	LICIDIO DE CARVALHO BUENO FERREIRA	036.155.101-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
185	LIMARY FERREIRA DA CUNHA GONZAGA	430.514.801-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
186	LINCE FLEURY DE MORAES	286.004.871-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
187	LINCOLN ALVES DINIZ	359.827.301-06	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
188	LINDALVA FREIRE DE MOURA CARDOSO	278.198.251-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
189	LUCELIA MARIA ALVES DE CASTRO	300.389.601-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
190	LUCIA LUDOVICO DE PAULA	336.936.921-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
191	LUCIANE TAVARES DE OLIVEIRA	307.687.721-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
192	LUCIMAR PUCCI	124.292.101-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
193	LUCYLANE LORENZO DA SILVA	423.822.031-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
194	LUIZ ANTONIO RIBEIRO PARRODE	135.212.501-30	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
195	LUIZ ANTONIO VILELA BORGES	118.036.141-53	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
196	LUIZ MAR DIAS RODRIGUES	167.835.301-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
197	LUIZ TRAJANO NETO	296.031.611-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4



198	LUZDETE RODRIGUES LIMA	049.912.651-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
199	MANOEL ANTONIO DE BRITO	159.164.991-91	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
200	MARCELLO FRANCISCO BARSÍ	310.405.191-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
201	MARCELO BORGES DE OLIVEIRA	389.260.911-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
202	MARCELO DO CARMO OLIVEIRA RESENDE	251.008.406-25	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
203	MARCIA APARECIDA FERREIRA	306.736.901-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
204	MARCIA DE OLIVEIRA CUNHA MEIRELES	282.058.981-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
205	MARCOS ANTONIO MASCARENHAS BRANDAO	228.210.071-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
206	MARCOS ANTONIO RAMOS	165.917.201-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
207	MARCOS ELIAS MOREIRA	364.637.281-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
208	MARGARET DE ALMEIDA FRANCO	334.520.591-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
209	MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA SILVA	191.832.161-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
210	MARIA APARECIDA DE SOUSA	196.613.801-63	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
211	MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS	211.429.631-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
212	MARIA APARECIDA GOMES MONTENEGRO FERREIRA	323.495.641-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
213	MARIA APARECIDA SEGURADO DEMARCHI	122.931.211-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
214	MARIA CLAUDIA MACEDO VEIGA	283.377.511-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
215	MARIA DA GLORIA FERNANDES SOUZA	217.691.251-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
216	MARIA DALVA LIMA DA COSTA	187.131.811-49	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
217	MARIA DAS DORES FARIAS	287.424.941-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
218	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA COSTA	233.156.441-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
219	MARIA DE FATIMA CHAVES DA LUZ	130.213.891-04	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
220	MARIA DE FATIMA FERREIRA ASSIS	290.478.111-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
221	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MORAIS	219.945.281-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
222	MARIA DE FATIMA PIRES OLIVEIRA	332.616.601-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
223	MARIA DE FATIMA VARGAS PARRODE	320.082.791-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
224	MARIA DE LOURDES SOUSA	319.860.481-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
225	MARIA DENISE GOMES MARQUEZ E SOUSA	233.291.571-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
226	MARIA GORETTI ALVES DA SILVA	389.545.161-49	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
227	MARIA HELENA DINIZ PEREIRA	210.794.201-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
228	MARIA INEZ DA SILVA	355.288.501-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
229	MARIA JOSE ALVES	191.824.651-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
230	MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES DE CASTRO	235.249.441-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
231	MARIA JOSE JUSTINO DA SILVA	243.318.801-68	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
232	MARIA LUCIA COIMBRA BORSATO	170.262.611-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
233	MARIA REGINA DE CASTRO VIEIRA	324.031.351-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4



234	MARIA TERESINHA PEREIRA DA SILVA	195.053.371-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
235	MARIA VERA LUCIA MENDES BORGES	211.214.861-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
236	MARILDA ABREU SOUTO	295.611.241-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
237	MARINHO APARECIDO DA SILVA	055.592.941-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
238	MARIO CESAR XAVIER DE CAMARGO	018.569.308-31	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
239	MAURO MENDES DOS SANTOS	307.332.431-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
240	MOACIR COSTA	050.887.928-08	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
241	MOACIR EDUARDO DE OLIVEIRA	081.408.201-72	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
242	MONICA GALVAO DAROSZEWSKI FERNANDES	485.058.621-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
243	NELZITA NELZA NASCIMENTO	131.859.501-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
244	NEURO CABRAL PEDROSA	056.168.081-72	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
245	NEUSA MARIA CYPRIANO DE PAIVA GOMES	255.896.011-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
246	NICANOR FERREIRA RIOS NETO	158.898.311-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
247	NICOMEDES ALVES DE PAULA JUNIOR	251.520.331-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
248	NILVA GOMES MONTEIRO	414.258.636-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
249	NILVA GONCALVES RIOS	218.121.791-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
250	NILVA VALOES BERNARDES	054.515.661-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
251	NIRCE LEITE DE ANDRADE	044.763.441-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
252	NOEMIA CARLOS ATAIDE	083.659.971-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
253	NORBERTO DE MENEZES SOUSA	354.951.701-72	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
254	OLIMPIO ALVES BATISTA	166.218.751-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
255	ONEZIA MARIA DE OLIVEIRA	374.173.391-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
256	OSMAIR FURTADO DE MENDONCA	269.981.491-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
257	OSVALDO DE CARVALHO VIANA	266.958.041-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
258	OSWALDO ROSSANI	172.817.501-10	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
259	PAULA CONCEICAO BELONI	117.601.761-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
260	PAULO CESAR CARDOSO	282.224.661-00	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
261	PAULO CESAR DA SILVA	196.374.891-34	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
262	PAULO DE DEUS VIEIRA	264.895.701-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
263	PAULO FRANCISCO SCALABRINI	095.426.631-53	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
264	PAULO MOREIRA MAGALHAES	088.557.901-10	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
265	PAULO ROBERTO DA SILVA	124.213.751-34	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
266	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	363.410.961-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
267	PEDRO RICARDO COSTA	095.010.291-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
268	PEDRO TEIXEIRA JUNIOR	161.114.001-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
269	QUENIO RAMOS DE SOUZA	083.149.421-20	TECNICO FAZENDARIO III	3	4
270	RAIMUNDA VAZ DA SILVA BARROSO	360.173.701-97	TECNICO FAZENDARIO II	3	4



271	RAUIL DE MOURA FILHO	198.004.871-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
272	RAUL MOREIRA FILHO	170.777.531-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
273	REGINA MARIA TEIXEIRA E SILVA	246.305.271-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
274	REINALDO REIS CRAVEIRO DA LUZ	170.667.941-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
275	RENATO DE JESUS PRADO AMORIM	381.933.881-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
276	RENILDO JOSE PEREIRA	101.449.861-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
277	RIVADALVA ALVES DA SILVA	280.843.061-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
278	ROBERCI MARCIANO LEITE	275.358.861-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
279	ROBERTO COSTA E SILVA JUNIOR	062.645.221-04	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
280	RODNEI GOMES COSTA	282.939.401-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
281	ROGERIO LUCIO CABRAL	402.360.721-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
282	ROMEL SAHB	158.570.421-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
283	ROMULO DIOGO DE SOUSA JUNIOR	295.760.241-53	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
284	ROSANA MACHADO DE SOUZA GUIMARAES	360.516.831-00	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
285	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	216.875.871-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
286	RUBEM MARQUES DE BRITO	092.377.471-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
287	SADA NACIFF BEZERRA	251.228.781-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
288	SALVADOR LUDOVICO DE ALMEIDA NETO	247.340.631-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
289	SANDOVAL DE SOUZA	060.543.821-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
290	SANDRA ALVES GONTIJO	354.592.631-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
291	SANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	306.452.201-91	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
292	SANDRA VALERIA SILVA	323.293.181-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
293	SAULINO SANTO DO ESPIRITO SANTO	225.266.761-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
294	SAULO PORTO BOTELHO	282.381.841-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
295	SEBASTIAO JESUS PEREIRA	288.690.791-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
296	SENEVALDO ZAVA MACHADO	137.208.721-49	AUXILIAR FAZENDARIO A-B	3	4
297	SILVANA FRANZONI	307.513.221-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
298	SILVANIA MARIA MARQUES GONCALVES	213.596.281-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
299	SILVIA BAILAO SANTOS	414.514.731-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
300	SILVIA CUNHA	330.947.641-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
301	SILVIO DONIZETE FELIPE	167.674.381-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
302	SILVIO MARQUES DA SILVA	004.640.701-47	AGENTE FAZENDARIO I	3	4
303	SIMONE DE OLIVEIRA PETINI LOBIANCO	423.565.711-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
304	SINVAL FRANCISCO DA SILVA	095.611.881-04	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
305	SONIA ELIZABETH NASCIMENTO COSTA	195.919.421-68	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
306	SONIA VEIGA DE PAULA PUCCI	211.931.501-91	TECNICO FAZENDARIO II	3	4



307	SUEDMAR BALBINO DE SOUSA	252.172.671-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
308	SUELI MARIA DE MELO REIS	448.927.991-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
309	TANIA ALMEIDA DE ATAIDES	191.300.901-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
310	TARCILA FERREIRA DE OLIVEIRA	454.595.761-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
311	TEREZINHA ALVES DE REZENDE CANDIDO E SILVA	375.217.481-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
312	TOMAS DE AQUINO MORAIS DA SILVA	081.942.461-72	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
313	VALDIR JOSE DE OLIVEIRA	131.449.951-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
314	VALDIVINO ADAO ROMANHOL	133.571.901-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
315	VALDIVINO VICENTE DA SILVA I	193.882.761-91	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
316	VALTER ALEIXO	016.200.528-81	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
317	VALTUI JOSE DOS SANTOS	304.817.751-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
318	VANIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERRO	190.925.201-87	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
319	VERA LUCIA DE AZEVEDO	101.116.701-87	TECNICO FAZENDARIO II	2	3
320	VERANEIDE SOARES CAMPOS LUCY	364.888.521-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
321	VICENTINA ANGELINE DA CUNHA	282.411.931-49	TECNICO FAZENDARIO II	3	4
322	VILAMAR ALMEIDA VALLE	253.180.201-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
323	VILMA PEREIRA DA SILVA	288.982.731-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
324	VILMAR NUNES DA SILVA	228.296.101-30	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
325	VITOR VAZ DE ULHOA	161.280.521-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
326	WAGNER GUALBERTO DE BRITO	350.845.881-49	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
327	WALDA CAMPOS GERVASIO	470.557.401-00	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
328	WALDOMIRA CUSTODIO DE SA MACHADO	302.032.951-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
329	WALTENIR SOARES BATISTA	216.349.631-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	2	3
330	WALTER GOMES LOMBARDI	062.601.441-72	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	2	3
331	WANDEIR LUIZ DA SILVA	193.021.851-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
332	WANDERLEI JOSE GOMES	223.769.331-53	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
333	WANDERLEY DIAS DA CRUZ	363.332.631-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
334	WASHINGTON LUIS DE AVILA	290.332.501-44	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
335	WENDER SILVA DE FARIA	190.056.281-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
336	WESLEY ROMAO FERREIRA BORGES	166.450.301-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
337	WILSON AIRES BARSÍ	165.789.101-15	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL I	3	4
338	WILSON BENTO DOS ANJOS	228.377.871-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
339	WILSON DE SOUZA PEREIRA	077.472.331-91	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
340	WILTON DE FARIA PAIVA	300.230.331-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
341	YONE VIEIRA BORGES BRASIL	125.021.031-34	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL III	3	4
342	ZULMIRA DE FATIMA ATAÍDES DA COSTA	307.505.471-20	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4



343	ZULMIRA DE SOUSA LIMA RIBEIRO	271.318.071-68	TECNICO FAZENDARIO ESTADUAL II	3	4
-----	----------------------------------	----------------	-----------------------------------	---	---

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir 29 de dezembro 2017.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 58886

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 17/2018-SRE

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 11.255.952-2

O Superintendente Executivo da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 201700004053405, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 11.255.952-2, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Protocolo 58850

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Portaria n.º 05/2018 - A DIRETORA GERAL DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Luzia Dora Juliano Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 17.683, de 28 de junho de 2012, e sua regulamentação pelo Decreto 8.089 de 04 de fevereiro de 2014...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do 3º Ciclo/2017 da Avaliação de Desempenho - ADIM, nos termos do quadro anexo a presente Portaria. CUMpra-SE.

DIRETORIA DO GRUPO EXECUTIVO DE APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.
Luzia Dora Juliano Silva- Diretora Geral do GERIA

SERVIDORES DO GECRIA QUE RECEBERÃO A GASE REFERENTE AO 3º CICLO DE 2017					
Nº	NOME	NOTA	NIVEL	%	VALOR
1	ABDIAS SILVA DE LIMA	95	4	100%	R\$ 450,00
2	ADA FLEURY LOBO	92	4	100%	R\$ 450,00
3	ADEMIR ALVES DOS SANTOS	86	4	100%	R\$ 450,00
4	ADILSON BUENO DE LIMA	97	3	100%	R\$ 600,00
5	ADÍRCIO SOARES FERNANDES	95	1 PORTE III	100%	R\$ 1.600,00
6	ADRIANA SILVESTRE SILVA LEÃO	96	4	100%	R\$ 450,00
7	ADRIANO ANTUNES DE PAIVA	86,5	3	100%	R\$ 600,00
8	ADRYAN RANNIERY DE SOUSA	99	2	100%	R\$ 900,00
9	ADVO MOREIRA DOS ANJOS	94	3	100%	R\$ 600,00
10	AERCILON CARLOS SILVA ANDRADE	98	2	100%	R\$ 900,00
11	AILTON ALVES CALÁCIO	91	4	100%	R\$ 450,00
12	ALANA FERREIRA DE SOUZA	88	3	100%	R\$ 600,00
13	ALANA LOPES DOS SANTOS	95	2	100%	R\$ 900,00
14	ALBINO FILHO ALVES FEITOSA	94	4	100%	R\$ 450,00
15	ALCIONE GOMES DE SOUZA LIMA	95	3	100%	R\$ 600,00
16	ALECSANDRA CASSIMIRO DA SILVA	95	3	100%	R\$ 600,00
17	ALESSANDRA CÁSSIA GUEDES SOARES	85	4	100%	R\$ 450,00
18	ALESSANDRO PEREIRA PINTO	99	2	100%	R\$ 900,00
19	ALEX DIAS RODRIGUES	94	4	100%	R\$ 450,00
20	ALEXANDRE CANDIDO FLORENCO	95	3	100%	R\$ 600,00
21	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	97	3	100%	R\$ 600,00
22	ALEXANDRE TRINDADE RODRIGUES	90	3	100%	R\$ 600,00



23	ALEXANDRO VITORIO NUNES DOS SANTOS	98	2	100%	R\$ 900,00
24	ALIMIRIO FRANCISO NEVES	90	4	100%	R\$ 450,00
25	ALINE FINTELMAN PADILHA NUNES	94	3	100%	R\$ 600,00
26	AMÁLIA SOARES DA SILVA	96	4	100%	R\$ 450,00
27	ANA ALICE CUNHA	93,5	2	100%	R\$ 900,00
28	ANA CLÁUDIA FLEURY CURADO	99	3	100%	R\$ 600,00
29	ANA KAROLYNA GOMES CARVALHO	99	4	100%	R\$ 450,00
30	ANA LEOCÁDIA DE LIMA PIRES	92	4	100%	R\$ 450,00
31	ANA LÚCIA CAPONI	94	3	100%	R\$ 600,00
32	ANA LUIZA BESSA DE LUCENA	96	3	100%	R\$ 600,00
33	ANA MARIA DA CUNHA LEITE	92	4	100%	R\$ 450,00
34	ANDERSON ALVES VIEIRA	99	2	100%	R\$ 900,00
35	ANDERSON LUCIANO SABINO	99	3	100%	R\$ 600,00
36	ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA	94	3	100%	R\$ 600,00
37	ANDRE LUIZ FLORES	94	4	100%	R\$ 450,00
38	ANDREA LUCIANA DE SOUSA	97	3	100%	R\$ 600,00
39	ANDREA RICARDO TEIXEIRA	97	4	100%	R\$ 450,00
40	ANDRÉIA GOMES DA SILVA ALVES	93	3	100%	R\$ 600,00
41	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS	95	4	100%	R\$ 450,00
42	ANDRYELLI SOARES MILHOMEM	96	3	100%	R\$ 600,00
43	ANGELA DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	91	3	100%	R\$ 600,00
44	ÂNGELO VIEIRA DA SILVA	98	1 PORTE III	100%	R\$ 1.600,00
45	ANTONIA DE JESUS SANTANA	94	3	100%	R\$ 600,00
46	ANTÔNIO THIAGO DA SILVA TORRES	91	3	100%	R\$ 600,00
47	ANTONIO VICENTE DE SOUSA	99	3	100%	R\$ 600,00
48	APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE OLIVEIRA	97	3	100%	R\$ 600,00
49	ARACELLY LIMA CLÁUDIO REGES CAMPOS	94	3	100%	R\$ 600,00
50	ARIHANA EMILLIA SANTOS FARNEZI	94	4	100%	R\$ 450,00
51	ARLAN ALVES DA COSTA	95	3	100%	R\$ 600,00
52	BARBARA DEYSE NUNES	95	3	100%	R\$ 600,00
53	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS SANCHES	96	4	100%	R\$ 450,00
54	BENEDITA FERNANDES MOREIRA	99	4	100%	R\$ 450,00
55	BENY DE OLIVEIRA SOUSA	99	4	100%	R\$ 450,00
56	BERNARDO RAIMUNDO DE BRITO	93	4	100%	R\$ 450,00
57	BETANIA PATRICIA DE CASTRO	99	4	100%	R\$ 450,00
58	BISMARCK BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	93	3	100%	R\$ 600,00
59	BRUNA FACCO DE MELLO	98	2	100%	R\$ 900,00
60	BRUNNO CAPUZO DE SOUZA	92	3	100%	R\$ 600,00
61	BRUNNO JACOB OLIVEIRA MENEZES	92	3	100%	R\$ 600,00
62	CAMILA AUGUSTA GONÇALVES CALDAS SILVA	96	3	100%	R\$ 600,00
63	CAMILA LORRANE RODRIGUES DOS SANTOS	90	4	100%	R\$ 450,00
64	CAMILA MAGDA RAMOS COSTA	82	4	100%	R\$ 450,00
65	CAMILLA MELLO DE OLIVEIRA	98	4	100%	R\$ 450,00
66	CAMILLA RIBEIRO CAMPOS	97	3	100%	R\$ 600,00
67	CARLA APARECIDA BARROS DA TRINDADE	99	1 PORTE I	100%	R\$ 1.000,00
68	CARLA APARECIDA LOPES SILVA	99	4	100%	R\$ 450,00
69	CARLA RODRIGUES CORRÊA BATISTA	97	2	100%	R\$ 900,00
70	CAROLINIE LEMES FERREIRA ROSA	96	3	100%	R\$ 600,00
71	CÁSSIA BRINGEL MURICI	93	4	100%	R\$ 450,00
72	CASSIA REGINA MENDES DA SILVA	90	3	100%	R\$ 600,00
73	CASSIA RIBEIRO DA CRUZ	86	4	100%	R\$ 450,00
74	CECÍLIA DE CASTRO ROCHA	99	4	100%	R\$ 450,00
75	CÉLIA REGINA ANTONIEL	93,5	4	100%	R\$ 450,00
76	CELINA ARAÚJO COSTA	94	4	100%	R\$ 450,00
77	CESAR JOSÉ BRITO FONSECA	94	3	100%	R\$ 600,00
78	CHARLANE RODRIGUES TOLENTINO	92	3	100%	R\$ 600,00



79	CHEYLA RODRIGUES TOLENTINO	89	3	100%	R\$ 600,00
80	CHRISTIANE PEREIRA SILVA DE MORAES	95,5	3	100%	R\$ 600,00
81	CINTIA RICARDO DA COSTA BORGES	95,8	4	100%	R\$ 450,00
82	CLAUDIA APARECIDA ROLIM DIAS	95	4	100%	R\$ 450,00
83	CLAUDIA MARIA CAIXETA	97	4	100%	R\$ 450,00
84	CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA	99	2	100%	R\$ 900,00
85	CLAUDINÉIA FERREIRA CIRINO FLORÊNCIO	94	3	100%	R\$ 600,00
86	CLAUDIO ALVES PEREIRA	98	4	100%	R\$ 450,00
87	CLAUDIO JUNIO DE SOUZA	90	3	100%	R\$ 600,00
88	CLAUDIO WEBER ALVES BRANDÃO	95	3	100%	R\$ 600,00
89	CLAUDIUS VINICIUS VIEIRA COIMBRA	98	2	100%	R\$ 900,00
90	CLEIA FELIX DA SILVA	90	3	100%	R\$ 600,00
91	CONCEIÇÃO APARECIDA FERREIRA LEITE	96	4	100%	R\$ 450,00
92	CREOSMAR GOMES EVANGELISTA FILHO	94	2	100%	R\$ 900,00
93	CRISTHIANE BENILDE SILVA MOTTA	95	4	100%	R\$ 450,00
94	CRISTIANE ALMEIDA PORTO	99	3	100%	R\$ 600,00
95	CRISTIANO DESIDÉRIO CASTRO	99	3	100%	R\$ 600,00
96	DAIANE GUIMARÃES SOUSA	99	2	100%	R\$ 900,00
97	DALLYS SANTOS SOUZA	96	3	100%	R\$ 600,00
98	DANIEL CANDIDO MARQUES	99	2	100%	R\$ 900,00
99	DANIEL LINO CALIXTO	98	2	100%	R\$ 900,00
100	DANIEL PAULO DA SILVA	98	3	100%	R\$ 600,00
101	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	96	4	100%	R\$ 450,00
102	DANIELLE LEITE FERREIRA	93	3	100%	R\$ 600,00
103	DANIELLE MACHADO GOMES SILVA	98	4	100%	R\$ 450,00
104	DAVI BARBOZA DOS SANTOS	93	4	100%	R\$ 450,00
105	DAVISON DE OLIVEIRA JÚNIOR	89	4	100%	R\$ 450,00
106	DEIVID COSTA BORGES	96	4	100%	R\$ 450,00
107	DÊNIS BESSA VIEIRA DA SILVA	93	3	100%	R\$ 600,00
108	DENISE SIMONE DE OLIVEIRA	96	3	100%	R\$ 600,00
109	DENIZÁ DE SOUZA NUNES	96	4	100%	R\$ 450,00
110	DENIZE DANIELE VENÂNCIO DE CASTRO	93	3	100%	R\$ 600,00
111	DEUZAMIRA JOSÉ DE ARAUJO	96	4	100%	R\$ 450,00
112	DIMAS DE HOLANDA LOPES	93,5	3	100%	R\$ 600,00
113	DIVINA APARECIDA DA SILVA	94	4	100%	R\$ 450,00
114	DIVINA APARECIDA DE SOUZA SILVA	93	3	100%	R\$ 600,00
115	DOMICIO LIMA CARDOSO	98	4	100%	R\$ 450,00
116	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	100	4	100%	R\$ 450,00
117	DRUMOND DE OLIVEIRA CAIXETA JUNIOR	96	4	100%	R\$ 450,00
118	EDER VIEIRA MATOS	89,5	4	100%	R\$ 450,00
119	EDERSON BATISTA BASTOS	90	3	100%	R\$ 600,00
120	EDGAR BORGES CARDOSO	87	4	100%	R\$ 450,00
121	EDIGAR SOUZA DE OLIVEIRA	89,5	2	100%	R\$ 900,00
122	EDILAR DE FREITAS	93	4	100%	R\$ 450,00
123	EDMONIA MARCELINO DE OLIVEIRA	96	3	100%	R\$ 600,00
124	EDNA GLACIENE BORGES	90	3	100%	R\$ 600,00
125	EDNA PIMENTA MACEDO	91	4	100%	R\$ 450,00
126	EDRIANA DA SILVEIRA	99	3	100%	R\$ 600,00
127	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	99	1 PORTE II	100%	R\$ 1.300,00
128	EDVANA NUNES DE ALMEIDA	82	4	100%	R\$ 450,00
129	EFIGÊNIA ROSA SILVA BORGES	99	4	100%	R\$ 450,00
130	ELAINE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	96	4	100%	R\$ 450,00
131	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	92	3	100%	R\$ 600,00
132	ELAINE DE FÁTIMA DA SILVEIRA SILVA	99	3	100%	R\$ 600,00
133	ELAINE MONTEIRO DE SIQUEIRA	98	4	100%	R\$ 450,00
134	ELAINE MOREIRA SODRE PORTES CARNEIRO	99	4	100%	R\$ 450,00
135	ELAINE PINTO PONTES	99	4	100%	R\$ 450,00
136	ELCIMAR MARIA SILVA SALOMÃO	93	3	100%	R\$ 600,00



137	ELCY OLIVEIRA	96	4	100%	R\$ 450,00
138	ELENICE DE ARAÚJO BARRETO	89	4	100%	R\$ 450,00
139	ELEUSA WILMA ARAÚJO	98	2	100%	R\$ 900,00
140	ELEXSANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	94	4	100%	R\$ 450,00
141	ELIANA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUSA CARVALHO	99	4	100%	R\$ 450,00
142	ELIANE COSTA DE CARVALHO PONCIANO	96	4	100%	R\$ 450,00
143	ELIANE DE SOUZA MOTA	93	3	100%	R\$ 600,00
144	ELIENE PEREIRA DE MORAIS	94	4	100%	R\$ 450,00
145	ELINEIS GOMES	92	3	100%	R\$ 600,00
146	ELISVÂNIA LOPES DE SOUZA FERNANDES	99	3	100%	R\$ 600,00
147	ELIZABETH OLIVEIRA DE MOURA DINIZ	94	4	100%	R\$ 450,00
148	ELOIZA DE ANDRADE CURADO	92,5	3	100%	R\$ 600,00
149	EMILIANO RIVELLO ALVES	100	2	100%	R\$ 900,00
150	ENISIA FERREIRA DA SILVA	96	4	100%	R\$ 450,00
151	ENISMARIA LINO VIEIRA DE SOUZA	93,5	2	100%	R\$ 900,00
152	ERICA ROCHA DA COSTA	90	3	100%	R\$ 600,00
153	ERICK CHRISTHIAN BARROSO BRAGA	95	2	100%	R\$ 900,00
154	ESMERALDA CARDOSO GUEDES	95	4	100%	R\$ 450,00
155	EULER DE OLIVEIRA MACHADO	93	4	100%	R\$ 450,00
156	EUNICE DE SOUSA SILVA	99	2	100%	R\$ 900,00
157	EURIJE REIS DA SILVA	92	4	100%	R\$ 450,00
158	EVA MARIA DE SOUZA	96	4	100%	R\$ 450,00
159	EVA SIMÃO DE ARAÚJO	94	2	100%	R\$ 900,00
160	EVERALDO APOLONIO DOS SANTOS	86	3	100%	R\$ 600,00
161	EZEQUIEL RIBEIRO DA PAZ	95	3	100%	R\$ 600,00
162	FABIANA SOARES MACHADO	97	4	100%	R\$ 450,00
163	FABIANO LEÃO RÊGO	92,5	3	100%	R\$ 600,00
164	FABRÍCIO LOULY DE OLIVEIRA	94	3	100%	R\$ 600,00
165	FELIPE CARDOSO SILVA	94	3	100%	R\$ 600,00
166	FELIPE COSTA PIO LOUZADA	88	4	100%	R\$ 450,00
167	FERNANDA LEITE COSTA	90,5	4	100%	R\$ 450,00
168	FERNANDA MATEUS NORBERTO DE CASTRO	95	4	100%	R\$ 450,00
169	FERNANDA ORTINS SILVA	95	4	100%	R\$ 450,00
170	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS GUERRA ARANTES	94	3	100%	R\$ 600,00
171	FERNANDO DA ROCHA	93,5	2	100%	R\$ 900,00
172	FERNANDO EVANGELISTA CARNEIRO LOPES	96	3	100%	R\$ 600,00
173	FERNANDO MONTEIRO ALVES	94,5	2	100%	R\$ 900,00
174	FERNANDO PEREIRA LIMA	95	3	100%	R\$ 600,00
175	FLAMMARION GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	98	4	100%	R\$ 450,00
176	FLÁVIO BARBOSA LOPES	86	3	100%	R\$ 600,00
177	FLÁVIO GOUVEA BERNARDO	93,5	2	100%	R\$ 900,00
178	FRANCIELLY SOUSA DE FREITAS	84	3	100%	R\$ 600,00
179	FRANCISCO DA CRUZ VERDIONO	93	3	100%	R\$ 600,00
180	FRANCISNEI JOSE DE PAULA	99	3	100%	R\$ 600,00
181	FRANCYNELDA GONÇALVES MONTEIRO	92,5	3	100%	R\$ 600,00
182	FRED DE OLIVEIRA	94	4	100%	R\$ 450,00
183	FREDERICO AUGUSTO MARTINS	97	1 PORTE II	100%	R\$ 1.300,00
184	FREDERICO FERREIRA MARTINS	94	4	100%	R\$ 450,00
185	FREDERICO NERES DA SILVA	85	3	100%	R\$ 600,00
186	GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	92	4	100%	R\$ 450,00
187	GABRIELA LOPES PAIVA	82	4	100%	R\$ 450,00
188	GENEZY ROSA DE OLIVEIRA	99	3	100%	R\$ 600,00
189	GENI PAULA DA SILVA	95	4	100%	R\$ 450,00
190	GENILDA GOMES DE ATAIDE	94	3	100%	R\$ 600,00
191	GEORGIA PAULA TAVEIRA	95,8	4	100%	R\$ 450,00



192	GEOVANE FREIRES SOARES	99	2	100%	R\$ 900,00
193	GERONEI DA SILVA COELHO MELO	93	4	100%	R\$ 450,00
194	GILBERTO DA SILVA	92,5	3	100%	R\$ 600,00
195	GILBERTO NAVARRO DE SOUSA	90	3	100%	R\$ 600,00
196	GILMAR ANTÔNIO XAVIER	95	3	100%	R\$ 600,00
197	GILMAR GOMES DE SOUSA	98	3	100%	R\$ 600,00
198	GINA MARIA RODRIGUES	90	4	100%	R\$ 450,00
199	GIRLENE MAGALHÃES PEREIRA	97	4	100%	R\$ 450,00
200	GISELA DA SILVA PAULA VEIGA	96	3	100%	R\$ 600,00
201	GLEIDSON DE MENDONÇA FRANCO	89	3	100%	R\$ 600,00
202	GRAZIANNE CARDOSO DE ARAÚJO	98	2	100%	R\$ 900,00
203	GRAZIELE CRISTYNA PASSOS SANTOS	92	3	100%	R\$ 600,00
204	GRAZIELLY GOMES DE OLIVEIRA	93	3	100%	R\$ 600,00
205	GREYCEANNE CAVALCANTE LATALIZA	96	3	100%	R\$ 600,00
206	GREYCIENE DE SOUSA LOPES	85	3	100%	R\$ 600,00
207	GUILHERME OTÁVIO MARTINS BRITO	91	3	100%	R\$ 600,00
208	HEDIELLE SILVA DOS SANTOS CAVALCANTE	98	3	100%	R\$ 600,00
209	HELOÍSA ESMEROLINA DE QUEIROZ	90	3	100%	R\$ 600,00
210	HENRIQUE AMARAL VILELA DE FREITAS	99	4	100%	R\$ 450,00
211	IARA APARECIDA DE JESUS GOMES	97	3	100%	R\$ 600,00
212	INGRID GABRIELLA DA SILVA SANTOS	93	3	100%	R\$ 600,00
213	IRACI TEIXEIRA CHAVES	96	3	100%	R\$ 600,00
214	IRÁIDES CAMPOS DA LUZ	92	4	100%	R\$ 450,00
215	ISABEL CRISTINA ALVES BOSCHINI	76,5	4	50%	R\$ 225,00
216	ISMAIL ABDEL HAMID MUHD EISHA NETO	94	2	100%	R\$900,00
217	ISMAR RODRIGUES DE JESUS	96	3	100%	R\$ 600,00
218	ISTÊNIO ALVES VIANA	93	3	100%	R\$ 600,00
219	ITALO THIAGO SILVA	96	4	100%	R\$ 450,00
220	IVALDO GOMES DA SILVA	95	1 PORTE I	100%	R\$ 1.000,00
221	IVANI MOREIRA ROSA	97	4	100%	R\$ 450,00
222	IZAÍAS MOREIRA DA SILVA	94	4	100%	R\$ 450,00
223	IZILDA MARIA FRANCISCO DE PAULA	90	4	100%	R\$ 450,00
224	JACI SOARES NEVES DOS SANTOS	92	3	100%	R\$ 600,00
225	JACKSON KOLLN ROQUE	90	4	100%	R\$ 450,00
226	JAMIL DA SILVA BORGES	93	3	100%	R\$ 600,00
227	JAMIRTY DA SILVA FERREIRA	94	2	100%	R\$ 900,00
228	JANAÍNA DE LIMA LUZ RODRIGUES PEREIRA	98	4	100%	R\$ 450,00
229	JANAÍNA TEIXEIRA SILVA DE OLIVEIRA	93	4	100%	R\$ 450,00
230	JANE FAGUNDES COSTA E SILVA	94	4	100%	R\$ 450,00
231	JANET TEIXEIRA MARTINS	96	3	100%	R\$ 600,00
232	JANYNE BORGES DO ESPÍRITO SANTO LINO	94,5	4	100%	R\$ 450,00
233	JEAN CARLO FERREIRA DE MELO	91	4	100%	R\$ 450,00
234	JEANDERSON LIMA COSTA	92,5	3	100%	R\$ 600,00
235	JEANE DE OLIVEIRA MIRANDA	99	4	100%	R\$ 450,00
236	JEFFERSON BRAIAN SOARES DE ANDRADE	92	3	100%	R\$ 600,00
237	JEFFERSON SOARES DA SILVA	94	2	100%	R\$ 900,00
238	JESSIKA APARECIDA COSTA SIQUEIRA	94	3	100%	R\$ 600,00
239	JÉSSYCA GRILO LOPES	92	3	100%	R\$ 600,00
240	JESUS NUNES VIANA	100	2	100%	R\$ 900,00
241	JHINNY KELLY ALVES DE OLIVEIRA	98	3	100%	R\$ 600,00
242	JHONATAN GONÇALVES DA SILVA ROSA	94	2	100%	R\$ 900,00
243	JHONYS WILSON DUARTE DA SILVA	85	4	100%	R\$ 450,00
244	JOANA D'ARC DE JESUS	90	3	100%	R\$ 600,00
245	JOANA D'ARC VIANA PINHEIRO BASILIO	97	3	100%	R\$ 600,00
246	JOANDIRA BENTO BARBOSA	96	4	100%	R\$ 450,00



247	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	90	4	100%	R\$ 450,00
248	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	98	3	100%	R\$ 600,00
249	JOAO BATISTA DE SOUZA	86	4	100%	R\$ 450,00
250	JOÃO DE ASSIS NUNES CARDOSO	94	3	100%	R\$ 600,00
251	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	83	4	100%	R\$ 450,00
252	JOÃO JULIO QUEIROZ NUNES	92	3	100%	R\$ 600,00
253	JOÃO PAULO ALVES DE SOUSA	99	2	100%	R\$ 900,00
254	JOHN LENNON GONÇALVES VIEIRA	99	4	100%	R\$ 450,00
255	JONAS JANUÁRIO DOS SANTOS	98	2	100%	R\$ 900,00
256	JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA	94	4	100%	R\$ 450,00
257	JORGE QUERIDO DE GODOY NETO	94	2	100%	R\$ 900,00
258	JOSÉ CARLOS CARDOSO DA CRUZ	93	4	100%	R\$ 450,00
259	JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS	94,5	2	100%	R\$ 900,00
260	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	94	2	100%	R\$ 900,00
261	JOSE DE CARVALHO RESENDE JUNIOR	80	4	100%	R\$ 450,00
262	JOSÉ LUCIANO MACHADO	97	3	100%	R\$ 600,00
263	JOSÉ MESQUITA DE LIMA FILHO	92	4	100%	R\$ 450,00
264	JOSÉ NILTON INÁCIO	86	3	100%	R\$ 600,00
265	JOSÉ NONATO BRAGA PINTO	97	1 PORTE III	100%	R\$ 1.600,00
266	JOSÉ PIRES DOS REIS	88	4	100%	R\$ 450,00
267	JOSÉ ROBERTO DE LIMA FERREIRA	91,5	3	100%	R\$ 600,00
268	JOSÉ RODRIGUES BARBOSA JÚNIOR	93	3	100%	R\$ 600,00
269	JOSÉ ROSA DA COSTA	92	4	100%	R\$ 450,00
270	JOSÉ SOUTO ARAÚJO	93	3	100%	R\$ 600,00
271	JOSEFINA FERREIRA DA CRUZ	92	4	100%	R\$ 450,00
272	JOSÉLIA DE MACEDO ARAÚJO	92,5	3	100%	R\$ 600,00
273	JOSIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	98	4	100%	R\$ 450,00
274	JOVENÁRIA CARNEIRO DA SILVA	99	2	100%	R\$ 900,00
275	JULIANA CHAGAS RIOS	97	2	100%	R\$ 900,00
276	JULIANA NEVES MARRETO	97	3	100%	R\$ 600,00
277	JULIANNO ALVES MACIEL	93	3	100%	R\$ 600,00
278	JULIARDO ANTONIO GUIMARÃES	94	3	100%	R\$ 600,00
279	JÚLIO CESAR GAMA DA SILVA	93,5	1 PORTE II	100%	R\$ 1.300,00
280	JUSSARA MIRANDA FERREIRA	99	1 PORTE I	100%	R\$ 1.000,00
281	JUSTINO FERREIRA DA COSTA	95	3	100%	R\$ 600,00
282	KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO	94	2	100%	R\$ 900,00
283	KALITA ROSSANA VALERIANE ROSA	93	3	100%	R\$ 600,00
284	KAREN CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	95	2	100%	R\$ 900,00
285	KARINE MARTINS DE OLIVEIRA PAIXÃO	94	3	100%	R\$ 600,00
286	KARINNE DIAS NOBREGA	90	3	100%	R\$ 600,00
287	KARINNE VIVIANE DE FREITAS E SILVA	98	4	100%	R\$ 450,00
288	KARLA CRISTINA TAVARES DONATO	93	2	100%	R\$ 900,00
289	KAROLINE MOTA LOIOLA	88	3	100%	R\$ 600,00
290	KÁTIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	97	3	100%	R\$ 600,00
291	KEILA SILVA PEREIRA DO CARMO	99	2	100%	R\$ 900,00
292	KELLY LUCIANA SILVA PEREIRA	98	3	100%	R\$ 600,00
293	KELY SILVA GUIMARAES	96	4	100%	R\$ 450,00
294	KÍVYA NAYARA ROSA	95,5	4	100%	R\$ 450,00
295	LAIS GONÇALVES FARIA SILVA	90	3	100%	R\$ 600,00
296	LARISSA ALVES DA FONSECA	83,5	4	100%	R\$ 450,00
297	LAUANE DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO DE SOUZA	93,5	4	100%	R\$ 450,00
298	LEILA RODRIGUES ARAÚJO	93	3	100%	R\$ 600,00
299	LENI ORIDES PEDROSA	92	4	100%	R\$ 450,00
300	LEONARDO AUGUSTO DOS ANJOS	94	3	100%	R\$ 600,00
301	LEONARDO AUGUSTO TOLENTINO DA SILVA	99	3	100%	R\$ 600,00
302	LEONARDO ALVES DA COSTA	93	4	100%	R\$ 450,00



303	LEONARDO GREGORY RIBEIRO E SILVA JACOB	92	2	100%	R\$ 900,00
304	LETÍCIA FAVA FERREIRA	96	2	100%	R\$ 900,00
305	LETÍCIA TAVARES TEÓFILO	97	3	100%	R\$ 600,00
306	LIDUÍNA MARIA DIAS CAVALCANTE	95	4	100%	R\$ 450,00
307	LILANE VICTOR DO CARMO	99	4	100%	R\$ 450,00
308	LILIAN BASTOS LAGE MONTEIRO	99	4	100%	R\$ 450,00
309	LINA PEDROSA DE ARAUJO	94	3	100%	R\$ 600,00
310	LINCOLN MARQUES GOMES	88	4	100%	R\$ 450,00
311	LINDOMAR SINHO SOARES	90	3	100%	R\$ 600,00
312	LIOMARA DE ALMEIDA	94	4	100%	R\$ 450,00
313	LÍVIA CARDOSO CUNHA	97	3	100%	R\$ 600,00
314	LORRAINE SILVA BORGES SOUZA	99	3	100%	R\$ 600,00
315	LORRANE DO CARMO SOUSA	96	3	100%	R\$ 600,00
316	LOURDES DA GLÓRIA DE OLIVEIRA	94	4	100%	R\$ 450,00
317	LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA JÚNIOR	94	4	100%	R\$ 450,00
318	LUCAS ALVES PEREIRA	87	3	100%	R\$ 600,00
319	LUCAS CAMILO FONTENELE DOS SANTOS	94	3	100%	R\$ 600,00
320	LUCAS ELIAN CUNHA BRASILEIRO	97	4	100%	R\$ 450,00
321	LÚCIA HELENA MACIEL DA SILVA	84	4	100%	R\$ 450,00
322	LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA CARLOS	96	4	100%	R\$ 450,00
323	LUCIANO ALVES DE ALMEIDA	93	4	100%	R\$ 450,00
324	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	98	3	100%	R\$ 600,00
325	LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA	99	2	100%	R\$ 900,00
326	LUDMILA CARVALHO DE NOVAES	83,3	4	100%	R\$ 450,00
327	LUDMILLA PEREIRA DE AMORIM	96	2	100%	R\$ 900,00
328	LUISA DE MARILAUQUE P. LOURENÇO	94	4	100%	R\$ 450,00
329	LUIZA DE FATIMA ALVES PEREIRA	98	4	100%	R\$ 450,00
330	LUIZA MARIA BAZOTTI VIEIRA	95	4	100%	R\$ 450,00
331	LUMA FONSECA APOLINÁRIO COELHO	99	4	100%	R\$ 450,00
332	LUZIA DE FATIMA FERNANDES PINHEIRO	92	4	100%	R\$ 450,00
333	LUZIA DORA JULIANO SILVA	100	2	100%	R\$ 900,00
334	LUZIA GRAZIELLE RIBEIRO DA SILVA	91	3	100%	R\$ 600,00
335	MADALENA NUNES DE FRANÇA RAMOS	92	3	100%	R\$ 600,00
336	MAGDA LOURENÇA CARNEIRO	92	4	100%	R\$ 450,00
337	MAGDA RODRIGUES DA SILVA	93	3	100%	R\$ 600,00
338	MARA LÍGIA RODRIGUES DE ANDRADE	95	4	100%	R\$ 450,00
339	MARA REGINA DARES TAVARES	93	3	100%	R\$ 600,00
340	MARCÉLIA MARQUEZ DA CUNHA	94	3	100%	R\$ 600,00
341	MARCELO DA SILVA FRUTUOSO	87	4	100%	R\$ 450,00
342	MARCELO DOS SANTOS	93	3	100%	R\$ 600,00
343	MARCELO EUGÊNIO REZENDE SILVA	90	2	100%	R\$ 900,00
344	MARCELO NUNES RODRIGUES	93,5	3	100%	R\$ 600,00
345	MARCELO SANTOS DA COSTA	91	3	100%	R\$ 600,00
346	MARCELO TEODORO RIBEIRO	92	4	100%	R\$ 450,00
347	MARCIA APARECIDA DAVID ORNELAS	95	2	100%	R\$ 900,00
348	MÁRCIA APARECIDA DE ANDRADE	92	4	100%	R\$ 450,00
349	MÁRCIA DE ALMEIDA GONÇALVES	76	4	50%	R\$ 225,00
350	MARCIO ALEXANDRE KOZLOWSKI DE OLIVEIRA	94	4	100%	R\$ 450,00
351	MÁRCIO SANTOS SILVA	96	3	100%	R\$ 600,00
352	MÁRCIO TIBÉRIO SANTANA	91	3	100%	R\$ 600,00
353	MARCO AURELIO MENDES	89	4	100%	R\$ 450,00
354	MARCOS ANTÔNIO COSTA JÚNIOR	96	3	100%	R\$ 600,00
355	MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA	96	3	100%	R\$ 600,00
356	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS	92	3	100%	R\$ 600,00
357	MARCOS DE DEUS GODINHO	99	3	100%	R\$ 600,00
358	MARCOS DINIZ DOS SANTOS	93	3	100%	R\$ 600,00



359	MARCOS VINICIUS BORBA	94	3	100%	R\$ 600,00
360	MARGARIDA MARIA FLORÊNCIO	97	3	100%	R\$ 600,00
361	MARGARIDA PEREIRA DE SOUSA BRITO	98	4	100%	R\$ 450,00
362	MARIA ANGÉLICA RODRIGUES ABADIA	92	3	100%	R\$ 600,00
363	MARIA APARECIDA DANTAS DE ARAÚJO LEBTAG	93	4	100%	R\$ 450,00
364	MARIA CRISTINA CAMPOS	94	4	100%	R\$ 450,00
365	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	93	3	100%	R\$ 600,00
366	MARIA DA GLÓRIA SILVA	98	4	100%	R\$ 450,00
367	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	99	3	100%	R\$ 600,00
368	MARIA DE MATTOS	94	4	100%	R\$ 450,00
369	MARIA DE OLIVEIRA BRITO	89	4	100%	R\$ 450,00
370	MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	94	4	100%	R\$ 450,00
371	MARIA ELENIR NARDI	92	4	100%	R\$ 450,00
372	MARIA HELENA MENDONÇA MOREIRA	91	4	100%	R\$ 450,00
373	MARIA HELENA DA SILVA	94	3	100%	R\$ 600,00
374	MARIA INETE DOS REIS DUARTE	95	4	100%	R\$ 450,00
375	MARIA JOSÉ HONORATO DE ARAÚJO	95	3	100%	R\$ 600,00
376	MARIA MARQUES COELHO	95	4	100%	R\$ 450,00
377	MARIA OLINTA DE AZEREDO CAMPOS	99	1 PORTE I	100%	R\$ 1.000,00
378	MARIA RIBAMAR SOUZA RIBEIRO	96	4	100%	R\$ 450,00
379	MARIA RODRIGUES DA SILVA ANJOS	86	4	100%	R\$ 450,00
380	MARIA ROSA BRAVO BECERRA	93	4	100%	R\$ 450,00
381	MARIA ROSA MENDES	95	3	100%	R\$ 600,00
382	MARIA VÂNIA LEITE DE SANTANNA	92	3	100%	R\$ 600,00
383	MARIA ZILDA VAZ	90	4	100%	R\$ 450,00
384	MARIANA DE LIMA ORSI	100	2	100%	R\$ 900,00
385	MARÍLIA ETELVINA DE ARAÚJO FRANÇA	93	4	100%	R\$ 450,00
386	MARISE GOMES DA SILVA	93	3	100%	R\$ 600,00
387	MARISTELA MARTINS DA SILVA	94	4	100%	R\$ 450,00
388	MARLEIDE MENDES BORGES CONDE	82	4	100%	R\$ 450,00
389	MARLENE MENDES SÉRGIO	89	4	100%	R\$ 450,00
390	MARLI PEREIRA DA SILVA	93	4	100%	R\$ 450,00
391	MARLLON RODRIGUES BARROS MACIEL	82	3	100%	R\$ 600,00
392	MARLON TARSIS ALMEIDA WOLNEY	97	3	100%	R\$ 600,00
393	MARLUCE COUTO DOS SANTOS NUNES	92	4	100%	R\$ 450,00
394	MARLY MACHADO ROSA DE OLIVEIRA	98	4	100%	R\$ 450,00
395	MARTA HELENA PEREIRA FERNANDES	94	4	100%	R\$ 450,00
396	MATEUS GIACOMET	95	4	100%	R\$ 450,00
397	MAZILDA NEVES DA SILVA	97	4	100%	R\$ 450,00
398	MEIRIELLE EURIPA PÁDUA DE MOURA	99	2	100%	R\$ 900,00
399	MEIRYELLE BATISTA DA SILVA	94	3	100%	R\$ 600,00
400	MELISSA DE PAULA SANTOS COSTA	93	4	100%	R\$ 450,00
401	MESSIAS DE ABREU CALDEIRA	99	4	100%	R\$ 450,00
402	MICHELY RAQUEL DA SILVA SANTOS	99	4	100%	R\$ 450,00
403	MORGANA ANDERS CAIXE EL HOMSI	98	4	100%	R\$ 450,00
404	MURILO DE QUEIROZ MOREIRA	78,8	4	50%	R\$ 225,00
405	NADIR MARIA PEREIRA DA SILVA	87	4	100%	R\$ 450,00
406	NATALLIEHAID SAMARA HAVILLA PINHEIRO DE SANTANA DE SOUZA	99	2	100%	R\$ 900,00
407	NAYANNE ALVES PACHECO	84,5	4	100%	R\$ 450,00
408	NEIDE ALVES ROCHA	92	4	100%	R\$ 450,00
409	NEUSA INÁCIO DE SOUSA	98	3	100%	R\$ 600,00
410	NEUZA MARIA RAMOS CARDOSO	92,5	3	100%	R\$ 600,00
411	NEUZINA FERREIRA DIVINO	88	4	100%	R\$ 450,00
412	NEWBER ALLYSON BATISTA BASTOS	91	4	100%	R\$ 450,00
413	NILCE FERREIRA DA ROCHA	94	4	100%	R\$ 450,00



414	NILTON HORVATH PEREIRA	98	3	100%	R\$ 600,00
415	NILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	100	4	100%	R\$ 450,00
416	NILZETE MENDES EVANGELISTA	92	4	100%	R\$ 450,00
417	NIVANOELIA JUSTINO BORGES CUNHA	90	3	100%	R\$ 600,00
418	NOÊMIA FERREIRA LOPES CIRQUEIRA	99	4	100%	R\$ 450,00
419	NUBIA SOARES CARDOSO MACHADO	95	4	100%	R\$ 450,00
420	OLIVIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	97	2	100%	R\$ 900,00
421	ORESTES PEREIRA SOARES	98	4	100%	R\$ 450,00
422	OSMIRA JERONIMO DE OLIVEIRA	99	4	100%	R\$ 450,00
423	OSVALDO ALVES PARREIRA	96	4	100%	R\$ 450,00
424	PATRICIA DOS SANTOS HERMEL	94	4	100%	R\$ 450,00
425	PATRICIA MOREIRA DA CUNHA	99	3	100%	R\$ 600,00
426	PATRICIA REGINA MARQUES CORREA	93	4	100%	R\$ 450,00
427	PAULISMAR ROSA DE AMORIM LEAL	98	3	100%	R\$ 600,00
428	PAULO DA SILVA MARQUES	92	4	100%	R\$ 450,00
429	PAULO HENRIQUE FONSECA RODRIGUES	99	3	100%	R\$ 600,00
430	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	98	4	100%	R\$ 450,00
431	PAULO HENRIQUE NERI	99	2	100%	R\$ 900,00
432	PAULO RODRIGUES DE SOUSA	90	4	100%	R\$ 450,00
433	PAULO VICTOR DIAS LIMA	92,5	3	100%	R\$ 600,00
434	PEDRO HENRIQUE MARCHINI MATIAS	85	3	100%	R\$ 600,00
435	PRISCILLA KELLY DE SOUSA MACHADO PIRETTI	81	2	100%	R\$ 900,00
436	QUELIA MARIA DE SOUZA	96	3	100%	R\$ 600,00
437	RAFAEL GARCIA SILVA	97	2	100%	R\$ 900,00
438	RAFAELA FERNANDES MENDES MORAIS	96	3	100%	R\$ 600,00
439	RAIANE DE SOUSA AUGUSTO LIMA	94	4	100%	R\$ 450,00
440	RAMON PERES DA COSTA	99	4	100%	R\$ 450,00
441	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	96	4	100%	R\$ 450,00
442	RAYANNE OLIVEIRA FARIA	98	2	100%	R\$ 900,00
443	RAYK MURYE FRANCISCA DE OLIVEIRA	96	3	100%	R\$ 600,00
444	REGINA CAMARGO DA SILVA	96	3	100%	R\$ 600,00
445	REGINEILA PEREIRA DA SILVA	89,8	3	100%	R\$ 600,00
446	REILE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	91	3	100%	R\$ 600,00
447	RENAN LOPES NEPOMUCENO	93,5	3	100%	R\$ 600,00
448	RENATA BATISTA LOZANO	97	2	100%	R\$ 900,00
449	RENATA CRISTIANE MENDES	98	4	100%	R\$ 450,00
450	RENATA FERNANDES DA SILVA	98	2	100%	R\$ 900,00
451	RENATA SILVA DAS VIRTUDES CASTRO	85	4	100%	R\$ 450,00
452	RENATO DE PAULA BUENO	94,8	4	100%	R\$ 450,00
453	RENATO LOPES DA SILVA	99	3	100%	R\$ 600,00
454	RENATO NEVES TAPAJÓS MACEDO	93,5	3	100%	R\$ 600,00
455	RENIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	94	3	100%	R\$ 600,00
456	RICARDO FRANKLIN DE MEDEIROS	80	4	100%	R\$ 450,00
457	RICARDO HERMINIO DA SILVA	98	4	100%	R\$ 450,00
458	RINALDO IRINEU SILVA JÚNIOR	81,5	4	100%	R\$ 450,00
459	RISONETE MARIA DA SILVA	82	4	100%	R\$ 450,00
460	RITA MACHADO DA COSTA	99	4	100%	R\$ 450,00
461	ROBERTO SILVA CONDE	89,5	3	100%	R\$ 600,00
462	ROBSON MOREIRA DA SILVA	92	4	100%	R\$ 450,00
463	RODRIGO DA SILVA PRADO	98	3	100%	R\$ 600,00
464	RONICELSO RODRIGUES DE FREITAS	92	3	100%	R\$ 600,00
465	ROSA ARAÚJO DE SOUZA ROCHA	94	4	100%	R\$ 450,00
466	ROSALYN GONÇALVES FREIRE CHAVES	96	4	100%	R\$ 450,00
467	ROSANA MARIA ROFINO DOS SANTOS	99,3	4	100%	R\$ 450,00



468	ROSIMAR ALVES DOS REIS	94	4	100%	R\$ 450,00
469	ROSIMEIRE DOS SANTOS	91	3	100%	R\$ 600,00
470	ROSIMEIRE SOCORRO DOS SANTOS	97	3	100%	R\$ 600,00
471	ROZÂNIA MORAIS CASTELO	95	4	100%	R\$ 450,00
472	RUBIA OLIVEIRA	94	3	100%	R\$ 600,00
473	RÚLIO RODRIGUES DE SOUZA	96	3	100%	R\$ 600,00
474	SANDRO JOSÉ LACERDA	95	4	100%	R\$ 450,00
475	SANY SILVANO NOGUEIRA	99	2	100%	R\$ 900,00
476	SARA ESPÍNDOLA DA CUNHA ELETO	80,5	4	100%	R\$ 450,00
477	SARA NUNES SPINDOLA DE ATAÍDES	92	4	100%	R\$ 450,00
478	SELMA DIVINA SANTOS SILVA	97	4	100%	R\$ 450,00
479	SHIRLEI DARCLE CANABARRO	89,5	4	100%	R\$ 450,00
480	SHUELLEN DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GODIM	96	3	100%	R\$ 600,00
481	SIDNEI NUNES DE SOUZA	95	3	100%	R\$ 600,00
482	SILMA ETERNA PEREIRA BARBOSA	98	3	100%	R\$ 600,00
483	SILVIA DA SILVA AGUIAR	94	4	100%	R\$ 450,00
484	SILVIA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE	88	4	100%	R\$ 450,00
485	SIMONE NUNES DA SILVA	93	3	100%	R\$ 600,00
486	SOCORRO SORAYA NUNES DOS SANTOS	95	4	100%	R\$ 450,00
487	SOLANGE ALVES DA SILVA	95	3	100%	R\$ 600,00
488	SONIA MARIA DA SILVA MARQUES	94	4	100%	R\$ 450,00
489	SONIA MARIA TEIXEIRA MAGALHÃES	94	4	100%	R\$ 450,00
490	SUENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	93	4	100%	R\$ 450,00
491	TÁBITA ARAÚJO BASTOS	98	4	100%	R\$ 450,00
492	TANIA DE CASSIA FERREIRA ROSENDO	90	3	100%	R\$ 600,00
493	TATIANE ALVARENGA DE SOUSA	98	4	100%	R\$ 450,00
494	TELISE PRESTES CEPPO	78,5	4	50%	R\$ 225,00
495	TEREZA INACIA DE CARVALHO PIRES	86	3	100%	R\$ 600,00
496	TEREZA MARIA DA SILVA	96	2	100%	R\$ 900,00
497	TEREZINHA DE FÁTIMA TEIXEIRA	96	3	100%	R\$ 600,00
498	THAIARA FERNANDA JUSTINO RIBAS	87	4	100%	R\$ 450,00
499	THAISA SANTOS SILVA AMAURY	95	2	100%	R\$ 900,00
500	THALES BRUNO DE AGUIAR	99	4	100%	R\$ 450,00
501	THIAGO MENDONÇA VALADÃO	98	2	100%	R\$ 900,00
502	VAGNER MARQUES DA SILVA	94	3	100%	R\$ 600,00
503	VALDECY CARVALHO LEMES	98	3	100%	R\$ 600,00
504	VALDETE ALCANTARA DE ATAÍDES	94	3	100%	R\$ 600,00
505	VALÉRIA MORAIS COELHO	86	4	100%	R\$ 450,00
506	VALMIR FERREIRA DA SILVA	96	3	100%	R\$ 600,00
507	VALTER RICARDO FARIAS DE SOUSA	96,5	3	100%	R\$ 600,00
508	VALTERCI ROSA DE OLIVEIRA	97	4	100%	R\$ 450,00
509	VANDERSON GONÇALVES FERREIRA	98	3	100%	R\$ 600,00
510	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	95	3	100%	R\$ 600,00
511	VERA LÚCIA BELTRANO GALVÃO	93	3	100%	R\$ 600,00
512	VERIDIANA SOUZA SANTOS	96	2	100%	R\$ 900,00
513	VERÔNICA COSTA CARVALHO ARRUDA	97	3	100%	R\$ 600,00
514	VINICIUS MODESTO DE BARROS	93	4	100%	R\$ 450,00
515	VINICIUS NOLASCO DE TOLEDO	98	3	100%	R\$ 600,00
516	VIVIANA SILVA LIRA	92	3	100%	R\$ 600,00
517	WAGNER DANTAS	92	4	100%	R\$ 450,00
518	WALEM PEREIRA DOS SANTOS	90	4	100%	R\$ 450,00
519	WANESSA FERREIRA DE PAULA FRANÇA	98	4	100%	R\$ 450,00
520	WAYDER RODRIGUES DE SOUZA	92	3	100%	R\$ 600,00
521	WEBERSON ALVES PEREIRA	100	4	100%	R\$ 450,00
522	WELLINGTON REZENDE SILVA	96	2	100%	R\$ 900,00
523	WÊNIA LUIZA DE SOUZA	92	3	100%	R\$ 600,00
524	WESLEY ANDERSON VIEIRA DA SILVA	98	3	100%	R\$ 600,00
525	WESLEY GONÇALVES DE ALMEIDA	98	4	100%	R\$ 450,00
526	WESLEY GONÇALVES PAULINO DA SILVA	99	3	100%	R\$ 600,00



527	WESLEY ARAUJO ROCHA	90	4	100%	R\$ 450,00
528	WILIAM BARALE DE SOUZA	93	4	100%	R\$ 450,00
529	WILLIAN CARVALHO DE LIMA	93	3	100%	R\$ 600,00
530	WILMA APARECIDA DUARTE DE MELO	99	2	100%	R\$ 900,00
531	WILTON ALVES DE SOUZA	94	3	100%	R\$ 600,00
532	WILTON DIAS DA SILVA	89	4	100%	R\$ 450,00
533	ZEFERINO BELO AMADOR	90	4	100%	R\$ 450,00
534	ZÉLIA MARIA DE CASTRO	90	4	100%	R\$ 450,00
535	ZENILDA MENDES DE OLIVEIRA	87	3	100%	R\$ 600,00
536	ZILDA MARIA CARNEIRO FONTES	96	4	100%	R\$ 450,00
537	ZULEIDE CABRAL PEREIRA	92	4	100%	R\$ 450,00
538	ZULMIRA PINTO FONSECA DA COSTA	86	3	100%	R\$ 600,00

SERVIDORES DO GECRIA QUE NÃO RECEBERÃO A GASE REFERENTE AO 3º CICLO DE 2017			
Nº	NOME	CARGO	MOTIVO
1	ALEX FRANCISCO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
2	ALINE GONÇALVES DE SIQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
3	ALTAIR DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
4	ANA CAROLINA LINO COSTA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
5	ANA IZABEL DOS SANTOS CRUZ PORTO	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
6	ANA PAULA SANTANA SANTOS REBUSTINI	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
7	ANA VALKÍRIA PEREIRA NUNES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
8	ANDRÉA DE GODÓI ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
9	ANDRESSA DA FONSECA RIBEIRO KIMURA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
10	ANDREYA COSTA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
11	ÂNGELA MARIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
12	ANTONIO FRANCISCO MADUREIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA MÉDICA
13	AYANNE CRIS MACHADO	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
14	BEATRIZ ALVES FIGUEIREDO	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
15	BRUNA DE OLIVEIRA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
16	BRUNA DOS ANJOS LIMA	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
17	BRUNO SALES SANTANA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
18	CAMILLA CAIXETA GUALBERTO	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
19	CARLOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
20	CAROLINE MORAES SANTANA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
21	CATINE TAGLIARI	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
22	CHRISTIANE DA SILVA CUNHA LOPES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
23	CIBELLE CAROLINE SALGADO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
24	CLÁUDIA FERREIRA SANTANA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA MÉDICA
25	CLAUDIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA MÉDICA
26	CLEBER SANTOS VENÂNCIO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
27	CLEITON JADSON SILVA DOURADO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
28	CONCEIÇÃO FIRMINA DE JESUS	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
29	CRISTIANE DE ALMEIDA LUSTOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
30	CRISTIANY JULIA SILVA CUNHA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
31	DANIELA DE BRITO PAULA GONÇALO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
32	DANIELA DE FÁTIMA PAPINI S. DA SILVA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
33	DANIELA MACHADO DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
34	DECLIENE DE MORAIS ALVES	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
35	DÊNIS RORIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
36	DEUSDEDIT MANOEL DE JESUS	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA PRÊMIO
37	DIRCE BATISTA DO COUTO E SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
38	DIVONEIDE GONÇALVES LEITE	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE



39	ELENILDA PAES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
40	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
41	ELVIRA LAGARES DA SILVA GUERINO	AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA PRÊMIO
42	ELIANO ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE E	TEMPO DE EXERCÍCIO INFERIOR
43	EMILIA CÂNDIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
44	ENEIDE ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO	ASSISTENTE DE GABINETE REF V	TEMPO DE EXERCÍCIO INFERIOR
45	ENÉZIO LAMARTINE DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
46	FERNANDO SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE E	TEMPO DE EXERCÍCIO INFERIOR
47	FRANCIELLY CRISTINA ALVES GUIMARÃES	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
48	FRANCISCA MARIA LOPES FEIJÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
49	FRED MARK FERREIRA FAGUNDES	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
50	GILDO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA PRÊMIO
51	GILMARA APARECIDA RORIZ DE OLIVEIRA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
52	GLAUCIA ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
53	GLAUCIENE ALCANTARA DE ATAÍDES NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
54	HERMES SOARES DOS SANTOS	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
55	HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PARA ESTUDO
56	ILVA BRITO DE ANDRADE	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
57	INDIRA OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
58	INÊS DE ALCÂNTARA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
59	IZABEL CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
60	JACKELINE GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
61	JAQUELINE GOMES PIRES BORGES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
62	JOANA GOMES DE ARAÚJO SOUSA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
63	JOÃO HILÁRIO VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
64	JOÃO OLIVEIRA BARBOSA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
65	JOAQUIM GONÇALVES	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
66	JOVENAL GONÇALVES DE QUEIROZ	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
67	JÚLIA CRISTINA DE ALMEIDA BRAZ	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
68	JULIMAR RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
69	KAREM DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
70	KÁSSIA RODRIGUES DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
71	LAURACI MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA PRÊMIO
72	LEONARDO VIEIRA DE MORAES	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
73	LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
74	LIDIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
75	LÍVIA GONÇALVES MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
76	LORENA LÍCIA BRAZ MEIRELES	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
77	LUCAS SILVA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
78	LUCIANA FAYAD CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
79	LUCIANA MARTINS GOMES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
80	LUIZ CARLOS DA ROSA LEITÃO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
81	MAÍRA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
82	MÁRCIA SANTOS SILVA CASTILHO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
83	MÁRCIO ALVES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
84	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE E	LICENÇA MÉDICA
85	MARIA DE FÁTIMA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
86	MAYARA DIVINA TELES NÍCEIAS	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
87	MIKHAEL DE SOUZA SANTOS LACERDA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
88	MORGANA MACHADO BORGES	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
89	MOZANIEL FONSECA DA CUNHA	ASSISTENTE DE GABINETE E	LICENÇA MÉDICA
90	NATANAEL REIS DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
91	NATYELLEN PASSOS MACIEL	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MATERNIDADE
92	NEUSIANE GOMES SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
93	NILO CARNEIRO DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO



94	ONOMAR AZEVEDO GODIM	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA PRÊMIO
95	PABLINY JULIANA DA SILVA MACEDO BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
96	PEDRO CÉLIO PORFÍRIO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
97	RAFAELA BREMENKAMP GONÇALES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
98	RAQUEL LEMES BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
99	RAYANE LOPES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
100	RONIVALDO SILVA MARTINS	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
101	ROSENILDA RODRIGUES SILVERIO/ DOS R. RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
102	ROSIMEIRE JOSÉ DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
103	ROSMARI FERREIRA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
104	SANDRA HELENA DUARTE	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	LICENÇA PRÊMIO
105	SÉRGIO MUNDIM	MONITOR	LICENÇA PRÊMIO
106	SILVIA BARBOSA MASCARENHAS	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
107	SILVIA SALETE OZELAME	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
108	SUZANA DO CARMO DOS REIS	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	LICENÇA MATERNIDADE
109	TALITA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
110	THIAGO PESSOA PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
111	THIAGO RAFAEL DANTAS DE ARAÚJO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	LICENÇA MÉDICA
112	TÚLIO CESAR SILVA	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
113	UYVES WILLIAN DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	FALTAS ALÉM DO PERMTIDO
114	VALDEIR PEREIRA RAMOS JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA MÉDICA
115	VIVIANE CHAVES MARINHO SILVA	EDUCADOR SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
116	WANIA OLIVEIRA NUNES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA PRÊMIO
117	ZÉLIA DE FÁTIMA MARTINS	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LICENÇA MÉDICA

Protocolo 58919

PORTARIA Nº 0035/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 19.019/2015 e artigos 51 e 52 da Lei nº 10.460/1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Decreto nº 8.465/2015, que impõe responsabilidade ao chefe imediato que for leniente com o descumprimento da carga horária ou da assiduidade do pessoal a ele imediatamente subordinado;

CONSIDERANDO as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio dos Pareceres nº 183/2016 e nº 4937/2012 e dos Despachos AG nº 8566/2011, nº 6983/2012, nº 1790/2013, nº 1599/2016 e nº 1550/2017 os quais versam sobre a jornada de trabalho dos servidores que laboram nas unidades socioeducativas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a edição da recente Lei Estadual nº 19.970/2018 que trata sobre o regime de plantão dos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social da Secretaria Cidadã;

CONSIDERANDO ainda, que a adoção de escala de trabalho de 24 horas por 72 horas poderá indicar um melhor desenvolvimento e organização do programa de atendimento, avaliando-se a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 201/2016, nº 203/2016, nº 231/2017 e nº 235/2017, que estabelecem regras referentes à jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes (GECRIA).

Art. 2º - Estabelecer o regime de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), abrangendo sábados, domingos e feriados, em período diurno e noturno, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, conforme programação expressa pela coordenação do Centro Socioeducativo.

Parágrafo único. O regime de plantão previsto no *caput* será instituído pelo período de até 12 meses a contar da vigência desta Portaria, observando-se, neste tempo, o interesse público e a conveniência do serviço executado, na forma do artigo 2º, § 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.694/2006.

Art. 3º - Estabelecer o regime de plantão de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) abrangendo sábados, domingos e feriados, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) que laborem em plantão noturno, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, com direito a uma folga mensal de 12 (doze) horas a ser



usufruída sábado, domingo ou feriado, conforme programação expressa pela coordenação.

Parágrafo único - Estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social que laborem em plantão noturno será iniciada às 19:00 horas, encerrando-se após 12 horas trabalhadas.

Art. 4º - Estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional será iniciada às 07:00 horas, encerrando-se após 24 horas trabalhadas.

Art. 5º - Fixar regime diferenciado para os servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) e de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa) não enquadrados nas jornadas estabelecidas nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 horas semanais será de segunda a sexta-feira, com carga horária diurna de 06 (seis) horas diárias consecutivas e 03 (três) plantões diurnos de 12 (doze) horas consecutivas por mês, a serem cumpridos sábados, domingos e feriados previamente escalados pela Coordenação da unidade.

Art. 6º - Estabelecer para os servidores especificados no artigo 5º desta Portaria, que a jornada de trabalho diurna será iniciada às 07:00 horas, sendo encerradas após 12 horas trabalhadas, quando se tratar de plantões para complementação de carga horária.

Art. 7º - Excepcionalmente os servidores plantonistas poderão realizar trocas de plantões desde que haja autorização prévia e expressa da Coordenação da Unidade, devendo anexar o documento à folha de frequência.

§ 1º - Cada servidor poderá participar de duas trocas de plantão por mês, quer como solicitante ou como substituto no ato para permuta, exceto para unidades de portes III e IV, que poderão realizar três trocas por mês.

§ 2º - As trocas de plantões serão realizadas sem vantagem financeira.

§ 3º - Fica proibida a execução de dois plantões seguidos.

§ 4º - São vedadas as negociações ou vendas de plantão entre servidores.

Art. 8º - Designar a Coordenação Geral da Unidade para elaborar a escala de revezamento dos servidores para fins de descanso intrajornada, estando inclusos neste período de uma hora a pausa para refeição e descanso, no caso dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) e de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa).

§ 1º No que concerne aos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional farão jus a dois intervalos por jornada, de 01 (uma) hora cada.

§ 2º - A saída do servidor da unidade no horário de refeição e descanso deverá ser precedida de autorização expressa da coordenação.

§ 3º - Em razão de o trabalho ser ininterrupto fica vedada a

refeição ou descanso coletivo.

Art. 9º - Determinar que os Coordenadores das Unidades Socioeducativas elaborem escalas de plantão que contemplem os postos de serviço e a pausa para refeição e descanso intrajornada, encaminhando a Gerência do Sistema Socioeducativo até o último dia útil do mês anterior.

Art. 10º - A falta ao plantão gera desconto proporcional à jornada não trabalhada.

§ 1º - Para efeito de faltas, atestados médicos e dispensa do serviço, cada dia não trabalhado será contado em dobro, assim, uma falta não justificada no plantão resultará em desconto de dois dias, dos trinta de base salarial, no caso de servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) e de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa) e, três dias, quando se tratar de servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional.

§ 2º - O atestado médico apresentado por servidor ocupante do cargo de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) ou de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa) para abono de falta no dia de seu plantão/escala representa o afastamento de dois dias consecutivos, de forma que a apresentação de novo atestado exigirá homologação pela Junta Médica do Estado.

§ 3º - O atestado médico apresentado por servidor ocupante do cargo de Educador Social ou de Agente de Segurança Educacional para abono de falta no dia de seu plantão/escala representa o afastamento de três dias consecutivos, de forma que a apresentação de um novo atestado exigirá homologação pela Junta Médica do Estado.

§ 4º - De igual modo, as dispensas de dois dias concedidos pela Justiça Eleitoral com base no artigo 98 da Lei nº 9.504/97 aos servidores que prestarem serviços a eventos relacionados à realização das eleições, terão eficácia para liberar o servidor de um plantão. Desse modo, para que ocorra a dispensa de dois plantões a Declaração da Justiça Eleitoral terá que conceder quatro dias de descanso ao servidor.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2018, perdendo-se a sua eficácia após o transcurso de 12 meses ou, a qualquer tempo, mediante a avaliação pelo Titular da Pasta referente ao interesse público e a conveniência do serviço, na forma do artigo 2º, § 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.694/2006.

PUBLIQUE-SE! DÊ-SE CIÊNCIA! CUMPRA-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LÊDA BORGES DE MOURA - Secretária

Protocolo 58984



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 002/2018 - PRESID (1208846) Goiânia, 30 de janeiro de 2018

Processo nº 201800028000002

Assunto: Instaura Processo Administrativo

Vítima: Administração Pública

Acusado: M.A.U., Motorista "B"

Síntese do Fato: Teria em tese, o condutor infrator, se negado a pagar a Notificação de Aplicação de Penalidade.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Edivaldo Cardoso de Paula - Presidente da Agência Brasil Central - ABC.

Protocolo 58859

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

Portaria nº 05/2018 - Goiás Turismo

O Presidente da **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, criada pela Lei Estadual Nº. 13.550, de 11 de novembro de 1999, com estrutura dada pela Lei Estadual Nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o Decreto n. 9.060/17, que revogou o Decreto n. 7.905/2013, fica revogada também, a Portaria 42/2016, que instituiu o Colegiado do Mapeamento de Risco.

Art. 2º - Constituir Colegiado de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimento - IPR, nos termos do Decreto nº 9.060/017 a ser integrado pelos seguintes servidores: **ANDROS ROBERTO BARBOSA** CPF n. 897.609.901-91, **ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO** CPF n. 032.673.571-28, **FERNANDA BARBOSA NUNES** CPF n. 947.849.571-20 e **ESTEVÃO CARLOS DE JESUS** CPF n. 013.080.721-47.

Parágrafo Único - Os trabalhos do Colegiado de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimento - IPR, serão presididos pela servidora **ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO**, que será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor **ANDROS ROBERTO BARBOSA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

LEANDRO GARCIA
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 59012

Agência Goiana de Transportes e Obras –
AGETOP

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 013/2018-PR-NEJUR. PERMISSORA : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **PERMISSIONÁRIO**: AUTO POSTO CARVALHO LTDA. **OBJETO**: Utilização da Faixa de Domínio para acesso ao Posto na Rodovia Estadual GO-040, trecho: Aparecida de Goiânia / Aragoiânia, neste Estado. **Processo Administrativo nº 19864/2017-AGETOP**.

Protocolo 58997

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de Compromisso e Responsabilidade nº 117/2017-PR-NEJUR. COMPROMITENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **COMPROMISSÁRIA**: 23.º COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE. **OBJETO**: Instalação da peça **B4A1** na agulha de acesso à cidade de Ipameri, com 20 (vinte) metros de largura, estando a peça a uma distância superior a 10 (dez) metros do lado da rodovia, neste Estado. **Processo nº. 009365/2017-AGETOP**.

Protocolo 59001

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201700025158552; **DATA DE AUTUAÇÃO**: 08/06/2017; **ASSUNTO**: Contrato nº 043/2017, oriunda do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017; **OBJETO**: 1 - Intercâmbio de informações necessárias à comprovação do pagamento do prêmio do Seguro DPVAT como condição para expedição do Certificado de Registro de Veículos - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV; 2 - que o trânsito se dê em condições seguras, mediante a realização de ações para a minimização dos índices de acidentalidade e sinistralidade decorrentes da circulação da frota de veículos automotores, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses a partir de 12/janeiro/2018; **VALOR**: 1% (um por cento) da arrecadação dos prêmios tarifários, dos bilhetes do Seguro Obrigatório DPVAT, líquidos de restituição, dos veículos automotores terrestres registrados no banco de dados do DETRAN/GO; **PARTES**: DETRAN/GO e a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A; **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 58884

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atílio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.detrان.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Leis Estaduais nº 17.928/2012 e 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201700025214336
PREGÃO ELETRONICO	002/2018
OBJETO	Fornecimento de materiais de cozinha, refeitórios e afins (copo descartável, guardanapo de papel, garrafa térmica, fósforo) - conforme especificações e quantitativos constantes neste EDITAL e seus ANEXOS.
DATA DE ABERTURA	19/02/2018
HORÁRIO	13:00 HORAS
VALOR	R \$120.135,72

Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Daniella Sousa Manço Vêras
Pregoeira

Protocolo 58887



Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e componentes da equipe de apoio para o período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 841.954.011-00, para, na qualidade de Pregoeiro, coordenar os procedimentos licitatórios realizados pela Goiás Previdência - GOIASPREV -, sob a modalidade PREGÃO, delegando a este as atribuições constantes do art. 6º, inciso X, do Decreto nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, e os servidores KELLY CRISTINA MENDES DE REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 659.750.491-72, RODRIGO OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 699.353.351-00, ROBERTA GRAZIELLE ROQUE CRISPIM, inscrita no CPF sob o nº 971.639.291-53, e JOARLA TEREZA MORAES SALES, inscrita no CPF sob o nº 963.795.531-34, para comporem a equipe de apoio.

Art. 2º - Designar a servidora Kelly Cristina Mendes de Rezende, para, na ausência do Pregoeiro, responder por todos os atos pertinentes ao Pregão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, porém, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58851

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia e designa os membros da Comissão Permanente de Licitação para o período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, arts. 6º, XVI, 38, III, e 51, § 4º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários à condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da GOIASPREV, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores: DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 841.954.011-00, JOARLA TEREZA MORAES SALES, inscrita no CPF sob o nº 963.795.531-34, KELLY CRISTINA MENDES DE REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 659.750.491-72 e ROBERTA GRAZIELLE ROQUE CRISPIM, inscrita no CPF sob o nº 971.639.291-53, para comporem a Comissão Permanente de licitação, sendo o primeiro Presidente e os demais como membros.

Art. 3º - Designar a servidora Joarla Tereza Moraes Sales para, na ausência do Presidente, responder por todos os atos

pertinentes à Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, porém, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 26 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58852

PORTARIA Nº 176, DE 31 DE 31 DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201200007002971**, notadamente do Parecer "PA" nº 000071/2018, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000114/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOÃO CARLOS GORSKI** aposentadoria no cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58869

PORTARIA Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700025035797**, notadamente do Despacho "AG" nº 004636/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, e do Despacho nº 04/2018/DIRETORIA/EXECUTIVA/GOIASPREV, desta Autarquia, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BENEDITA DE FÁTIMA CAMARGO MENDES** aposentadoria no cargo de Analista de Trânsito, Classe "D", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58983

PORTARIA Nº 178, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006028453**, notadamente do Parecer "PA" nº 006248/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58,



incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANA MARIA DE MOURA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58996

PORTARIA Nº 179, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010016818**, notadamente do Parecer "PA" nº 0128/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TÂNIA RODRIGUES GALVÃO SANTOS** aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58998

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006026625**, notadamente do Parecer "PA" nº 0036/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DEUSMÉRIA DE OLIVEIRA MAIONE** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 58999

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006026241**, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1.399, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.707, de 13 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nome de **MARIA LURDES DOS SANTOS**, que

fica assim grafado: **MARIA LURDES DOS SANTOS**.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 59002

PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010015605**, notadamente do Parecer "PA" nº 000131/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ZANDER RODRIGUES NOBRE** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de janeiro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 59003

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Processo nº 4-9-2275536/2017 - 201700022050521.
Contratante: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO. **Contratada:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.467.292/0001-81.
Objeto: Contratação para licenciamento de Plataforma de Desenvolvimento Ágil de Sistemas - Outsystems, para atender as atribuições pertinentes à Gerência de Planejamento e Sistema de Informações do IPASGO, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Dotação Orçamentária: Programa** - 2017.57.04.04.572.1057.2309.03 e 04 (Fonte 220). **Natureza da Despesa** - 3.3.90.39.84 e 4.4.90.39.82, proveniente de recurso próprio. **Valor total:** R\$ 5.977.137,60 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**. **Fundamento legal:** Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado e inciso X, art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Goiânia, 15 de setembro de 2017.

Romeu Sussumu Kuabara
Presidente do IPASGO

Murilo Moreira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo 58901

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Cidade Ocidental - GO.



OBJETO - O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Cidade Ocidental - GO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável se houver comum acordo entre as partes.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 05 de dezembro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG Fábio Correa de Oliveira pelo Município de Cidade Ocidental - GO.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017- PRES

Protocolo 58904

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Padre Bernardo - GO.

OBJETO - O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Padre Bernardo - GO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável se houver comum acordo entre as partes.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 13 de dezembro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG Francisco de Moura Teixeira Filho pelo Município de Padre Bernardo - GO.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017- PRES

Protocolo 58905

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Cocalzinho de Goiás - GO.

OBJETO - O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Cocalzinho de Goiás - GO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável se houver comum acordo entre as partes.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 13 de dezembro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG Alair Gonçalves Ribeiro pelo Município de Cocalzinho de Goiás - GO.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017- PRES

Protocolo 58908

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Santo Antônio de Goiás - GO.

OBJETO - O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Santo Antônio de Goiás - GO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável se houver comum acordo entre as partes.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 15 de dezembro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG Frederico Marques de Oliveira pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017- PRES

Protocolo 58909

Estado de Goiás
Junta Comercial do Estado de Goiás

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 39/2017

CONVENIENTES - Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e o Município de Ipameri - GO.

OBJETO - O presente acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação e operacionalização do Portal do Empreendedor Goiano da JUCEG no Município de Ipameri - GO.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, renovável se houver comum acordo entre as partes.

DATA E ASSINATURAS - Goiânia - GO, 14 de dezembro de 2017, Rafael Bastos Lousa Vieira pela JUCEG Daniela Vaz Carneiro pelo Município de Ipameri - GO.

Alyni de Castro Sanche
Portaria nº 055 / 2017- PRES

Protocolo 58910

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DA PORTARIA N. 131/2018 - UEG.

Assunto: Instaura processo administrativo disciplinar, de procedimento sumário, nos termos da Lei n. 10.460/1988.

Vítima: Administração Pública.

Transgressões: art. 303, incisos XVI, XXIII, XXX e XXXIII da Lei n. 10.460/1988.

Síntese dos fatos: Considerando: i) que se deve apurar falta disciplinar, conforme demonstrado abaixo, supostamente praticada por ex-servidor; ii) o que consta do Processo Administrativo n. 201600020011288, o qual aponta fortes indícios de transgressões disciplinares no planejamento, na execução e na fiscalização do Contrato n. 7/2015, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e a empresa RTG Construções LTDA-ME, constante do Processo n. 201400020007961, que tem por objeto a construção de galpão agrícola na UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo; iii) que do mencionado Processo Administrativo n. 201600020011288 constam indícios de práticas de transgressões disciplinares cometidas pelo ex-servidor por deficiência e atuação irregular no dever de fiscalizar o Contrato n. 7/2015 e sua respectiva execução; de maneira específica, as supostas irregularidades cometidas pelo referido ex-servidor estão consubstanciadas nas condutas descritas nos itens 5.3.2.13 a 5.3.2.21 do Relatório Final (fls. 497 - 505), a saber: 1) deixar de apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a fiscalização de obras e serviços de engenharia; 2) ser conivente com a alteração do local da obra, sem respaldo contratual e projetual; 3) permanecer inerte frente a retirada de cascalho do local da obra por empresa desconhecida; 4) permanecer inerte frente a compactação do solo pela empresa contratada sem cobertura contratual; 5) permanecer inerte frente ao descumprimento dos prazos e atividades definidas no cronograma físico-financeiro; 6) permanecer inerte, no desempenho de suas funções de gestor/ fiscal, por um período de 47 (quarenta e sete) dias após a emissão da ordem de serviço, representando 31% do prazo previsto para a execução da obra, isto é, 150 (cento e cinquenta) dias; 7) concorrer, solidariamente, para a ocorrência de dano ao Erário; iv) que, conforme descrito no item acima e em apertada síntese, existem indícios de que, o servidor, à época, deixou de adotar, com agilidade e tempestividade, medidas que garantissem o bom andamento do contrato, não adotando as providências necessárias que lhe competiam para



a correção das falhas e defeitos, tal como descreve o item 5.3.3 do Relatório Final (fl. 508) do Processo n. 201600020011288, no período de 13/02/2015 (Portaria de designação de gestor/fiscal, fls. 850 e 851, Processo n. 201400020007961) perdurando até 13/08/2015 (Portaria que revogou sua designação, fl. 1058, verso e anverso Processo n. 201400020007961); v) que o ex-servidor teria medido e atestado a execução da sondagem do solo referente à construção do Galpão Agrícola do Câmpus Anápolis CET para que fosse feito o pagamento do serviço, por meio da Ordem de Pagamento n. 2015.6606.010.00005.003 (Processo n. 201400020007961), sem que estivesse recebido ou constasse dos autos o referido Relatório de Sondagem, documento imprescindível para a efetivação do pagamento mencionado; vi) o que consta do Processo Administrativo n. 201600020011289, o qual aponta fortes indícios de transgressões disciplinares no planejamento, na execução e na fiscalização do Contrato n. 008/2015, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás e a empresa RTG Construções LTDA-ME, constante do Processo n. 201400020006260, que tem por objeto a construção de galpão agrícola na UEG Câmpus Palmeiras de Goiás; vii) que do mencionado Processo Administrativo (201600020011289) constam indícios de práticas de transgressões disciplinares cometidas pelo supracitado ex-servidor por deficiência e atuação irregular no dever de fiscalizar o Contrato n. 008/2015 e sua respectiva execução; de maneira específica, as supostas irregularidades cometidas pelo referido ex-servidor estão consubstanciadas nas condutas descritas nos itens 5.3.2.2, 5.3.2.14 a 5.3.2.16 e 5.3.2.19 a 5.3.2.22 do Relatório Final (fls. 480 - 491), a saber: 1) deixar de apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a fiscalização de obras e serviços de engenharia; 2) ser conivente com a alteração do local da obra, sem respaldo contratual e projetual; 3) permanecer inerte frente ao descumprimento dos prazos e atividades definidas no cronograma físico-financeiro; 4) permanecer inerte, no desempenho de suas funções de gestor/fiscal, por um período de 61 (sessenta e um) dias após a emissão da ordem de serviço, representando 41% do prazo previsto para a execução da obra, isto é, 150 (cento e cinquenta) dias; 5) concorrer, solidariamente, para a ocorrência de dano ao Erário; viii) que, conforme descrito no item acima e em apertada síntese, existem indícios de que, o servidor, à época, deixou de adotar, com agilidade e tempestividade, medidas que garantissem o bom andamento do contrato, não adotando as providências necessárias que lhe competiam para a correção das falhas e defeitos, tal como descreve o item 5.3.3 do Relatório Final (fl. 495) do Processo n. 201600020011289, no período de 13/02/2015 (Portaria de designação de gestor/fiscal, fls. 637 e 638, Processo n. 201400020006260) perdurando até 28/04/2015 (Portaria que revogou sua designação, fls. 645 e 646, Processo n. 201400020006260); ix) que tais condutas supostamente praticadas pelo referido ex-servidor configuram, em tese, as transgressões disciplinares previstas nos incisos XVI, XXIII, XXX e XXXIII do art. 303 da Lei estadual n. 10.460/1988, c/c o art. 10, inciso IV, e § 4º, da Lei estadual n. 13.664/2000, com as alterações dadas pela Lei n. 17.796/2012, puníveis com as penas de repreensão, suspensão, extinção do contrato e inabilitação/incompatibilização para nova investidura em cargo público estadual pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõem as regras legais, especialmente as previstas no § 4º do art. 10 da Lei estadual n. 13.664/2000; x) em relação à composição da comissão processante, deve ser observado o que dispõe o *caput* do art. 329 da Lei n. 10.460/1988, com as alterações dadas pela Lei n. 19.477/2016, bem como, em caso de impedimento de atuação de um dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria UEG/Gab. n. 1.468, de 27 de novembro de 2017, conforme se infere dos autos dos Processos n. 201600020011288 e n. 201600020011289, e nos termos da Lei n. 13.800/2001, impõe-se designar comissão específica para o caso, o Reitor da UEG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, de procedimento sumário, em face do ex-servidor temporário, já qualificado acima, pela suposta prática das transgressões disciplinares previstas nos incisos XVI, XXIII, XXX e XXXIII do artigo 303 da Lei n. 10.460/1988, c/c o art. 10, inciso IV, e § 4º, da Lei n. 13.664/2000, com as alterações dadas pela Lei n. 17.796/2012.

Art. 2º Designar Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás - CEPAD, a ser

composta pelos servidores ANDERSON KLEBBER SEGANTINI, Gestor Jurídico, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.005.701-68, na função de presidente, LEONARDO LEMES DA COSTA, Analista de Gestão Administrativa - Direito, inscrito no CPF/MF sob o n. 029.434.551-56, na função de vice-presidente, e THIAGO CARMO XIMENES, Analista de Gestão Administrativa - Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o n. 733.514.741-72, na função de secretário, para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar, durante o curso deste processo, ao ex-servidor processado o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

A portaria contém ainda mais 2 (dois) artigos: o que determina o início de sua vigência e o que designa servidor para atuar como representante da acusação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autoridade instauradora do PAD: Prof. Dr. Haroldo Reimer

Data da Portaria: 30/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 58853

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2017.01031.003427-85

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2017

Identificação do Termo: Contrato nº 004/2018

Objeto: Fornecimento de desktop, garantia e suporte técnico, compreendendo serviços de troca de peças

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.312.367/0001-64

Valor do contrato: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios da AGEHAB.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2018

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 58856

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2017.01031.003427-85

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2017

Identificação do Termo: Contrato nº 005/2018

Objeto: Fornecimento de desktop, garantia e suporte técnico, compreendendo serviços de troca de peças

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº: 24.508.179/0001-50

Valor do contrato: R\$ 30.599,90 (trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios da AGEHAB.

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2018

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 58857

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2017.01031.003268-28

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/ 2017

Identificação do Termo: Contrato nº 003/2018

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações, por meio de redes IP (Internet Protocol) multiserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover



tráfego de dados entre a AGEHAB e a SCTI - SEGPLAN
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº: .04.202.019/0001-71
Valor do contrato: R\$ R\$ 40.410,00 (quarenta mil e quatrocentos e dez reais)
Prazo de vigência: 12 (doze meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Recursos Financeiros: Recursos Próprios da AGEHAB.
Data da assinatura: 31 de janeiro de 2018
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 58867

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 2.0007/17 GT
SEPNET: 20171026900079**

A Comissão Especial de Licitação da Celg Geração e Transmissão, designada pela portaria Nº 33/17 de 06/11/2017, no uso de suas atribuições informa que:

EMPRESAS HABILITADAS:

- ☐ BR INFRA - SISTEMAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 09.243.456/0001-57
- ☐ EMBRACE PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 16.939.417/0001-54
- ☐ (CONSÓRCIO) REMO ENGENHARIA LTDA / REMOLUX COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 18.225.557/0001-96 e 03.821.349/0001-82
- ☐ MULTYENG SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
CNPJ: 23.373.220/0001-66
- ☐ LC ENG EIRELI - EPP
CNPJ: 21.369.305/0001-45

EMPRESA INABILITADA:

- ☐ JB CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 16.939.417/0001-54

A partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 58931

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO PORTARIA Nº 01 / 18

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PR-CPL, no uso das atribuições conferidas pelas Resoluções GT nº 18/12 e 24/12, e Portarias nº 33/12, 30/17 da Diretoria da CELG GT;

RESOLVE

1. Determinar os procedimentos vinculados à Lei 8.666/93, de 21/06/93, e 10.520/2002 e legislações complementares, para proceder à licitação **PR-CPL nº 7.2001/18-GT**, referente ao processo CELG GT 2017/503227-00;
2. Designar como PREGOEIRA, o empregado da Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT, Renata Franco Bahia, matrícula 194-6.
3. Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro os seguintes empregados da Celg Geração e Transmissão S.A. CELG-GT:
 - ☐ Fabiana Elias de Almeida, Assistente de Operações, matrícula 119-3.

- ☐ Vinícius da Costa Pereira Afonso, Assistente de Gestão, matrícula 191-0.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018.

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 58864

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**

Tipo: **Menor Preço Global.**

Número da licitação PR-CPL **7.2001/18-GT**

Processo SEPNET: **201710269000091**

Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para a realização de **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS DA CELG GT**, onde estão localizadas as seguintes SEs:

1. SE Paranaíba (Itumbiara);
2. SE Planalto (Morrinhos);
3. SE Firminópolis (Firminópolis);
4. SE Palmeiras (Palmeiras de Goiás);
5. SE Carajás (Goiânia);
6. SE Anhangüera (Aparecida de Goiânia);
7. SE Pirineus (Anápolis);
8. SE Xavantes (Goiânia);
9. SE Itapaci (Itapaci).

Data de abertura: **19/02/2018 às 09:00 h**

Edital e anexos disponíveis, em www.comprasnet.go.gov.br e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 58865

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PR-CPL 2.0007/17-GT

A Comissão Especial de Licitação da Celg Geração e Transmissão, designada pela portaria nº 33/17 de 06/11/2017, no uso de suas atribuições, informa que a data de abertura do envelope Proposta das empresas habilitadas, fica marcada para o dia 06/02/2018 às 10h (horário de Brasília).

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 58939

Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GoiásTelecom.
Contratada: SOLIDA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ nº 19.863.667/0001-46.

Processo nº: 201810901000002 - SEI.

Contrato nº 02/2018

Valor: R\$ 31.582,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para fornecimento e instalação de placas de sinalização interna, letras caixa modelo (chapa galvanizada) com e sem lente em acrílico e placa de inauguração.

Vigência: 60 dias - Data da assinatura: 25/01/2018.

Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal.

Goiania, 26 de janeiro de 2018.

Protocolo 58993



Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 2016000709

ASSUNTO: 2º Aditivo ao contrato de fornecimento nº 040/16

OBJETO: Link de acesso a internet

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Algar Multimídia S/A

VALOR: R\$ 18.750,00

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017

NORMA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme

- Metrobus S/A e Mauricio de Oliveira Bottino e Patricia Cristiane

Junqueira Marques Rodrigues - Algar Multimídia S/A

Marlius Braga Machado

Diretor Presidente

Protocolo 58982

PROCESSO: 2017001399

ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 004/18

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: NFG Comercial Eirelli-ME

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 44.300,00

ASSINATURA: 19/01/18

NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 020/17 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus e Norton de Brito Monteiro-NFG Comercial Eirelli-ME

Marlius Braga Machado

Diretor Presidente

Protocolo 58848

SANEAGO

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5.2 - 04/2018

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 33 da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, dispensou a licitação, em caráter emergencial, para a contratação direta da empresa BOMSUCESO TRANSPORTES EIRELI - EPP, para locação de 05 (cinco) caminhões e 01 (uma) empilhadeira para atendimento à Saneamento de Goiás, com prazo de vigência contratual de até 180 (cento e oitenta) dias, no valor mensal de R\$ 77.456,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 464.736,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais), tudo de acordo com o Parecer nº 3096/2017-J-GCL, fls. 115 a 124, aprovado - SUBJU, fl. 124, constantes do Processo nº 20916/2017.

Goiania, 31 de janeiro de 2018

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 58941

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO de 30 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e diante do que consta no **Processo nº 201700047002830**, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional

Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder ao servidor **Fernando de Moraes Rodarte**, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, no cargo de Analista de Controle Externo, **Nível “D”, Grau “9”**, do Quadro Permanente dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiania, aos trinta dias, do mês de janeiro de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Protocolo 58891

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 030/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 17.060/10 e 19.471/16, e a Resolução Administração nº 331/13,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, **PAULO HENRIQUE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 13.498, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Projetos de Tecnologia da Informação da Superintendência de Informática**, “símbolo C-2”, constante do Quadro de Cargos de Chefia e Direção deste Tribunal de Contas dos Municípios.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiania, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Cons.º JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE

Protocolo 58928

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADIN

1- AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº
5065268.94.2017.8.09.0000

Comarca : GOIÂNIA

Requerente : PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS

Requeridos : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE GOIÁS

Adv. : Gabriel Ricardo Jardim Caixeta OAB/GO nº
20.139

: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS

Interessado : PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE
GOIÁS

Proc. : Fernando Iunes Machado OAB/GO nº 21.735

Relator : Desembargador FRANCISCO VILDON J. VALENTE

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 26 DA LEI ESTADUAL Nº 19.573/2016. RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS. MEDIDA CAUTELAR. DEFERIMENTO.

1. Os requisitos para a concessão de medida cautelar, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, são a relevância dos fundamentos apresentados na peça inicial (*fumus boni iuris*) e o risco da demora, decorrente da manutenção da eficácia da norma fiscalizada, até a decisão final do mérito da ação (*periculum in mora*).

2. Verificando-se a relevância dos fundamentos suscitados na peça inicial, pela não observância do processo legislativo estabelecido pelo constituinte, bem como, a possibilidade de prejuízo pela demora



da decisão de mérito a ser proferida, devem ser sobrestados os efeitos do artigo de lei impugnado, até o julgamento definitivo da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA.

DECISÃO: “Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em sessão pelos integrantes da **Corte Especial**, à unanimidade de votos, em deferir a **Medida Cautelar**, nos termos do voto do relator.”

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: (Parte Final) ... “Em face do exposto, **concedo a medida cautelar requerida**, para suspender, com eficácia *ex nunc*, a aplicabilidade do artigo 26 da Lei Estadual nº 19.573/2016, até o ulterior julgamento desta ação. Oficie-se ao ilustre Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, para que tome ciência da presente decisão. Após, proceda-se à notificação dos Requeridos, para prestarem as informações pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 9.868/99. Publique-se, no prazo de 10 (dez) dias, a parte dispositiva deste *decisum*, conforme preceitua o artigo 11, *caput*, da citada Lei nº 9.868/99. É o voto. Goiânia, 24 de janeiro de 2018. **DES. FRANCISCO VILDON J. VALENTE** - Relator.”

Goiânia, 30 de janeiro de 2018.

Sabrina Oliveira S. Mesquita
Secretária da Corte Especial

Protocolo 58844

Ministério Público

Extrato de Ata de Reunião

Edital de Licitação n.º 142/2017

Modalidade: Leilão

Tipo: Maior lance por Lote

Ao 30/01/2018, na cidade de Goiânia, reuniram-se os membros da CPL, tendo como Leiloeira a Presidente da CPL, Lindaucy Siqueira de Oliveira, visando levar a leilão bens permanentes e de consumo diversos do MPGO, relativos ao Edital de Licitação 142/2017 - Modalidade: “Leilão”, Tipo: “Maior Lance por Lote”. Compareceram à sessão do leilão e foram devidamente credenciados os seguintes interessados: Geralda Leonice da Silva Gomes e Glaucio Silveira de Souza. Após a fase de lances, os lotes arrematados foram aos seguintes participantes: **Geralda Leonice da Silva Gomes** - lotes 29, 39, 71, 75, 90 e 106 no valor total de R\$ 1.470,00 e **Glaucio Silveira De Souza** - lotes 03, 30, 43, 53, 54, 55 e 114 no valor total de R\$ 3.035,00. **Total Arrematado:** R\$ 4.505,00. Não foram arrematados os lotes: 01, 02, 04-28, 31-38, 40-42, 44-52, 56-70, 72-74, 76-89, 91-105, 107-113 e 115-122. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Lindaucy Siqueira de Oliveira, - Presidente da CPL - Leiloeira
Carla Dias Marinho - Membro da CPL
Leticia Brandão e Silva - Membro da CPL

Protocolo 58892

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 088/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Menor Preço por Item

12/09/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 088/2017, que tem por Aquisição de Purificador de água com capacidade para atendimento da demanda de até 15 pessoas; Mesa e Cadeira em polipropileno e Refrigerador. Participaram da licitação as seguintes empresas **ONE COMERCIAL EIRELI ME, JBA COMERCIAL EIRELI-EPP, PH DAMAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI ME, MR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME, MÔVEIS CARVALHO LTDA-EPP, SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, COMERCIAL ARAUJO DIST. PRODUTOS E EQUIP. LTDA, INOVART-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, MOURA E**

MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, COMERCIAL MORIA EIRELE, PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELIME, J S FAGUNDES EIRELI-ME, AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP, SUPREMA TECNOLOGIA EIRELI-ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa JBA COMERCIAL EIRELI-EPP ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 6.703,35 e a empresa MÔVEIS CARVALHO LTDA - EPP ofertou o menor valor para os itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 13.040,00. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Pregoeira

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Leticia Brandão e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 58917

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

O Município de Abadia de Goiás torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº. 002/2018, tipo menor preço por Item, conforme Termo de Referência, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, no seguinte endereço, Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações, fone: (62) 3503-1105. Abadia de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2018. Washington Luiz Garcez de Araújo - Pregoeiro.

Protocolo 58961

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **08h00min** do dia **19 DE FEVEREIRO DE 2018**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PULMONARES**, para as Unidades de Saúde 24 horas do Município, conforme solicitação nº 001482/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo nº. 000002318/2018. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: **Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro**, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2018.

Walkyria Vargas dos Santos

Pregoeira

Protocolo 58882

Aparecida de Goiânia

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea “a” da Lei nº8.666/93, torna público o aviso de julgamento de habilitação das empresas participantes da **Tomada de preços**



nº 004/2017, oriundo do processo nº 2017.036.060, a saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP, CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME, EMBASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP e KM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. **EMPRESA INABILITADA:** ADM ENGENHARIA EIRELI. **Arthur Henrique de Sousa Braga - Secretário Executivo de Licitação. Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da CPL.**

Protocolo 58938

Bela Vista de Goiás

Interessado: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás
Referência: Pregão Presencial nº. 058/2017.

Objeto: Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de Transporte Escolar, com motorista e veículos do tipo: Ônibus, Micro-ônibus, utilitários ou similares, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da Zona Rural, alunos da Rede Pública Estadual de Ensino residente na Zona Rural e professores do Município de Bela Vista de Goiás-Goiás. Serão 40 (quarenta) linhas independentes distribuídas em toda região do Município.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando o teor dos Ofícios nº 25/2018/PJ-BV e nº 32/2018/PJ-BV, os quais noticiaram a abertura do Inquérito Civil Público nº 201800026447, instaurado pelo Ministério Público do Estado de Goiás, o qual apura denúncia formulada pela empresa LS COMERCIO, TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, acerca de suposta fraude nos documentos de habilitação técnica da empresa PULQUERIO TRANSPORTE EIRELI - ME e outras, durante a sessão do Pregão nº 058/2017. Considerando que no último ofício, o Representante do Ministério Público Estadual também requisitou da administração de Bela Vista de Goiás, medidas emergenciais para a não contratação de empresas suspeitas de fraudar documentos no referido certame licitatório. Considerando que caso seja comprovada a fraude de documentação das empresas, a ilegalidade poderá comprometer todo certame, visto que se tratam de empresas que ofertaram propostas para todas as 40 (quarenta) linhas/itens do certame e a sua participação alterou toda a ordem de classificação das empresas classificadas para a fase de lances. Considerando do ponto de vista administrativo, além dos fatos relatados, há que se considerar que os licitantes envolvidos nas supostas práticas ilegais e imorais já reportadas, cotaram preços na maioria das linhas, fazendo com que outras empresas desistissem do certame, fato que indubitavelmente alterou o resultado final e viciou todo o processo, razão pela qual, enseja a anulação total e de ofício do certame. O interesse público está presente pelo simples fato de que a Administração não pode e não deve cancelar a conduta inidônea, muito menos a fraude e os crimes antes mencionados. Considerando ainda, o previsto no texto do Artigo nº 49 da Lei nº 8.666/93, vislumbrando que a suposta fraude ocorrida no processo poderá acarretar a ilegalidade da licitação devendo a administração anula-la de ofício, logo, sob a égide da Súmula nº 473 do STF, in verbis: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...) "Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Considerando por fim, a recomendação do Procuradoria Geral do Município de Bela Vista de Goiás, que através do Parecer nº 099/2018, recomendou a anulação do presente licitatório, em razão do possível comprometimento da lisura do processo. Decido pela anulação total do Pregão Presencial nº 058/2017, determinando a abertura de nova licitação para contratação dos referidos serviços. Ato contínuo, determino a abertura de procedimento para contratação emergencial dos serviços de transporte escolar, nos termos do inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, visando não interromper os serviços públicos de transporte e garantir o acesso dos alunos a rede municipal de ensino. Neste sentido, em relação a suposta fraude na apresentação de documentação de habilitação técnica das licitantes vencedoras,

configurado que a suposta conduta das empresas nos termos do Artigo 90 da Lei de Licitações e Contratos, se tratam de possíveis crimes contra a administração municipal, e como o Ministério Público já instaurou inquérito para apuração dos fatos narrados em denúncia, postergo a decisão sobre a possibilidade de aplicação de penalidade as empresas envolvidas, para aguardar a conclusão do inquérito civil, vislumbrado ainda, que a administração municipal não possui recursos técnicos suficientes para decisão conclusiva sobre as denúncias de fraude documental. Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial, site eletrônico do Município de Bela Vista de Goiás, e Jornal de Grande Circulação. Após o escoamento do prazo do Artigo nº 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, encaminha-se o procedimento para apreciação do Controle Interno deste Município. Bela Vista de Goiás, 30 de janeiro de 2018. Nárcia Kelly Alves da Silva - Prefeita / Município de Bela Vista de Goiás.

Protocolo 58950

Catalão

Concorrência Nº 03/2018 Errata - A Comissão de Licitação do Município de Catalão-GO, designada pelo Decreto nº. 416/2017, vem retificar ao Edital de Concorrência nº 03/2018, devido a problemas no, no Item 19.10 alíneas a e b, na parte Onde se lê: No caso de participação de consórcio, a habilitação será feita por:Cada uma das consorciadas deve atender, isoladamente, aos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.3.1, 19.1.3.5, 19.1.4.1, 19.1.4.2, 19.1.4.3, 19.1.5 e 19.1.6. Os itens 19.1.3.2 e 19.1.3.3 poderão ser atendidos com documentos de quaisquer das consorciadas, inclusive de mais de uma consorciada para atender ao que está exigido no edital. Leia-se No caso de participação de consórcio, a habilitação será feita por: Cada uma das consorciadas deve atender, isoladamente, aos itens 19.1.1, 19.1.2, 19.1.4.1, 19.1.4.2, 19.1.4.3, 19.1.5 e 19.1.6. Os itens 19.1.3.1 alínea 'c' poderão ser atendidos com documentos de quaisquer das consorciadas, inclusive de mais de uma consorciada para atender ao que está exigido no edital. Ante o exposto, conforme se vê acima, trata-se unicamente de correção de numeração e de menção de cláusulas, sem afetar na participação de eventuais empresas interessadas. Catalão-GO, 31 de janeiro de 2018. NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo - Presidente.

Protocolo 59000

Corumbá de Goiás

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 07/2018 - O Município de Corumbá de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão publica, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006, a seguinte licitação:Modalidade: Pregão Presencial n. 007/18; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 16/02/18 as 14h00min; Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios "Panificados", em atendimento da Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás /GO, 31 de janeiro de 2018. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro.

Protocolo 58969

Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 001/2018. A Prefeitura Municipal de Damolândia, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 16 de fevereiro de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Damolândia, sito à Praça Hugo Costa n.01, Vila Mineira, Damolândia - GO, CEP: 75.420-000, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem



por objeto a Aquisição de 01 veículo de passeio 0KM para atender as necessidades do ESF/FMS do município de Damolândia - GO, conforme ajuste celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás processo n. 201700005009276. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.damolandia.go.gov.br, ou pelo e-mail maurollicitacao17@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3337-3133 das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. **Mauro Araújo da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo 58972

Doverlândia

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA. **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 006/2018.** O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 00.078.790/0001-28, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Alto Paraíso, Doverlândia, Estado de Goiás, Fone (0xx64) 3664.1242, licitação da modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2018, através do Sistema de Registro de Preços, no dia 20 de Fevereiro de 2018 às 13:30 horas, do tipo menor preço por item, com vistas a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios tipo marmiteix, conforme condições estabelecidas no edital 006/2018 e seus anexos. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: <http://doverlandia.go.gov.br> ou no email: licitacaodover@hotmail.com. Publique-se. Doverlândia, 30 de janeiro de 2018. **ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU - Pregoeira**

Protocolo 58868

Gameleira de Goiás

Fundo municipal de Saude de Gameleira de Goias Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 15/02/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **Licitação Pública** na modalidade de **Pregão Presencial, para Finalidade de Registro Preço**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Prestação de Serviços de confecção de matérias gráficos de expediente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2018, Município de Gameleira de Goiás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2018. **Suiang Claudio da Silva - Presidente da CPL**

Protocolo 58989

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16/02/2018 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **Licitação Pública** na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Câmara de Conservação de Vacinas, Hemoderivados. Kit, Reagentes, Termolabeis e Sangue, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2018. **Suiang Claudio da Silva - Presidente da CPL**

Protocolo 58990

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **16** de **FEVEREIRO** de **2018** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para **Aquisição de uma máquina tipo MOTONIVELADORA**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 26 de janeiro de 2.018

THAISA BARBOSA TEIXEIRA
Pregoeira

Protocolo 58292

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **08:30** (oito horas e trinta minutos) do dia **19** de **FEVEREIRO** de **2018** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA NOVA AURORA**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9442 - 9449. Goianésia - Goiás 26 de janeiro de 2.018

CARLOS ANTONIO DE LIMA JUNIOR
Presidente/CLT

Protocolo 58361

Hidrolina

Extrato de Contrato. Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. N.º do contrato: 049/2018. Tipo do Contrato: Original. Contratante: Prefeitura Municipal de HIDROLINA-GO. Contratado: FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de uma Ambulancia proveniente do recurso de emenda parlamentar com contrapartida da Prefeitura Municipal de Hidrolina-Go. Valor Global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Prazo de Vigência: Até 31/12/2018 Forma de Pagamento: 65.000,00 (Sessenta cinco mil reais, no ato da entrega do bem e mais 05(Cinco) parcelas dividido em valores iguais. Dotação: 5.1.10.302.210.2.098.449052 Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2018

Protocolo 58866

Inhumas

Tomada de Preço 001/2018

O Fundo Mun. de Saúde torna público que realizará, na sala de reuniões do FUNPRESI (Rua Dep. Sebastião Guerra, Quadra 01, Lote 11, Bairro Anhanguera, Inhumas), no dia 19/02/2018 às 08h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de ampliação e reforma do Hospital Cais Municipal. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min,



pelo telefone (62)3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 58860

Itajá

Extrato de Publicação de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018 - Tipo: Menor Preço por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 16/02/2018 - 08:30 Horas. O Município de Itajá/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. Marcelo Faria Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, tipo Menor Preço por Item, com a finalidade da escolha da melhor/menor Proposta, para a para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para a reforma do Ginásio de Esporte de Itajá, com recursos do Governo Estadual (AGEAHB0 (Cheque Moradia) e recursos municipais, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7500 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 29 de janeiro de 2018.

Protocolo 58991

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2018 - Data da Abertura 22/02/2018 - 09:30 Horas. O Município de Itarumã/GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, representado neste ato pelo Presidente, Senhor Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço Nº 002/2018, tipo "Técnica e Preço, Sob o Regime de Menor Preço por Valor Global", visando à obtenção de propostas para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em Fiscalização/Supervisão/Gerenciamento de obras Públicas; e outros serviços técnicos de engenharia, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Edital completo desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor pela Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, centro, no horário de 7:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou pelo site www.itaruma.go.gov.br, maiores informações pelo telefone: 64-36591254, Itarumã/GO, 30 de janeiro de 2018.

Protocolo 58992

Itaçu

Aviso de Edital de Leilão Nº 01/2018 - O Município de Itaçu, Estado de Goiás, Torna Público, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Leis Municipal n. 1.027/2018 e com a Lei nº 8.666/93, que no dia 20/02/2018 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, bens como: máquinas, caminhões, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Itaçu, sito na Praça Ilete Bueno, n. 285, Centro, Itaçu, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3378-1271 / (62) 8544-3261. www.lkleiloes.com.br. Moacir Dias Barbosa - Prefeito Municipal.

Protocolo 58849

Jandaia

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2017

Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte

Vigência/Ata: 27/11/2017 a 27/11/2018

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Jandaia - GO

Objeto: Aquisição de Veículo Operacional

Valor: R\$ 157.489,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Fornecedor: MARDISA VEÍCULOS S/A

CNPJ: 63.411.6230021-10

Data: 31 de janeiro de 2018.

**Lorena Aparecida da Silva
Presidente CPL**

Protocolo 58833

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE JANDAIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Paraíba, s/n, Setor Daniel Gomes, Jandaia, Goiás, torna público, que estará realizando a partir da data desta publicação até o dia **19 de fevereiro de 2018,** no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs, **inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para posterior contratação,** com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto no Edital, RN-TCM 017/98 e DP-TCM 024/00, Lei 8.080/90, NOB-SUS 01/96, NOAS/2002 e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com remuneração, carga horária e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005, Jandaia - GO, 31/01/2018. LORENA APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 58876

Mara Rosa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2018

O Município Mara Rosa-Go, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.468/0001-08, e seus órgãos da administração indireta, com sede administrativa na Praça Jose Mauricio de Moura - Nº378 - Cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, através da Comissão Especial, CONVOCA os credores de valores inscritos em restos a pagar no passivo financeiro do município, para comparecerem na Prefeitura Municipal até o dia 01 de março de 2018, no horário normal de expediente para regularização de seus créditos que por ventura existentes, nos termos do Edital, o qual poderá ser encontrado na sede do município e no site do município www.mararosa.go.gov.br. O não comparecimento do credor até a data acima mencionada implicará no cancelamento dos empenhos com a consequente baixa dos créditos nos registros contábeis. Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa-Go, 30 de Janeiro de 2018. Merilaine Bento de Marins Presidente da Comissão.

Protocolo 58970

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Empresa Contratada: Comercial São Sebastião Ltda. - ME, Nº Contrato: 48/2018, Valor R\$ 15.064,40. NFG. Comercial Eireli - ME, Nº Contrato: 49/2018, Valor R\$ 8.820,00. Vertente Distribuição e Serviços Eireli-ME, Nº Contrato: 50/2018, Valor R\$ 86.465,60. Isa Brunelli Pereira de Almeida-MEI, Nº Contrato: 51/2018, Valor R\$ 60.337,20. Robledo Resende -ME, Nº Contrato: 52/2018, Valor R\$ 119.453,20. Comercial Carvalho de Alimentos Ltda. - EPP, Nº Contrato: 53/2018, Valor R\$ 20.952,00. Data da assinatura do contrato: 30/01/2018. Vigência do Contrato: 29/07/2018. Morrinhos, 29/01/2018. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 59011



Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2017. ESPÉCIE: Locação de Estrutura p/ show. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 022/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: F.L.DA LUZ. OBJETO: Locação de Estrutura p/ show de Réveillon e Festa de Reis. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 54.998,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2018. ESPÉCIE: Contrato de Apresentação Artística. FORMA DA CONTRATAÇÃO: inexigibilidade: 001/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: TATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI-ME. OBJETO: contratação de empresa para apresentação artística. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2017. ESPÉCIE: Contrato de Apresentação Artística. FORMA DA CONTRATAÇÃO: inexigibilidade: 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: MILTON DUARTE DA COSTA FILHO. OBJETO: contratação de empresa para apresentação artística. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2017a 31 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2017. ESPÉCIE: Aquisição de fogos de Artíficos. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 027/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: Maria Cristina de J.F Ribeiro ITAFOGOS. OBJETO: Aquisição de fogos de Artíficos. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 42.347,00 (Quarenta dois mil trezentos quarenta sete reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2018. ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 001/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: PEDREIRA HVB LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2018. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 032/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: MECAMPEÇAS COM. E REPRES.LTDA-ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão

Presencial: 028/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: KLEYBER CAMARGOS SANTOS. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 109.450,00 (cento e nove mil e quatrocentos e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2018. VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TermoAditivo: 1ºTERMOADITIVO TRANSPORTE DOS PRODUTOS DAS FACÇÕES. CONTRATO Nº 030/2017. Objeto: Transporte dos produtos das facções. Pelo presente Termo Aditivo de 21 de Dezembro de 2017, fica aditivado o prazo ate 28 de Fevereiro de 2018, junto à empresa TRANSMAGABAL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA-ME CNPJ Nº 03.265.897/0001-73.

Protocolo 58945

Nazário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO/GO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 - Processo: 2018000193

O Município de Nazário, através de sua Comissão Especial de Pregões, torna-se público, que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2018, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. Maiores informações com a Comissão Especial de Pregão de Nazário, sito à Praça Manoel Fernandes Teixeira, 46, Centro, Nazário-GO, fone (64) 3680-1524 ou no site www.nazario.go.gov.br. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Nazário, aos 31 de janeiro de 2018. KAMILLA BEATRIZ RODRIGUES - Pregoeira.

Protocolo 58958

Nova América

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, por intermédio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 19 (DEZENOVE) DE FEVEREIRO DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Nova América, situada a Av. JK, nº 329 centro, Nova América - Goiás, CEP 76345-000, a sessão pública de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de uma Ambulância" e demais necessidades da administração, constante do Processo Administrativo nº 002/2018, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações no site www.novaamerica.go.gov.br. Nova América, 31 de janeiro de 2018. Sergiane Ribeiro - Pregoeira.

Protocolo 58956

Nova Crixás

Pregão Presencial Nº 003/2018 O Município de Nova Crixás-GO, torna público que realizará no dia **16 de Fevereiro de 2018**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2018**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preço para futura aquisição de material betuminoso (RR-2C e PMF), para o Município de Nova Crixás-GO.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3358-3611 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br / licitacao@novacrixas.go.gov.br Nova Crixás - Goiás, 01 de fevereiro de 2018. **EMILIANE MARIA DA SILVA** Pregoeira

Protocolo 58979



Pregão Presencial Nº 004/2018 O Município de Nova Crixás-GO - Secretaria de Educação e Fundo municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia **16 de Fevereiro de 2018**, às **13h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares e Secretaria de Assistência Social, do Município de Nova Crixás-GO.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3358-3611 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br / licitacao@novacrixas.go.gov.br Nova Crixás - Goiás, 01 de fevereiro de 2018.
EMILIANE MARIA DA SILVA Pregoeira

Protocolo 58980

Nova Roma

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018 O Município de Nova Roma, através da Prefeitura municipal, para ciência dos interessados, tornam público a presente RETIFICAÇÃO para ALTERAR e INCLUIR, nas inscrições ao processo de credenciamento na área de saúde. 1. ONDE SE LÊ: Assistente Social. LEIA-SE: Médico. 2. ONDE SE LÊ: período de inscrições de 05 a 09 de fevereiro de 2018. LEIA-SE: 05 a 16 de fevereiro de 2018. Nova Roma, aos 30 de janeiro de 2018. JOELMA NERI SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 58858

Orizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA. **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170243.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA-GO. Contratada: PIEMONTE ENGENHARIA EIRELI - ME. **Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato nº 20170243 da Tomada de Preço nº 002/2017, objetivando a execução das obras de construção da quadra poliesportiva coberta de Ubatã - Orizona-Go. **Valor:** R\$ 199.993,78 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** 17/07/2017 à 16/06/2018. **Assinatura:** 03/01/2018.

Protocolo 58936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA. **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20170170.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA-GO. Contratada: CABRAL ENGENHARIA LTDA-ME. **Objeto:** Aditivo de valor ao contrato da Tomada de Preço nº 001/2017, objetivando a execução das obras de construção do Parque de Exposições Agropecuárias de Orizona-GO. **Valor do Aditivo:** R\$ 77.692,61 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** 19/06/2017 à 18/04/2018. **Assinatura:** 19/01/2018.

Protocolo 58937

Pilar de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pilar de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 001/2018. TIPO: Menor preço mensal. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo passeio, para atender as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. DATA/HORA: 15.02.2018 às 14:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 29 de janeiro de 2018. JOÃO PAULO DA SILVEIRA SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 58940

Planaltina

Estado de Goiás - Município de Planaltina
Aviso de Licitação

A Câmara Municipal de Planaltina GO, através do seu Presidente, torna público que fará realizar-se em sua sede, sito a Pç Jurandir C Boa Ventura - St. Oeste, Planaltina - GO, 73750-000, o Pregão Presencial nº 001/2018, afins de contratação de empresa para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota oficial da Câmara Municipal, a realizar-se às 15h00min do dia 15 de Fevereiro de 2018. Planaltina - GO, 31 de janeiro de 2018. Andre Luiz Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Planaltina GO.

Protocolo 58953

Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.201/0001-11, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação no dia 16 de fevereiro de 2018, às 14:00 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 002/2018 visando a aquisição de um veículo novo, adaptado para ambulância para o Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 31 dias do mês de janeiro de 2018. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 58954

Posse

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 008/2018
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº 405/2018, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo à proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 20/02/2018; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br.

POSSE/GO, 31 de janeiro de 2018.
MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 58903

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - EXTRATO DE ARP 231/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 231/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para efetuar a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabele-



cidas em anexo - Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA, CNPJ: 13.075.105/0001-51, com o valor total de R\$ 46.200,00. empresa FC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.053.214/0001-05, com o valor de R\$ 4.270,00. empresa GUSTAVO PEREIRA CABRAL, CNPJ: 28.471.284/0001-03, com o valor total de R\$ 12.720,00. empresa RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 17.444.000/0001-3, com o valor total de R\$ 4.678,50. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de janeiro de 2017.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 58839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 146/2017

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento urbano, composto por câmaras, servidores de monitoramento e estações de monitoramento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde-Goiás, de acordo com as especificações e quantitativos Anexo - Termo de Referência, do Edital.

MOTIVAÇÃO: Considerando os vícios encontrados na instrução do processo, consistentes na inclusão de exigência de capacidade técnico-operacional em desconformidade com a resolução 1.025/09 do CONFEA e o não processamento e julgamento da impugnação ao edital, resolve-se então ANULAR esta licitação, com fulcro no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverdegoias.com.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de janeiro de 2018.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 58840

Rubiataba

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO
COMUNICADO**

O Município de Rubiataba, Goiás, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMMARN, do Município, **LICENÇA AMBIENTAL** de instalação de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Residencial Bem-te-vi. Informações pelo telefone: (62) 3325-1230.

Rubiataba, Goiás, 01 de fevereiro de 2018.

José Luiz Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo 58976

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2017**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017**, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia teve como vencedora

do certame licitatório a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 06.198.426/0001-88, cujo valor total da contratação será a ordem de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba, Goiás, 01 de fevereiro de 2018.

Naiany Pires Salgado de Souza

Pregoeira

Protocolo 58975

Santo Antônio do Descoberto

Aviso Errata Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2018. Retificação do Edital e Prorrogação de Inscrição - A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto - GO, através da Secretária Municipal de Educação faz saber aos interessados, que na publicação do Diário Oficial/GO do dia 30/01/2018, Ano 181 - DO/GO nº 22.739, página 39, onde lê-se "para o dia 12 ao dia 16 de fevereiro de 2018", leia-se "para o dia 15 ao dia 20 de fevereiro de 2018". Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maria Iolanda da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Educação - DEC. 007/2017. SAD/GO30/01/2018.

Protocolo 58830

São João d'Aliança

PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

O Município de São João D'Aliança torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: Objeto: Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo Data de abertura: 19/02/2018 Hora: 09:00 na sede da Prefeitura, sito, Rua Goiás, Nº 629 - Centro - Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site www.saojoaodalianca.go.gov.br. São João D'Aliança, 31 de janeiro de 2018. Ronildo Fonseca Mattos - Pregoeiro

Protocolo 58995

Vianópolis

MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93. Os grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/03/2018, às 09h00min, na Divisão de Licitação, situada à Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis - GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis-Go, 31 de janeiro de 2018. FLÁVIA FERNANDES ROCHA DE PAULA POSSE - Presidente da C.P.L.

Protocolo 58955

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº
012/2018 - EXCLUSIVO PARA ME - EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/02/2018 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicien-



tinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para reposição, visando a manutenção preventiva, corretiva e ou/recuperativa do diferencial completo, tambor e cuíca de freios traseiros e parafusos das rodas do caminhão basculante, marca Iveco, modelo Tector 24OE25, Placa OGV-1762, ano de fabricação 2011, à diesel, pertencente a frota do DMER - Departamento Municipal de Estradas e Rodagem da Secretaria de Transportes, Obras, Infraestrutura e Ação Urbana de Vicentinópolis, de acordo com as especificações descritas no Edital, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação ou Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da CPL ou pelo telefone: 064 3691-1557 e site da Prefeitura: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Publique-se. Vicentinópolis, 31 de janeiro de 2018. RONICIO VIEIRA AMORIM - PREGOEIRO.

Protocolo 58962

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº
013/2018 - EXCLUSIVO PARA ME - EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/02/2018 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações) - Avenida Vicente Ferreira, 22, Centro, Vicentinópolis-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) Pulverizador Agrícola "Pastagem Pecuária", mínimo de 600lts, para atender as necessidades do Departamento de Ação Urbana vinculado a Secretaria de Transportes, Obras, Infraestrutura e Ação Urbana de Vicentinópolis, de acordo com as especificações descritas no Edital, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação ou Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da CPL ou pelo telefone: 064 3691-1557 e site da Prefeitura: www.vicentinopolis.go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Publique-se. Vicentinópolis, 31 de janeiro de 2018. RONICIO VIEIRA AMORIM - PREGOEIRO.

Protocolo 58963

FUNDOS MUNICIPAIS

Buriti Alegre

MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018
- Processos: 0294 e 0381/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a Comissão Permanente de Credenciamento do Município, comunica que irá receber no Departamento de contratos e licitação, situado a Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, em Buriti Alegre - GO, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2018, a partir das 08:00 horas, se iniciará o credenciamento em caráter permanente, para prestação de serviços profissionais na área de saúde nas Unidades que compõem o SISTEMA MUNICIPAL SAÚDE DE BURITI ALEGRE, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições deste EDITAL e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e suas posteriores alterações, o qual se encontra à disposição dos interessados no site: www.BuritiAlegre.go.gov.br, outras informações na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento contratos e licitações, situado a Rua

Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, telefone: (64) 3444-9908, respectivamente. 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente credenciamento, contrato administrativo para prestação de serviços profissionais, hospitalares complementares na área da saúde, nas Unidades que compõem o SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Comissão Permanente de licitação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2018. DIVINO SÉRGIO DA SILVA - Presidente C.P.L.

Protocolo 58918

Catalão

Município de Catalão - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial - SRP
- Nº. 019/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica adiada a sessão para o dia 22 de fevereiro de 2018, às 09h00min, da licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de Empresas especializadas no fornecimento de porteiros/vigia diurno/noturno visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 019/2018 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, ou ainda pelo fone 64- 99986-4502, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 30 de janeiro de 2018. Marcel Augusto Marques - Pregoeiro.

Protocolo 58944

Corumbá de Goiás

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 06/2018 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 006/18; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 16/02/18 as 08h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá de Goiás, conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás/GO, 31 de janeiro de 2018. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro.

Protocolo 58968

Mossâmedes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2018. ESPÉCIE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 002/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO AMBULÂNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual nº. 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil



e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 1º TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO. CONTRATO Nº 031/2017. Objeto: Prestação de serviços Médico. Pelo presente Termo Aditivo de 14 de Dezembro de 2017, fica aditivado o prazo até 31 de Janeiro de 2018, junto à empresa LUIZ BEJAMIN DA SILVA EIRELI-ME CNPJ Nº 18.423.556/0001-56.

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: 1º TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO. CONTRATO Nº 035/2017. Objeto: Prestação de serviços Médico. Pelo presente Termo Aditivo de 14 de Dezembro de 2017, fica aditivado o prazo até 31 de Janeiro de 2018, junto à empresa PID ATENDIMENTO MEDICO EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.445.952/0001-75.

Protocolo 58948

Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE - GO -
EXTRATO DE ARP 224/2017**

O Fundo Municipal de Educação de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 224/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de ferramentas, materiais de expediente, materiais eletrônicos, equipamentos de áudio visual, materiais de informática e de processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: empresa AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA EPP, CNPJ: 01.154.226/0001-00, com o valor total de R\$ 4.803,00. empresa CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 23.814.639/0001-06, com o valor total de R\$ 25.807,00. empresa J.L DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ: 15.733.417/0001-30, com o valor total de R\$ 65.990,00 empresa PORTINARI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 05.389.597/0001-21, com o valor total de R\$ 27.665,00. empresa RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 17.444.000/0001-83, com o valor total de R\$ 16.334,00. empresa SOUSA E PEREIRA LTDA, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 5.216,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 23 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 58836

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ARP 190/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de uma lavanderia industrial completa para implantação no Centro de Atendimento Integrado de Saúde (CAIS) - Unidade Centro, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde GO. O resultado assim se mostrou: Empresa: **ERIKA PIZANI - ME.**, CNPJ: 25.232.234/0001-95, com o valor total de **R\$ 75.500,00.** MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo

Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 05 de Dezembro de 2017.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 58880

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ARP 006/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preço para futura aquisição de insumos de serralheria visando à reforma das unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA - ME**, CNPJ: 08.992.911/0001-54, com o valor total de **R\$ 22.300,00.**

Empresa: **RV PARAFUSOS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ: 17.444.000/0001-83, com o valor total de **R\$ 12.785,00.**

Empresa: **SOUSA E PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor total de **R\$ 34.665,00.**

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de Janeiro de 2018.

FABIO VILELA MATOS
Pregoeiro

Protocolo 58881

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pulseiras hospitalares para identificação de pacientes com mecanismo para classificação de riscos com fornecimentos de impressoras de pulseiras em regime de comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 19 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde - situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 30 de Janeiro de 2018.

FABIO VILELA DE MATOS
Pregoeiro

Protocolo 58875

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição avaral de proteção e de peças de reposição dos equipamentos de Raios-X pertencentes ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde (HMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Atendimento Integral à Saúde (CAIS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO.

DATA/HORÁRIO: 20 de Fevereiro de 2018 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde - situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila



Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de Janeiro de 2018.

FABIO VILELA DE MATOS

Pregoeiro

Protocolo 58879

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ARP 187/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preço para futura aquisição de tablet's com sistema Android para implantação do programa e-SUS Atenção Básica (E-SUS AB) visando reestruturar as informações da Atenção Básica em nível nacional, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Rio Verde GO. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **DI BENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**, CNPJ: 14.238.297/0001-32, com o valor total de **R\$ 337.260,00.**

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 28 de Novembro de 2017.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL

Pregoeiro

Protocolo 58943

São Luís de Montes Belos

Edital de Credenciamento Nº 01/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, em especial a exigências contidas na Decisão Plenária nº 28/00 e Resolução Normativa nº 017/98 e 001/01, exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Credenciamento dos Profissionais de Saúde, nomeada através do Decreto nº 021, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde para posterior contratação, entre os dias 02 à 15 de fevereiro de 2018, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, em horário de expediente, compreendido entre 08:00 e 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, segundo as condições estabelecidas no edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, cujo resultado será conhecido no dia 16 de fevereiro de 2018 às 16h00min. Maiores informações: 064 3671 7025 e/ou www.saoluismontesbelos.go.gov.br. São Luís de Montes Belos, 01 de fevereiro de 2018 - Poliana de Lima Ribeiro. Presidente.

Protocolo 58959

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21.03.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 1.Processo nº 2012/08133. Repte: OAB/GO Repdo (a): E.A.C (Procurador: ROMULO MARTINS DE CASTRO OAB/GO 24254). 2.Processo nº 2015/09983. Repte: ORIPEDES FERREIRA SANTOS

Repdo (a): F.R.B.M (FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA OAB/GO 19660). 3.Processo nº 2015/06480. Repte: LUCAS ALVES RUFINO, JOÃO RUFINO Repdo (a): D.M.N (DYANNE MARIA DO NASCIMENTO OAB/GO 21953) D.M.N (DJYNNANE MACHADO DO NASCIMENTO OAB/GO 32083) 4.Processo nº 2015/09342. Repte: ANTÔNIO JOSÉ E SILVA Repdo (a): P.P.A (PATRICIA PAULA ARAUJO OAB/GO 25986). 5.Processo nº 2015/06835 Repte: GEAN MARLOS ARAUJO DE MIRANDA Repdo (a): M.P.X (MICHEL PINHEIRO XIMANGO OAB/GO 24378). 6.Processo nº 2015/08094 Repte: JOSÉ BATISTA RIBEIRO MORAES Repdo (a): C.R.V (CAMILA RIBEIRO VIANA OAB/GO 33522). 7.Processo nº 2016/06737 Repte: BENEDITO DE ARAUJO FERREIRA Repdo (a): F.M.L (FRANCISCO MARCIANO LUIZ OAB/GO 6297). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06.03.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 1.Processo nº 2016/00609. Repte: OAB/GO Repdo (a): J.A.C.R.F (JORGE ANTHONNY CHEDIAK REZENDE FILHO OAB/GO 37153). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20.03.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 1.Processo nº 2016/08964. Repte: OAB/GO Repdo (a): W.B.S (WALISSON BORGES SOUSA OAB/GO 41537). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 22.03.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 1.Processo nº 2015/10860. Repte: RAFAEL BISPO DA ROCHA Repdo (a): L.A.S (LEANDRO ALVES DA SILVA OAB/GO 28865). 2.Processo nº 2015/08800. Repte: MARCIO JOSE DA SILVA (Procurador: BRUNA LEONIS VASCONCELOS OAB/GO 42990) Repdo (a): S.S.B.G (SURAYA SAID BADREDDINE GOMES OAB/GO 19101). 3. Processo nº 2015/07373. Repte: GILBERTO PERERIA DE CARVALHO Repdo (a): J.S.S.F (Procurador: WALTERCIDES DOMINGOS DO PRADO OAB/GO 28662). 4.Processo nº 2015/07141. Repte: CLEIR DA SILVA BRAGA Repdo (a): A.M.A.C (ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA OAB/GO 30078). 5. Processo nº 2016/00697. Repte: CLAITON RAMOS DE ANDRADE Repdo (a): G.A.Z (GUSTAVO ANDRADE ZAGO OAB/GO 24410). 6.Processo nº 2016/01492. Repte: LUIZMAR GONZAGA (Procurador: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO OAB/GO 22129) Repdo (a): A.M (ARLETE MESQUITA OAB/GO 13680). 7.Processo nº 2015/10858. Repte: JAIME JOSE DE SOUZA Repdo (a): W.C.C (WALTER CARVALHO CAPRERA OAB/GO 31616). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 23 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Quarta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 27.03.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados



os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: 1. Processo nº 2011/04414. Repte: CÉLIA REGINA LOVI ARAUJO (Procurador: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA OAB/GO 10525) Repdo (a): J.S.M (JOSÉ SILVA MOURA OAB/GO 5967). 2. Processo nº 2015/06497. Repte: VANDERLEI ALVES FERREIRA Repdo (a): A.R.D.R (Procurador: LEONARDO MARQUES NETTO OAB/GO 29940). 3. Processo nº 2016/05712. Repte: WISLEY CORREIA DE OLIVEIRA Repdo (a): A.L.P (ALESSANDRO LISBOA PEREIRA OAB/GO 22931). 4. Processo nº 2015/08237. Repte: LUIZA HELENA DA SILVA Repdo (a): J.M.V (Procuradores: Luciana Silva Kawano OAB/GO 27858 e ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL OAB/GO 27743). 5. Processo nº 2016/06796. Repte: JOSEFA APARECIDA LOBO Repdo (a): R.R.R (RAFAEL ROCHA DOS REIS OAB/GO 36064). 6. Processo nº 2015/08378. Repte: MARCOS BARBOSA DA SILVA Repdo (a): W.S.R (WILTON SANTANA RAMOS OAB/GO 27945). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 24 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados L.G.C.N (Ladislau Gonçalves do Couto Neto OABGO 34.659), J.A.R.S (Jorge Augusto dos Reis Silva OABGO 35.142), T.M (Tayrone de Melo OABGO 2.189) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/00486, a ser realizada no dia 27/02/2018 às 17h; L.G.C.N (Ladislau Gonçalves do Couto Neto OABGO 34.659), J.A.R.S (Jorge Augusto dos Reis Silva OABGO 35.142), M.F.F (Murillo de Faria Ferro OABGO 29.226) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2018/00521, a ser realizada no dia 27/02/2018 às 17h:15, E.C.B.F (Eney Curado Brom Filho OABGO 14.000), M.M.R (Monica Moura Rassi OABGO 6.886), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/11243, a ser realizada no dia 27/02/2018 às 17:30 na Sede desta Seccional da OAB, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, nesta Capital. Goiânia, 22 de janeiro de 2018. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os advogados L.G.C.N (Ladislau Gonçalves do Couto Neto OABGO 34.659), J.A.R.S (Jorge Augusto dos Reis Silva OABGO 35.142) para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Goiânia, 22 de janeiro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica o advogado E.C.B.F (Eney Curado Brom Filho OABGO 14.000) para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Goiânia, 22 de janeiro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os advogados L.G.C.N (Ladislau Gonçalves do Couto Neto OABGO 34.659), J.A.R.S (Jorge Augusto dos Reis Silva OABGO 35.142) para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Goiânia, 22 de janeiro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28.03.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

1. Processo nº 2015/08928. Repte: OAB/GO Repdo (a): E.S.R (Procurador: PEDRO ROBERTO ROMÃO OAB/SP 209551 e OAB/GO 34472). 2. Processo nº 2017/02138. Repte: OAB/GO Repdo (a): M.R.H.V (MARCOS RACHID HALLILA VIEIRA OAB/GO 10560). 3. Processo nº 2017/03155. Repte: OAB/GO Repdo (a): L.G.R.F (LAZARO GONCALVES DOS REIS FILHO OAB/GO 44826). 4. Processo nº 2013/00507. Repte: OAB/GO Repdo (a): E.B.B e F.J.G.M (Procuradores: DESYREE CRISTINA FERNANDES CARDOSO DE FREITAS OAB/GO 37230 e JERONIMO AGENOR SUSANO LEITE OAB/DF 30794). 5. Processo nº 2015/10266. Repte:

OAB/GO Repdo (a): C.S.M (CRISTIANO DA SILVA MELO OAB/GO 39236). 6. Processo nº 2016/07524. Repte: OAB/GO Repdo (a): L.E.G.S (LAYZZ EMMANUELLY GOMIDE SANTOS OAB/GO 37182). 7. Processo nº 2012/08351. Repte: OAB/GO Repdo (a): M.V.A (Procurador: ALBERTO FARIAS GAVINI NETO - OAB/ES 19411). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 26 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. Processo nº. 2015/08797. Repte: Marcos Barbosa da Silva OABGO 22.859 Rptado: K.G.B (Krissiane Gomes Bernardo OABGO 35.830) Juiz Relator: Valdely de Sousa Ferreira. EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR- FALTA DE PROVA- Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de Provas. Representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. À mingua de provas que possam consubstanciar infração ético-disciplinar, é de se julgar improcedente a representação com consequente arquivamento. ACÓRDÃO: a unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do relator. Goiânia, 06 de setembro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201601652. Repte Edvaldo Ribeiro Rocha (Proc. Brenda Tatagiba da Cunha Rocha OABGO 44.303, Tercia Cristina Angelina Spenciere Alves Martins OABGO 23.194) Raptados: M. A. G (Mauricio Andrade Guimarães OABMG 116.256), M.A.G (Mario Andrade Guimarães OABMG 116.525), A.G.C.N (Antônio da Guia Carmo Nunes OABMG 120.974) Juíza Relatora: Rosângela Magalhães de Almeida. EMENTA: LEVANTAMENTO DE ALVARÁ - REPASSE DE VALORES- SATIALIZADOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPROVADA - AUSÊNCIA DE CONDUTA ANTIÉTICA DOS ADVOGADOS. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. A pactuação expressa em contrato de prestação de serviço e honorários advocatícios quanto à incidência de honorários sobre o valor bruto da condenação é legítima, não havendo ilegalidade em sua estipulação. Em que pese ter havido atraso no repasse dos valores recebidos em sede de levantamento de depósito recursal da parte contrária, o mesmo foi realizado antes da notificação de existência de representação ética, com as devidas atualizações, de modo que não restou demonstrada má-fé dos causídicos, tampouco prejuízo ao reclamante. Sendo assim, não restou configurada infração ético disciplinar de locupletamento indevido ou de ausência de prestação de contas, previstas no artigo 34, incisos XX e XXI do Estatuto da advocacia e da OABGO. ACÓRDÃO: Por unanimidade em julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 05 de setembro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201408789. Repte: Sandra Borges de Moraes, Antônio César Lemos de Freitas (Proc. Jorge Alves da Silva OABGO 9076, Paulo Roberto Carlucci Júnior OABSP 315.761) Rptado. S.S.R (Sidarta Staciarini Rocha OABGO 20.630), M.A.S.S (Mariana Almeida e Silva Staciarini OABGO 23.840), T.A.G (Thiago Aparecido Gontijo OABGO 25.372). Juiz Relator: Mauro Lázaro Gonzaga Jayme EMENTA: PEDIDO DE DESISTÊNCIA - HOMOLOGAÇÃO - POSSIBILIDADE- FATO ISOLADO - AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO PREJUDICIAL À DIGNIDADE DA ADVOCACIA - PRECEDENTES DA CORTE E DO CFOAB. Pedido de desistência formalizado pelo Representante, com anuência do Representado, é passível de ser homologado pelo TED. Havendo acordo entre as partes, com quitação recíproca, há que se arquivar o processo disciplinar, em atenção ao princípio do juízo conciliatório. Fato isolado e desprovido de repercussão negativa e prejudicial à dignidade da advocacia. Aplicação por analogia do Provimento nº 83/96 do Conselho Federal da OAB, que prestigia e estimula a conciliação entre as partes. Arquivamento dos autos. ACÓRDÃO: a unanimidade, homologar o pedido de desistência, determinado a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Goiânia, 28 de junho de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2015/08731. Repte: Evangelista Almeida de Oliveira Rptado: A. B. B. P (Andreina Barbosa Bernardes do Prado OABGO 25.676) Juíza Relatora Sandra Wirthmann Gonçalves Ferreira. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. EXCESSO NA COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA. Prevendo o contrato de honorários a incidência de verba sobre qualquer vantagem auferida



em face da demanda, entende-se sua contratante decorrente do processo. Não comete infração ética e / ou disciplinar o advogado que exige pelos meios competentes o pagamento pelos serviços prestados. O reconhecimento pelo cliente do compromisso firmado em Contrato de honorários legitima tal instrumento. Representação julgada improcedente, com o arquivamento definitivo dos autos. ACÓRDÃO: Unanimidade, em julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar em conformidade com relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 19 de setembro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2013/05934. Repte: Doraci dos Santos Barbosa Rptado: M.S.L.R (Marivalda da Silva Lima Ramos OABGO 20.266) Juiz Relator Carlos Eduardo Gonçalves Martins. EMENTA: ACUSAÇÃO DE CONDUTA ANTIÉTICA - RECEBIMENTO DE VALORES DE CLIENTE PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E NÃO PROMOVE A AÇÃO PARA QUAL FOI CONTRATADA - LOCUPLETAMENTO À CUSTA DO CLIENTE - INFRAÇÃO CARACTERIZADA. Advogada que recebe valores como pagamento de honorários e não ingressa com a ação de divórcio e não devolve a importância recebida, pratica infração prevista no artigo 34, inc. XX da Lei 8906/94. ACÓRDÃO: Unanimidade de votos, em conhecer da representação, julga-la procedente aplicando ao representado a sanção de suspensão de 06 (seis) meses cumulada com multa equivalente a 04(quatro) anuidades. Goiânia, 21 de setembro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2016/00587. Repte: OABGO Rptado: D.M (Débora Madeira OABDF 16.739) Juiz Relator Tiago Setti Xavier da Cruz. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. OFÍCIO EXPEDIDO SOLICITANDO ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. ACUSAÇÃO DE PATROCÍNIO SIMULTÂNEO. ADVOCACIA PARA PARTE CONTRATANTE E TERCEIRO INTERESSADO EM AÇÃO DE USUCAPIÃO. ATIPICIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSES CONFLITANTES OU DE PARTES CONTRÁRIAS. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ DA REPRESENTADA OU DE PREJUÍZO PARA OS CONSTITUINTES. DEVER DE TRATAMENTO DIGNO E PRESUMIDAMENTE INOCENTE EM RELAÇÃO AO ADVOGADO, INCLUSIVE ENTRE COLEGAS DE PROFISSÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1- Em ofício expedido, o MM. Juízo solicitou a adoção de providências em razão de advogada ter supostamente cometido patrocínio irregular (simultâneo) de confrontante citado e de terceiro interessado em ação de usucapião. 2- Apesar da técnica da Representada não ter sido a melhor demonstrada, tanto para a prática de patrocínio infiel, quanto de patrocínio simultânea, é necessário que haja interesses conflitantes, seja por conta de prejudicar interesse confiado ao advogado, seja porque há partes contrárias (interesses conflituosos), situações que ocorrem neste PED, inclusive por ausência de prejuízo aos constituintes. 3 - É comezinho nos princípios gerais do Direito que a má-fé deve ser provada; a boa-fé é presumida. Por força do art. 2º §§1º e 2º; art. 6º, e parágrafo único; e art. 31, § 1º, todos do EOAB, o tratamento dispensado ao Advogado deve ser digno e presumidamente inocente por parte de todos, inclusive de seus Colegas de profissão. ACÓRDÃO: Unanimidade, em julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado, determinando-se a expedição de ofícios. Goiânia, 20 de setembro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2014/08712. Repte: Caixa Econômica Federal - CEF Rptado: A. F.M (Alex Fernandes Moreira OABGO 34.685) Juiz Relator Gabriel Ricardo Jardim Caixeta. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRIGÊNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. PROCEDÊNCIA. O advogado que utiliza procuração falsa para sacar para si quantia em dinheiro fere o código de ética e disciplina da OAB, pois atenta à dignidade da profissão, à honra, à boa-fé, além de vincular seu nome a empreendimento duvidoso. ACÓRDÃO: Unanimidade em julgar procedente a presente representação, aplicando a sanção de censura. Goiânia, 17 de novembro de 2016. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 03.04.2018, às 19:00 horas, na Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina, na Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121 c/ 1.124, 2º andar, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas:

1.Processo nº 2012/07213. Repte: UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO SISTEMA DE SAÚDE - UNASUS (Procuradores: OSWALDO LUIZ MACHADO OAB/RJ 72611 e CELSO MODESTO DE ALMEIDA RAMOS OAB/DF 13876) Repdo (a): E.R.M (ELCIVAL RODRIGUES MOREIRA OAB/GO 24879). 2.Processo nº 2014/07069. Repte: WELINGTON ROSA DA SILVA Repdo (a): D.R.C (DIEGO DA ROCHA CUNHA OAB/GO 30674). 3.Processo nº 2015/00105. Repte: ZILDA RIBEIRO DA SILVA Repdo (a): M.H.S (MARIA HELENA DA SILVA OAB/GO 26950). 4.Processo nº 2015/10877. Repte: SIMONE INÁCIO NETO (Procurador:CLEUBER JOSÉ DE BARROS OAB/GO 25959) Repdo (a): G.M.J (GERALDO MACHADO JÚNIOR - OAB/DF Nº 16.028). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 30 de janeiro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo - Secretário-Geral do TED/OAB/GO. Processo nº. 2014/05401. Repte: Lucinéia Silva Rogério Rptado: M. S. L. R (Marivalda da Silva Lima Ramos OABGO 20.266) Juiz Relator Alex Neder. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRIGÊNCIA DO ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. LOCUPLETAMENTO DE VALORES RECEBIDOS NA CONDIÇÃO DE ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 37 § 2º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB RESPEITANDO-SE COMANDO PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. Constitui infração disciplinar a conduta do advogado que no exercício de sua atividade profissional locupleta-se de valores pertencentes ao seu constituinte no exercício do mandato que lhe foi outorgado e negando-se a prestar constas. 2. Para que não haja infringência a direito fundamental disposto no art. 5º, inciso XLVII, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, que veda a pena de caráter perpétuo, mister que a norma prevista no artigo 37§ 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB seja interpretada em consonância com seu § 1º, no sentido de que a suspensão do exercício profissional em todo o território nacional perdure até que o advogado satisfaça integralmente a dívida ou alcance o prazo máximo de 12 meses, o que ocorrer primeiro. Sem prejuízo de utilização da via judicial para pleitear possível ressarcimento. ACÓRDÃO: Unanimidade em julgar procedente a presente representação, aplicando a sanção de suspensão pelo período de 06 (seis) meses, perdurando a suspensão até que satisfaça integralmente a dívida ou se alcance o prazo máximo de 12 meses, o que ocorrer primeiro cumulado com pena pecuniária equivalente a 06 (seis) anuidades. Goiânia, 14 de dezembro de 2016. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201506492. Repte: Maria Domingas Pereira Passos Rptado: M. A. B. M. A (Marco Aurélio Basso de Matos Azevedo OABGO 16.913) Juiz Relator Ronny André Rodrigues. EMENTA: PREJUÍZO AO INTERESSE DO CLIENTE. INEXISTÊNCIA DE CULPA GRAVE E PREJUÍZOS. Para configuração da falta prejudicial ao patrocínio da causa, inciso IX, do art. 34, do EOAB, deve ser comprovada a ocorrência de culpa grave e prejuízo aos interesses do cliente, inexistindo um ou outro, não há que ser penalizado o advogado, pois não é o ato em si mesmo, mas a essencialidade do ato que deve ser levada em conta para fins de aplicação disciplinar. ACÓRDÃO: Por unanimidade, em conhecer da representação ético-disciplinar para julga-la improcedente em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 10 de maio de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados R.M.S.R (Regina Marcia de Souza Rodrigues OABGO 23.705), A.P.S.R.S (Ana Paula de Souza Ramos Steinbruch OABGO 30.322), T.M (Tayrone de Melo OABGO 2.189) para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/04060, a ser realizada no dia 01/03/2018 às 17h; A.M.R.B (Alexandre Marcos Ribeiro Bueno OABGO 14.532), V.C (Valdir Camargos OABMG 27.716), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/04072, a ser realizada no dia 01/03/2018 às 17h:15; M.V.O.L (Moises Vitor de Oliveira Lima OABGO 46.449), A.B.L (Alexandro de Brito Lemes OABGO 30.120), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10874, a ser realizada no dia 01/03/2018 às 17:30; E.F.A (Éder Francelino Araujo OABGO 10.647), E.E.V (Elizabeth Elias Vieira OABGO 8.871), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/11290, a ser realizada no dia



05/03/2018 às 17h; A.J.M (Arnaldo Jorge Monteiro OABGO 4.225), C.S.M (Cleber da Silva Milhomem OABGO 33.627), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10524, a ser realizada no dia 05/03/2018 às 17h15; C.M.M (Carmen Magda de Melo OABGO 2997), M.F.A.A (proc: Wilian Fraga Guimarães OABGO 11.293), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/11289, a ser realizada no dia 05/03/2018 às 17:30; A.C.M.M.P (Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel OABGO 27.743), G.S.S (Giovanni de Souza Souto OABGO 9.422), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/11453, a ser realizada no dia 06/03/2018 às 17h; E.R.P.F (Euler Reges Polidório Filgueira OABGO 26.665), Y.N.J (Yan Nascimento Junqueira OABGO 49.012), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10922, a ser realizada no dia 06/03/2018 às 17h15; I.A.A (Igor de Araujo Vilella OABDF 50.189), V.J.S (Valdilson José dos Santos OABGO 7.695), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/03986, a ser realizada no dia 06/03/2018 às 17h30; R.A (Renata Abalém OABGO 10.265), H.D.S (Hellen Dayanne de Siqueira OABGO 25.221), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10921, a ser realizada no dia 07/03/2018 às 17h; W.B.B (Wesley Barbosa Borges OABGO 33.950), G.S.S (Giovanni de Souza Souto OABGO 9.422), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/11454, a ser realizada no dia 07/03/2018 às 17h15; A.L.S.P.C.B (Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior OABGO 22.902), M.C.C (Morjube Cândido de Castro OABGO 12.166), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2015/07739, a ser realizada no dia 07/03/2018 às 17h30; L.F.M (Leandro Felipe Martins OABGO 42.528), J.C.A.M (Júlio cesar Araujo Mascarenhas OABGO 38.202), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10878, a ser realizada no dia 08/03/2018 às 17h; B.A.F.G (Bruno Aurelyo Francisconi Giolo OABGO 30.149), C.G.B.S (Cláudio Guimarães Brandão da Silva OABGO 33.587), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10875, a ser realizada no dia 08/03/2018 às 17h15; A.A.S (Adriana Antunes de Souza OABDF 17.095), H.L.S (Hideraldo Luiz Silva OABGO 11.1125), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10920, a ser realizada no dia 08/03/2018 às 17h30; A.N.R.V (Adriana Nazaré Ribeiro Valadares OABGO 19.211), J.R.C (Joseane Raposo da Costa OABGO 43.053), para comparecer na audiência de conciliação do procedimento administrativo nº 2017/10542, a ser realizada no dia 08/03/2018 às 17h45; na Sede desta Seccional da OAB, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, nesta Capital. Goiânia, 30 de janeiro de 2018. CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os advogados. R.M.S.R (Regina Marcia de Souza Rodrigues OABGO 23.705), A.M.R.B (Alexandre Marcos Ribeiro Bueno OABGO 14.532), M.V.O.L (Moises Vitor de Oliveira Lima OABGO 46.449), E.F.A (Éder Francelino Araújo OABGO 10.647), A.J.M (Arnaldo Jorge Monteiro OABGO 4.225), C.M.M (Carmen Magda de Melo OABGO 2.997), A.C.M.M.P (Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel OABGO 27.743), E.R.P.F (Euler Reges Polidório Filgueira OABGO 26.665), I.A.V (Igor de Araujo Vilella OABDF 50.189), H.D.S (Hellen Dayanne de Siqueira OABGO 25.221), W.B.R (Wesley Barbosa Borges OABGO 33.950), A.L.S.P.C.B (Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior OABGO 22.902), L.F.M (Leandro Felipe Martins OABGO 42.528), B.A.F.G (Bruno Aurelyo Francisconi Giolo OABGO 30.149), A.A.S (Adriana Antunes de Souza OABDF 17.095), A.N.R.V (Adriana Nazaré Ribeiro Valadares OABGO 19.211) para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, compareçam na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200. Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse. Goiânia, 30 de janeiro de 2018. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2016/06966. Repte: OABGO Rptado: E. B.C (Eladio Barbosa Carneiro OABGO 15.930) Juíza Relatora Silvana Machado de Barros. EMENTA: Acusação sobre conduta profissional de advogado. Inexistência de provas. Representação disciplinar não caracterizada. A representação precisa, obrigatoriamente, estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. ACÓRDÃO: Por unanimidade,

em conhecer da representação ético-disciplinar para julgá-la improcedente em conformidade com o relatório e voto que integram o presente julgado. Goiânia, 13 de setembro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 2014/05424. Repte: Maria Ferreira dos Santos Rptado: E. T. T (Eric Teotônio Tavares OABGO 21091) Juiz Relator Gabriel Ricardo Jardim Caixeta. Redator: Tadeu Bastos Roriz e Silva. EMENTA: Honorários à 50% sobre a condenação. De acordo com a orientação do artigo 38 do CED da OAB e na consulta de nº 2001/05255, prot.274951, não pratica abuso na contratação o advogado que prevê uma remuneração de 50% do quantum recebido pelo cliente. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Por unanimidade, em conhecer da representação ético-disciplinar para julgá-la improcedente em conformidade com o voto divergente. Goiânia, 05 de outubro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201406452. Repte: Joana D'arc da Silva Rptado: G. O. C (Gilberto Ortiz da Cruz OABGO 30.129) Juiz Relator Frederico Augusto Auad de Gomes. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS. Prova precária não pode gerar punição. A palavra do advogado goza de presunção de veracidade, além do que, como qualquer cidadão, presume-se constitucionalmente inocente. A representação precisa estar instruída com provas suficientes, inequívocas, para dar ao julgador a certeza da culpa do representado. À mingua de provas que posam consubstanciar infração ético disciplinar, a representação deve ser julgada improcedente. ACÓRDÃO: Por unanimidade, em julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201300032. Repte: José Iranildo dos Santos Rptado: M. S. P (Marli Singh Pereira OABSP 79.447) Juiz Thyago Mello Moraes Gualberto. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE INFRAÇÃO. ÉTICO-DISCIPLINAR COMETIDA PELO REPRESENTADO. IMPROCEDÊNCIA. Inexistindo prova da existência de infração ético-disciplinar cometida pelo Representado, a improcedência da representação é medida que se impõe. A ausência de provas e o mínimo de dúvida já impõe em homenagem ao princípio da presunção de inocência, o dever de absolver o representado. ACÓRDÃO: Por unanimidade, em julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 05 de outubro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº. 201509381. Repte: Arildo do Prado Oliveira Rptado: E.P.H (Edison Palhares Hamilton OABGO 27.611) Juiz Magno Estevam Maia. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. RETENÇÃO DE DESPESAS GASTAS COM A CAUSA. PREVISÃO CONTRATUAL. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE RECIBO. DEVOLUÇÃO. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. 1. Existindo a previsão contratual de pagamento de despesas do advogado pelo cliente, entendo que a ausência de apresentação de recibo, por si despesas do advogado pelo cliente, entendo que a ausência de apresentação de recibo, por si só, embora configure irregularidade, não é suficiente para caracterizar os valores inicialmente retidos como indevidos. 2. Não bastante, o próprio representado ressarcir o representante nos ternos do comprovante de fl 43 em quantia superior à apontada como retida. 3. Tais fatos, aliados ao princípio da insignificância, tendo em vista tratar-se de quantia ínfima e matéria já resolvida, conduzem à insuficiência de provas aptas a caracterizar a ocorrência de infração ética-disciplinar. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. ACÓRDÃO: Por unanimidade, em julgar improcedente a presente representação ético-disciplinar. Goiânia, 03 de outubro de 2017. Carlos Márcio Rissi Macedo. 1º Secretário do TED/OAB/GO. Processo nº 201711657. Propositor: Procuradoria Geral da OAB-GO. Assunto: Uniformização de Jurisprudência Administrativa. EMENTA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PROVIMENTO 144/11. EXIGÊNCIA PARA PRESTAR O EXAME DA ORDEM. DISPOSIÇÃO EDITALÍCA IMPONDO A MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DE DIREITO NOS ÚLTIMOS DOIS SEMESTRES OU NO ÚLTIMO ANO DO CURSO OU AINDA QUANDO O EDITAL DEFINE EXPRESSAMENTE A DATA LIMITE PARA MATRÍCULA. NORMA REGULAMENTAR. NÃO INOVA O ORDENAMENTO JURÍDICO. REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO PROVIMENTO FEDERAL. 1. Não inova o ordenamento jurídico ato administrativo que somente detalha e normatiza a forma de aplicação de norma superior. 2.



Quando o edital do Exame da Ordem exige apenas dando efetividade ao disposto no Provimento Federal e não inovando o ordenamento jurídico. 3. Edital que impõe ao estudante matrícula nos últimos dois semestres ou no último ano do curso ou ainda quando define uma data limite para o estudante encontrar-se matriculado para prestar o Exame de Ordem é meio hábil para comprovar tal exigência, apresentando-se absolutamente hígido e legal. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, por maioria, julgar nos termos do voto do Relator. Ass: Lúcio Flávio Siqueira de Paiva - Presidente e Marcos César Gonçalves de Oliveira - Relator (13/12/2017). CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO. A Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07/03/2018, às 17:00 horas, na Sala de Sessões da Sede Administrativa desta Seccional, situada na Rua 1.121, nº 200, St. Marista, em Goiânia-GO, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas. 01. Processo nº 2013/06033. Prop.: Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás. 02. Processo nº 2016/06486. Prop.: S.R.F.M. (Adv.: Salma Regina Florêncio de Moraes - OAB/GO nº 15.036) e A.G.S. (Adv.: Ademir Gomes de Souza - OAB/GO nº 32.519). 03. Processo nº 2016/08924. Prop.: N.S.L.J. (Adv.: Nilmar de Souza Ledo Junior - OAB/GO nº 45.888). 04. Processo nº 2012/06578. Repte.: OAB/GO. Repdo.: R. B. R. (Adv.: Raioldo Borba da Rocha - OAB/GO nº 19.470). 05. Processo nº 2012/00232. Repte.: H.L.A. (Adv.: Hernane Lino de Almeida - OAB/GO nº 25.552). Repdo.: W.R.S. (Proc.: Maria das Graças Resende de Camargo. Adv.: Stephenie Spindula Magalhães Zakhia - OAB/GO nº 34.046). 06. Processo nº 2013/04583. Repte.: OAB/GO. Repdo.: M.M.R.S. (Adv.: Marcio Manoel Rodrigues da Silva - OAB/GO nº 32.466). 07. Processo nº 2017/03735. Prop.: S.S.P. (Adv.: Silvano Sabino Primo - OAB/GO nº 17.132). 08. Processo nº 2014/07537. Repte.: OAB/GO. Repdo.: J.M.V. (Adv.: Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel - OAB/GO nº 27.743; Ricardo Di Manoel Caiado - OAB/GO nº 31.437; Luciana Silva Kawano - OAB/GO nº 27.858; Anna Luisa de Paula Marinho - OAB/GO nº 41.046). 09. Processo nº 2014/00622. Prop.: W. A. T. (Adv.: Walkiria de Azevedo Tertuliano - OAB/RR nº 105-A). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Goiânia, 30 de janeiro de 2018. Jacó Carlos Silva Coelho - Presidente da 1ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO. Processo nº 2012/03702. Considerando que o Advogado Gildair Inácio de Oliveira - OAB/GO nº 5.860, encontra-se em lugar incerto e não sabido, o que inviabiliza sua comunicação por AR e/ou pessoal, a OAB/GO notifica-o para comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, na Sede Administrativa desta Seccional, localizada na Rua 1.121, nº. 200, Setor Marista, em Goiânia-GO, para tratar de assunto de seu interesse relativo ao procedimento administrativo em referência. Secretaria Geral da OAB/GO, Goiânia, 30 de janeiro de 2018. Jacó Carlos Silva Coelho, Secretário-Geral da OAB/GO.

Protocolo 58978

A empresa denominada **CONCRETAR CONCRETO USINADO EIRELLI - ME**, portadora do CNPJ nº 23.800.268/0002-94, torna público que requereu a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA de Senador Canedo-GO a **Licença Ambiental Prévia**, para atividade principal de **Indústria de Concreto Usinado**, situada à Rua 12, quadra 03, lote 02, no Polo Empresarial Nova Canaã, neste município.

Protocolo 58637

TRAMONTINA PLANALTO S.A.
Goiânia - GO - CNPJ nº 00.142.240/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita na Avenida Transbrasiliana, Qd. Gleba, Lt. 3A, Rodovia BR-153, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia, GO, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Goiânia, em 30 de janeiro de 2018.

Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 58662

BONNA SABORES LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada**, para **Comércio atacadista de pescados e frutos do mar**, situado na **Rua Pires do Rio, S/Nº, Qd. 07, Lt. 22 e 23, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.916-230**. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 58718

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades de Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação nº 59/2018 para a SE 138 kV Santana, localizada no município de Anápolis.

Protocolo 58808

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades de Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação nº 62/2018 para a SE 138 kV Mineiros, localizada no município de Mineiros.

Protocolo 58809

AS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo Nº 63173395, a LI-Licença de Instalação e LO-Licença de Operação, para a Atividade de Comércio por atacado de Compressores e Bombas e Manutenção, na Av. Perimetral, 3737, Qd. 172 Lt. 12, Setor Bueno - Goiânia - GO.

Protocolo 58835

NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA, inscrita no CNPJ 03.129.679/0002-92, situada na Rodovia Municipal Sebastião de Pádua, S/N, Zona Rural, Catalão-GO torna público que recebeu da SEMMAC- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão, a Licença de Operação - LIO 2018.002.000-DLA-SEMMAC para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Protocolo 58837

A empresa Mega Joias LTDA - ME, CNPJ: 02.511.774/0001-02, situada à Rua Marechal Deodoro n. 279, Centro, Município de Itumbiara-GO, torna público que requereu junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação. CNAE: 47.83-1-01 - Comércio Varejista de artigos de joalheria.

Protocolo 58845

ABRICOL MÁQUINAS EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS** no endereço **AVENIDA PERIMETRAL S/N, QUADRA 01, LOTE 03E, SETOR OESTE, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP 74980-145**. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 58888

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NAIRA RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SOUZA CPF/MF: 624.113.061-72 torna publico que **REQUEREU** da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SAMARH, a LAS, para atividade de Lavajato, sito na Rua Poeta Leo Lynce, s/n, Quadra 13, Lote D, Casa 2 - Centro, município de Piracanjuba/GO, Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 58890



ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL
Relatório de execução do Contrato de Gestão nº 1
15 de junho a 31 de dezembro de 2017
Contrato de Gestão 1/2017
Orquestra Filarmônica de Goiás

SUMÁRIO

I: Quantitativo de concertos
II: Quantitativo de público
III: Participação de convidados
IV: Veiculação
V: Impacto educacional
VI: Indicadores financeiros
Quadro resumo das metas

Notas preliminares

Comparecem aqui relatórios comparativos entre metas estabelecidas e seu percentual atingido. Convém lembrar que as metas definidas no Anexo Técnico do Contrato de Gestão trazem indicadores anuais. Para os fins deste relatório, esses indicadores estão ponderados pelo total de dias de duração da Temporada 2017, com o que obtém-se o índice de 0,64 de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Dias da temporada 2017: 298 (de 1º de março a 22 de dezembro)

Dias da temporada 2017 sob gestão compartilhada com a OS: 190 (de 14 de junho a 22 de dezembro)

Se 298 dias = 100%, então 190 dias = 64%

Indicadores acumulados -2017

I: Quantitativo de concertos

Indicador	Meta (=1)	Meta ponderada (=0,67)	Acumulado no período	Porcentual de atendimento da meta
Concertos na capital	40	25,6	28	109,38%
Concertos com bilheteria	50%	50%	0	0*
Concertos fechados	2	1,28	1	78,13%
Concertos no interior	5	3,20	3	93,80%
Concertos em 3 Estados	3	1,92	3	156%
Média dos indicadores				109,33%

*Não houve cobrança por solicitação ex officio da Superintendência da OFG

Notas explicativas

Tendo em vista o início da vigência do Contrato de Gestão, em plena execução da Temporada 2017, os parceiros entraram em acordo para cumprir todo o restante da programação para o ano, anteriormente planejada pelo parceiro público desde o início de 2017. Assim, houve metas que foram executadas para além do previsto, vez que constavam já do citado planejamento. Por outro lado, houve metas que não foram executadas em sua totalidade, uma vez que ficaram comprometidas em vista da necessidade de execução daquela programação do parceiro público.

Em vista do exposto, propõe-se a análise tanto por indicador ponderado, como uma análise global pela média dos indicadores.

Nesse caso, a média global desses indicadores superou o proposto, atingindo 109,33%

Conclusão

Indicadores: superados

Resultado: favorável

II: Quantitativo de público

Indicador	Meta (=1)	Meta ponderada (=0,67)	Acumulado no período	Porcentual de atendimento da meta
Público ouvinte 40 concertos na capital	47.500	31.825	34.708	109,05%
Público ouvintes 5 concertos no interior	2.500	1.675	2.064	123,22%
Média dos indicadores				116,13%

Conclusão

Indicadores: superados

Resultado: favorável

III: Participação de convidados

Indicador	Meta (=1)	Meta ponderada (=0,67)	Acumulado no período	Porcentual de atendimento da meta
Participação de regente convidados	10	6,70	7	104,47%



Participação de solistas convidados	10	6,70	24	358,20%
Participação de corpos artísticos	2	1,34	5	373,13%
Média dos indicadores				278,60%

Conclusão

Indicadores: superados

Resultado: favorável

IV: Veiculação

Indicador	Meta (=1)	Meta ponderada (=0,67)	Acumulado no período	Porcentual de atendimento da meta
Gravação de CD	1	0,67	1	149,25%
Concertos exibidos na TV	2	1,34	1	73,53%
Concertos exibidos no rádio	2	1,34	0	0
Minutos gravados no CD	60	40,2	55	136,81%
Outdoors mensais	2	1,34	0	0
Veiculação de spot em rádio	10	6,70	39	582,08%
Confecção de material divulgação	Mensal	-	Mensal	100%
Média dos indicadores				148,67%

Conclusão

Indicadores: superados

Resultado: favorável

V: Impacto educacional

Indicador	Meta (=1)	Meta ponderada (=0,67)	Acumulado no período	Porcentual de atendimento da meta
Concertos didáticos na capital	6	4,02	4	99,50%
Público nos concertos didáticos na capital	4.000	2.680	330	12,31%
Horas de ensaios abertos	40	26,8	0	0
Workshop	1	0,67	0	0
Curso profissionalizante	2	1,34	0	0
Média dos indicadores				22,36%

Conclusão

Indicadores: não atingidos

Resultado: desfavorável

Justificativa

Como optou-se por realizar em 2017 a programação previamente estabelecida pelo parceiro público, e os concertos didáticos e ensaios abertos não estavam previstos, esta rubrica ficou desfavorecida. Entretanto, para 2018, está programado o atendimento com superação da meta estabelecida.

VI: Indicadores financeiros

Indicador	Meta (=1)	Meta ponderada (=0,67)	Acumulado no período	Porcentual de atendimento da meta
Bilheteria na capital (R\$)	125.000	83.750	0	0*
Comercialização de concertos na capital (R\$)	50.000	33.500	0	0
Doações (R\$)	300.000	201.000	70.000	34,82%

*Não houve cobrança por solicitação ex officio da Superintendência da OFG

Conclusão

Indicadores: em execução

Resultado: pendente

Justificativa

Aqui, trata-se de indicadores anuais. Com isso, a aferição do atendimento a esse quadro só poderá ser plenamente avaliada em 14 de junho de 2018.

Bilheteria na capital:

Conforme já exposto, o parceiro público, temeroso da repercussão negativa do início da cobrança, optou por solicitar um período de preparação do público.

A estratégia definida foi de não dar ênfase ao início dessa cobrança, mas apenas implementando-a, sem ressalvas. Em fins de 2017, foram conduzidas pesquisas com público presente no CCON e foi verificado um alto índice de aceitação de cobrança a preços populares, com menos aceitação à cobrança pelo valor cheio. Esse último quesito, ainda que vetado pelo Contrato de Gestão, foi incluído na pesquisa como forma de aferir a disponibilidade do público e à guisa de comparação com o valor "popular" atribuído a R\$ 20.



Comercialização de concertos:

Neste primeiro semestre da implantação da gestão compartilhada, foram visitados produtores em Goiânia, São Paulo e Rio de Janeiro, de modo a evidenciar a disponibilidade comercial do produto OFG. Como em geral, a verba de marketing das principais empresas do País é definida no ano anterior, não foi possível concretizar vendas nem parcerias em 2017, o que se espera ser revertido para o próximo ano.

Quadro resumo das metas

Grupo de indicadores	Porcentual de atendimento da meta	Obs.
I: Quantitativo de concertos	109,33%	Metas superadas
II: Quantitativo de público	116,13%	Metas superadas
III: Participação de convidados	278,60%	Metas superadas
IV: Veiculação	148,67%	Metas superadas
V: Impacto educacional	22,36%	Metas não atingidas
VI: Indicadores financeiros	34,82%	Metas ainda não atingidas
Meta global	117,50%	

Nota

Entre os seis grupos de indicadores, verifica-se o atendimento (com superação das metas) em quatro deles. Em dois grupos de indicadores, as metas não foram atendidas, entretanto, em um desses grupos, as metas são anuais (grupo VI: indicadores financeiros).

Por outro lado, ao computar-se a média dos grupos de indicadores, verifica-se que o porcentual de atendimento superou as metas, com 117,50% de atendimento.

Conclusão

Metas atendidas

Relatório financeiro do Contrato de Gestão nº 1

15 de junho a 31 de dezembro de 2017

Contrato de Gestão 1/2017

Orquestra Filarmônica de Goiás

Sistema de repasse (Cronograma de desembolso): previsto e efetivado

Repasse do parceiro público	Previsto		Efetivado	
	Valor	Data	Valor	Data
1ª parcela	2.200.000,00	Até 10 dias da outorga	1.999.993,27	29.6.17
2ª parcela	1.850.814,25	10 de outubro de 2017	0	-
Total	4.050.814,25		1.999.993,27	

Relatório financeiro (resumo)

Descrição	Valor
Repasse do parceiro público	1.999.993,27
Doações	10.000,00
Passagens, hospedagens e alimentação	(269.497,46)
Publicidade	(62.567,11)
Prestadores de serviço	(685.830,78)
Pessoal	(19.403,00)
Tributos	(16.639,86)
Despesas bancárias	(1.449,61)
Saldo em 31dez2017	R\$ 954.605,45

Notas

- Os repasses do parceiro público para o primeiro ano de vigência do Contrato de Gestão estavam previstos em R\$ 4.050.814,25, conforme Cronograma de Desembolso (a fls. 35). A primeira parcela, no valor de R\$ 2,2 milhões, estava prevista para até 10 dias após a outorga, entretanto, foi efetivada apenas parcialmente. A segunda parcela até o momento não foi repassada, com o que o parceiro público encontra-se inadimplente em R\$ 2.050.820,98.

- Todos os pagamentos foram realizados dentro das normas previstas no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Aliações.

Protocolo 58894

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL VALE DO CRIXÁS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÁS - CONVALC

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17
EDITAL N. 03 - PRORROGA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
CARGOS (RETIFICADO ATRAVÉS DA ERRATA 01)

A Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal Vale do Crixás de Gerenciamento Integrado de Serviços Públicos de Goiás - CONVALC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, considerando a necessidade de retificação do Edital para inclusão de novos cargos, resolve: 1. Fica prorrogada a realização das provas objetivas, sendo que a nova data deverá ser previamente divulgada pela Diretoria do CONVALC e organizadora do certame. 2. Fica determinado o prazo de até 20 (vinte) dias para retificação do Edital Regulamento visando a inclusão do cargo de BIOLÓGO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO, com reabertura das inscrições. 3. O presente edital será publicado no site www.itame.com.br, Diário Oficial do Estado, jornal de circulação e placar para conhecimentos dos candidatos inscritos e demais interessados. São Miguel do Araguaia, aos 28 de setembro de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Diretor Presidente do CONVALC
AILTON JOSÉ BARRETO
Diretor Secretário - CONVALC
ADALBERTO JOSÉ FERREIRA
Diretor 1º Tesoureiro - CONVALC

Protocolo 58907

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, Organização Social de Saúde, Gestora das Unidades CRER, HDS e HUGOL, contrata para o cargo de: Supervisor(a) de Enfermagem. Informações adicionais acesse o site www.agirgo.org.br/trabalheconosco no período de 05 a 08/02/2018.

Protocolo 58957

CLINICA VETERINARIA MILANI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.793.467/0001-06, venho tornar público que requereu junto a SEMMA de Aparecida de Goiânia a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para a atividade de ATIVIDADES VETERINARIAS, com sede na **AV. LIBERDADE, Qd 070, Lt 072, S/N sala 02, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74.930-117** O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001.86.

Protocolo 58838

Esgotadas todas as tentativas de contatos, por meio desde edital, o promitente vendedor WEULER VALÉRIO TERÊNCIO, notifica o Promitente Comprador CARLOS VITALINO ALVES FERREIRA, chácara de nº 92 que o contrato de compra e venda de Imóvel Rural Sítio Morada do Lago firmado entre as partes, será rescindido 24 horas após a publicação deste, caso o mesmo não compareça pessoalmente ao escritório na Rua da Constituição, Q. 06 Lt. 23, S/N, sala 03, Jardim Salvador, Trindade - GO.

Protocolo 58877

CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, torna público que recebeu á **Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA** a Licença de Supressão de Vegetação Nativa Para Uso Alternativo do Solo n. 61/2018, válida até 29.01.2020, para desmatamento, sito à Pq. Esplanada V - ZR, Valparaíso de Goiás/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 58922

Maria Cecília Felix Louza, CPF: 246.081.491-72, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo, 83,67.35 ha sendo 33,87.15 ha (desmatamento em CAA em 30,17.10 ha e 03,70.05 ha de CAB e aproveitamento de árvores nativas no meio da pastagem em 49,80.20 ha), Fazenda Santana ou Santana do Jurubatuba, Município de Silvânia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 58964

LATICÍNIO MAEDRA LTDA-EPP, CNPJ: 27.933.946/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia de Goiás- SEMADS, a licença ambiental de Instalação e Funcionamento para atividades de Preparação do Leite, localizada na Rodovia BR 414, Fazenda Loages do Capivary, KM 23 a esquerda, Zona Rural. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 58977

TM EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA ME Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação, para a atividade de exploração de cascalho, na Fazenda Olho d'Água/Alice, Área Rural - São João d'Aliança-GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA. Oneland Teixeira Filho - Representante Legal. 31 de janeiro de 2018.

Protocolo 58987



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade. Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Fechem bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo

ABC
GOVERNO DE GOIÁS